



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº070 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº752/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.044305/2025-62, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão De Exames De Habilitação Volante, bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Crateús/CE, durante o período de 15/04/2025 a 16/04/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº752/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/04/2025 à 16/04/2025	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	II	CRATEUS/CE -	15/04/2025 à 16/04/2025	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/04/2025 à 16/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/04/2025 à 16/04/2025	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/04/2025 à 16/04/2025	1.5	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	II	CRATEUS/CE -	15/04/2025 à 16/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
REGIANE SOUSA LOPES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/04/2025 à 16/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/04/2025 à 16/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
<b>TOTAL</b>									<b>RS 826,68</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº787/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.044819/2025-18, Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem Comissão De Operação Radar, durante o período de 01/04/2025 a 02/05/2025, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº787/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	08/04/2025 à 11/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	FORTIM/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	FORTIM/CE -	10/04/2025 à 12/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BATURITE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BATURITE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	SENADOR POMPEU/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	DAS I	II	CRUZ/CE -	16/04/2025 à 21/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	14/04/2025 à 18/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45



MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BOA VIAGEM/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELE	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAJAJÉ/CE -	13/04/2025 à 15/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAJAJÉ/CE -	10/04/2025 à 12/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	PALHANO/CE -	07/04/2025 à 08/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	BATURITE/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	OCARA/CE -	09/04/2025 à 10/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	II	UBAJARA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAUCAIA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANTONIA LEILA DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	II	IPU/CE -	08/04/2025 à 12/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	II	CAUCAIA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	II	QUIXERAMOBIM/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	BANABUI/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	BANABUI/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	ITAPIUNA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	ITAPIUNA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	II	BANABUI/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	II	BANABUI/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICO/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICO/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	VISTORIADOR	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOIEIRO DO NORTE/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	08/04/2025 à 10/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	ARACATI/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	CAMPOS SALES/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ITAPIPOCA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ITAPIPOCA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
BRENDA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	08/04/2025 à 12/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
BRUNNO CARVALHO FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
BRUNNO CARVALHO FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	04/04/2025 à 07/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	GUARAMIRANGA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	GUARAMIRANGA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
CLERSON ESTIMA LODOONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	14/04/2025 à 21/04/2025	7.5	RS 137,78	RS 1.033,35	RS 0,00	RS 1.033,35
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	10/04/2025 à 12/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	26/04/2025 à 26/04/2025	0.5	RS 137,78	RS 68,89	RS 0,00	RS 68,89
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	25/04/2025 à 25/04/2025	0.5	RS 137,78	RS 68,89	RS 0,00	RS 68,89
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DAWER MENESES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	IPU/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	IPU/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALTO SANTO/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLOPOLE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ELIAS PINHEIRO PAULO JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	NOVO ORIENTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAU/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAU/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	16/04/2025 à 19/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	21/04/2025 à 24/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	II	ARACOIABA/CE -	28/04/2025 à 01/05/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	MONSENHOR TABOSA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIPOCA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIPOCA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALTO SANTO/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	SENADOR POMPEU/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/04/2025 à 06/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	14/04/2025 à 18/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	II	MIRAIMA/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	II	MIRAIMA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO JOEVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIUNA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOEVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIUNA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	NOVO ORIENTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	08/04/2025 à 10/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	VISTORIADOR	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	28/04/2025 à 29/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	VISTORIADOR	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	30/04/2025 à 01/05/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	SUPERVISOR REGIONAL	II	ALTO SANTO/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	SUPERVISOR REGIONAL	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	09/04/2025 à 12/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
GEOVANO DE ARAUJO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
GLEIDIANE LIMA ROCHA	VISTORIADOR	II	ARACOIABA/CE -	28/04/2025 à 01/05/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	30/04/2025 à 01/05/2025	1,5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	28/04/2025 à 29/04/2025	1,5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RERIUTABA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	09/04/2025 à 10/04/2025	1,5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	CHEFE DE POSTO	II	RERIUTABA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	CHEFE DE POSTO	II	OCARA/CE -	09/04/2025 à 10/04/2025	1,5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALTO SANTO/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	FORTIM/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	BEBERIBE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1,5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	04/04/2025 à 07/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	II	MILAGRES/CE -	30/04/2025 à 02/05/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	II	MONSENHOR TABOSA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
IZAMARA MARTINS MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	BEBERIBE/CE -	10/04/2025 à 12/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	BEBERIBE/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	FORTIM/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	FORTIM/CE -	26/04/2025 à 26/04/2025	0,5	RS 137,78	RS 68,89	RS 0,00	RS 68,89
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	FORTIM/CE -	25/04/2025 à 25/04/2025	0,5	RS 137,78	RS 68,89	RS 0,00	RS 68,89
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	II	QUIXERE/CE -	21/04/2025 à 26/04/2025	5,5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	II	QUIXADA/CE -	14/04/2025 à 18/04/2025	4,5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	II	ALTO SANTO/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4,5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MONSENHOR TABOSA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	II	SENADOR POMPEU/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2,5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	II	SENADOR POMPEU/CE -	06/04/2025 à 07/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JONATAN SA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
JONATAN SA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	14/04/2025 à 18/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	04/04/2025 à 07/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	01/04/2025 à 05/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	28/04/2025 à 01/05/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	ICO/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	ICO/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OLONOPOLE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	ARACATI/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	ARACATI/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BREJO SANTO/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BREJO SANTO/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	28/04/2025 à 02/05/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ICO/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ICO/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUCAS/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	QUIXELO/CE -	16/04/2025 à 21/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	QUIXELO/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	FORTALEZA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JURISLENE ARAUJO FREITAS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JURISLENE ARAUJO FREITAS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	04/04/2025 à 07/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	II	SENADOR POMPEU/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	II	QUIXADA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	II	CAMPOS SALES/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LARISSA ALENCAR JUSTINO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	11/04/2025 à 12/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	FORQUILHA/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	FORQUILHA/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LIEVIO CIPRIANO GOMES	VISTORIADOR	II	MILAGRES/CE -	14/04/2025 à 17/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUIZ ALDECI DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALTO SANTO/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
LUIZ ALDECI DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUIZ ALDECI DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	SUPERVISOR REGIONAL	II	SENADOR POMPEU/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	SUPERVISOR REGIONAL	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/04/2025 à 06/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAUCAIA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	16/04/2025 à 19/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	21/04/2025 à 24/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	29/04/2025 à 30/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	II	FORTIM/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	II	FORTIM/CE -	10/04/2025 à 12/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	II	BATURITE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	II	BATURITE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	29/04/2025 à 30/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAU/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAU/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MOACIR COSTA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MOACIR COSTA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	29/04/2025 à 30/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	NOVO ORIENTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	GUARAMIRANGA/CE -	16/04/2025 à 18/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	GUARAMIRANGA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	30/04/2025 à 02/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	04/04/2025 à 07/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAUCAIA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BOA VIAGEM/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	09/04/2025 à 10/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
PEDRO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	IPU/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	IPU/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	II	UBAJARA/CE -	25/04/2025 à 26/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	II	UBAJARA/CE -	27/04/2025 à 28/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	04/04/2025 à 07/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
REGIANE SOUSA LOPES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALTO SANTO/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIOCA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROBERIO LIMA SANTIAGO	VISTORIADOR	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROBERIO LIMA SANTIAGO	VISTORIADOR	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONOPOLE/CE -	11/04/2025 à 13/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ROBSON FELIX DA ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ROBSON FELIX DA ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SAMIA CUNHA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
THAMIRES MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	II	FORTIM/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
THAMIRES MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	II	BEBERIBE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	14/04/2025 à 21/04/2025	7.5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALTO SANTO/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VICTOR GUTENBERGY DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RERIUTABA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	28/04/2025 à 01/05/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
<b>TOTAL</b>									<b>RS 140.948,94</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº823/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.044091/2025-24, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 11/04/2025 a 14/04/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº823/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
CAIO CESAR MAIA ALVES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ROMARIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
SOFIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
AMANDA CRISTIANE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	0	0	0	0	RS 0,00
<b>TOTAL</b>									<b>RS 3.375,61</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº826/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.008210/2025-61, Resolve Autorizar, a entrega mediante **Suprimento De Fundos**, ao servidor **LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE**, matrícula 30002474, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Regional, no valor total de R\$4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº828/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP.08012.008210/2025-85, Resolve Autorizar, a entrega mediante **Suprimento De Fundos**, ao servidor **FRANCISCO ALVES DE MELO NETO**, matrícula 300634-9, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e transportes, no valor total de R\$4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº831/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP.08012.010212/2025-34, Resolve Autorizar, a entrega mediante **Suprimento De Fundos**, a servidora **VERONICA MOREIRA DA ROCHA**, matrícula 376-1-3, ocupante do cargo de Supervisora, no valor total de R\$4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº832/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.044828/2025-17, Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem Comissão De Operação Radar, durante o período de 02/04/2025 a 03/05/2025, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº832/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	II	CARIRE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	II	BARREIRA/CE -	30/04/2025 à 03/05/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	II	GENERAL SAMPAIO/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ADRSIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	DAS I	II	CRUZ/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	DAS I	II	CRUZ/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	28/04/2025 à 01/05/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	II	CRUZ/CE -	22/04/2025 à 01/05/2025	9,5	R\$ 137,78	R\$ 1.308,91	R\$ 0,00	R\$ 1.308,91
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAJAJE/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAJAJE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	AMONTADA/CE -	22/04/2025 à 22/04/2025	0,5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	AMONTADA/CE -	23/04/2025 à 23/04/2025	0,5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	AMONTADA/CE -	24/04/2025 à 24/04/2025	0,5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
AMANDA CRISTIANA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA CRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAJAJE/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA KELLY LEMOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	05/04/2025 à 07/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAJAJE/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAJAJE/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	FORTIM/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	FORTIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	29/04/2025 à 30/04/2025	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	23/04/2025 à 24/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAUCAIA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	II	CAUCAIA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JAGUARIBE/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO BARRETO NETO	CHEFE DE POSTO	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
ANTONIO BARRETO NETO	CHEFE DE POSTO	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	BANABUIU/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	BANABUIU/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAJAJE/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAJAJE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JAGUARIBE/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	AMONTADA/CE -	22/04/2025 à 22/04/2025	0.5	RS 137,78	RS 68,89	RS 0,00	RS 68,89
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	AMONTADA/CE -	23/04/2025 à 23/04/2025	0.5	RS 137,78	RS 68,89	RS 0,00	RS 68,89
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	AMONTADA/CE -	24/04/2025 à 24/04/2025	0.5	RS 137,78	RS 68,89	RS 0,00	RS 68,89
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	OCARA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	OCARA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	II	QUIXERAMOBIM/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	II	QUIXERAMOBIM/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CEDRO/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CEDRO/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IRACEMA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILHA/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	PALMACIA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
BRENDA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
BRUNNO CARVALHO FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	BANABUIU/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	BANABUIU/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 19/04/2025	7.5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	21/04/2025 à 28/04/2025	7.5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	15/04/2025 à 17/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLEITON LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	21/04/2025 à 25/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	GUARAMIRANGA/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	25/04/2025 à 30/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CEDRO/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CEDRO/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	27/04/2025 à 28/04/2025	2.0	R\$ 137,78	R\$ 275,56	R\$ 0,00	R\$ 275,56
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MASSAPE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IBARETAMA/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IBARETAMA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IBARETAMA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAWER MENESES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAWER MENESES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	14/04/2025 à 16/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	20/04/2025 à 22/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	29/04/2025 à 29/04/2025	0.5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	30/04/2025 à 01/05/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
DJALMA DA SILVA MOURA	VISTORIADOR	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	IPU/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	IPU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IRACEMA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILHA/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 18/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAU/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 26/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	IPAPORANGA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	JAGUARETAMA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPAJE/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPAJE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	SENADOR POMPEU/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	SENADOR POMPEU/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO de ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO de ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
FRANCISCO BRITO BRASIL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	16/04/2025 à 21/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAJAJÁ/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CARIRE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARREIRA/CE -	30/04/2025 à 03/05/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GENERAL SAMPAIO/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOEVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	OCARA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOEVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	OCARA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	DIRETOR	II	ERERE/CE -	02/04/2025 à 05/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOIEIRO DO NORTE/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOIEIRO DO NORTE/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOIEIRO DO NORTE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	MIRAIMA/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	MIRAIMA/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	II	MILAGRES/CE -	15/04/2025 à 24/04/2025	9.5	R\$ 137,78	R\$ 1.308,91	R\$ 0,00	R\$ 1.308,91
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	15/04/2025 à 21/04/2025	6.5	R\$ 137,78	R\$ 895,57	R\$ 0,00	R\$ 895,57
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JAGUARIBE/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GEOVÂNIO DE ARAUJO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOIEIRO DO NORTE/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GEOVÂNIO DE ARAUJO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOIEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAJAJÁ/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALCANTARAS/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	CHEFE DE POSTO	II	ALCANTARAS/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	CHEFE DE POSTO	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	CATUNDA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ISAÍAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ISAÍAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	26/04/2025 à 27/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	II	IPAPORANGA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	II	JAGUARETAMA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MASSAPE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IBARETAMA/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPAPORANGA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JAGUARETAMA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GENERAL SAMPAIO/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	II	MAURITI/CE -	28/04/2025 à 03/05/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	II	SENADOR POMPEU/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	II	SENADOR POMPEU/CE -	25/04/2025 à 26/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
JONAS DA SILVA FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	28/04/2025 à 03/05/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	DAS 2	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	CEDRO/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	CEDRO/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIPOCA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIPOCA/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	RUSSAS/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	RUSSAS/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERE/CE -	21/04/2025 à 24/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOIEIRO DO NORTE/CE -	18/04/2025 à 19/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOIEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 26/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BREJO SANTO/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BREJO SANTO/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	CEDRO/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	CEDRO/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	FORTALEZA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JURISLENE ARAUJO FREITAS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	18/04/2025 à 19/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JURISLENE ARAUJO FREITAS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CEDRO/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CEDRO/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LARISSA ALENCAR JUSTINO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	25/04/2025 à 26/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	AMONTADA/CE -	22/04/2025 à 22/04/2025	0.5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	AMONTADA/CE -	23/04/2025 à 23/04/2025	0.5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	AMONTADA/CE -	24/04/2025 à 24/04/2025	0.5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LIEVIO CIPRIANO GOMES	VISTORIADOR	II	MAURITI/CE -	28/04/2025 à 03/05/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MASSAPE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IBARETAMA/CE -	15/04/2025 à 18/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCAS SOARES GOUVEIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPAJE/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPAJE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	21/04/2025 à 24/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	14/04/2025 à 17/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	II	MIRAIMA/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	II	MIRAIMA/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	SUPERVISOR REGIONAL	II	SENADOR POMPEU/CE -	26/04/2025 à 27/04/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MASSAPE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALMACIA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARREIRA/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAU/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	12/04/2025 à 13/04/2025	2.0	RS 137,78	RS 275,56	RS 0,00	RS 275,56
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	27/04/2025 à 28/04/2025	2.0	RS 137,78	RS 275,56	RS 0,00	RS 275,56
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIA VILMA COELHO MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
MARIA VILMA COELHO MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CEDRO/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CEDRO/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	28/04/2025 à 03/05/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	RS 137,78	RS 757,79	RS 0,00	RS 757,79
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
MOACIR COSTA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CATUNDA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IRACEMA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	15/04/2025 à 24/04/2025	9.5	R\$ 137,78	R\$ 1.308,91	R\$ 0,00	R\$ 1.308,91
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	II	FORTIM/CE -	19/04/2025 à 21/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	II	FORTIM/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARREIRA/CE -	30/04/2025 à 03/05/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GENERAL SAMPAIO/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	20/04/2025 à 21/04/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
OBEDA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	RUSSAS/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
OBEDA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	RUSSAS/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PATRICIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAUCAIA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	RUSSAS/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	RUSSAS/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALCANTARAS/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	IPU/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	IPU/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ITAJAJÉ/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ITAJAJÉ/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
REGIANE SOUSA LOPES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ROBSON FELIX DA ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALMACIA/CE -	18/04/2025 à 21/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CARIRE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SAMIA CUNHA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 22/04/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	20/04/2025 à 22/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	29/04/2025 à 01/05/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
THAMIRES MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	II	CATUNDA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	II	BEBERIBE/CE -	12/04/2025 à 14/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	23/04/2025 à 25/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	26/04/2025 à 28/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	22/04/2025 à 26/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	17/04/2025 à 21/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/04/2025 à 20/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALCANTARAS/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	18/04/2025 à 20/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	17/04/2025 à 19/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
WESLEY NUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
WESLEY NUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
WESLEY NUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	28/04/2025 à 30/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	21/04/2025 à 23/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	24/04/2025 à 26/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	25/04/2025 à 27/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/04/2025 à 24/04/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	18/04/2025 à 22/04/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
<b>TOTAL</b>									<b>RS 199.229,88</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº835/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP.08012.008905/2025-67, Resolve Autorizar, a entrega mediante **Suprimento de Fundos**, ao servidor **ALISSON DIORGENES VASCONCELOS**, matrícula 30065301, ocupante do cargo de VISTORIADOR, no valor total de R\$3.000 (Três Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº877/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.044307/2025-51, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a comissão** especial Rio Mar, na cidade de Fortaleza, no dia 05/04/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº877/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza - Parangaba
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza - Parangaba
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza - Parangaba

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº087/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCATIVA LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 306/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.025485/2025-83; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCATIVA LTDA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º 233/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 03, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 2.828,54 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 03 de abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº089/2025**

CREDOR: AUTO ESCOLA TALENTO LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 305/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.025409/2025-78; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa AUTO ESCOLA TALENTO LTDA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º 228/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 04, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 10.721,62 (dez mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 03 de abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº101/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGILIZA LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 355/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.020126/2025-30; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGILIZA LTDA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º 173/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 04, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 8.735,46 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 02 de Abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº112/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EMERSON LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00379/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.039691/2025-71; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EMERSON LTDA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º 260/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 04, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 17.179,58 (dezesete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 11 de Abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº125/2025**

CREDOR: W DOS SANTOS E SILVA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00376/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.032874/2025-65; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa W DOS SANTOS E SILVA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º 237/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 03, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 1.476,68 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 11 de Abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº126/2025**

CREDOR: M. L. DE ARAUJO GADELHA & CIA LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00349/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.036375/2025-47; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa M. L. DE ARAUJO GADELHA & CIA LTDA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º 212/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 04, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 10.804,86 (dez mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.11.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº127/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONQUISTA LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00350/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.036372/2025-11; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONQUISTA LTDA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º 185/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 04, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 12.437,52 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.11.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 04 de Abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº128/2025**

CREDOR: CFC AUTO ESCOLA HORIZONTE LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00378/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.037929/2025-23; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CFC AUTO ESCOLA HORIZONTE LTDA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º238/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 05, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 30.085,11 (trinta mil, oitenta e cinco reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 04 de Abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº135/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLAYCIANO LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00356/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.033490/2025-60; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLAYCIANO LTDA, referente aos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato n.º 114/2024, pertencente ao Programa CNH Popular, relativo ao complemento da fatura nº 04, uma vez que o saldo da nota de empenho estimada não supre o valor a ser desembolsado; VALOR: R\$ 11.158,43 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº143/2025**

CREDOR: CLÍNICA MÉDICA DO TRANSITO LTDA – FORTRAN CRATO; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00371/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.035057/2025-69; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CLÍNICA MÉDICA DO TRANSITO LTDA – FORTRAN CRATO, referente ao Contrato n.º 440/2024, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço de Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais pertencentes ao Programa CNH Popular; VALOR: R\$ 1.607,76 (hum mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.01.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº144/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CATEGORIA AB REGIÃO LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00363/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.022938/2025-10; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CATEGORIA AB REGIÃO LTDA, referente ao Contrato n.º 422/2024, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço de curso de formação teórico técnico e prática de direção veicular pertencente ao Programa CNH Popular; VALOR: R\$ 8.766,69 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº145/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIOGO LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00363/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.022939/2025-64; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIOGO LTDA, referente ao Contrato n.º 510/2024, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço de curso de formação teórico técnico e prática de direção veicular pertencente ao Programa CNH Popular; VALOR: R\$ 1.684,71 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.06.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 04 de Abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº146/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCIPAL DE CAMPOS SALES LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00365/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.020104/2025-70; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCIPAL DE CAMPOS SALES LTDA, referente ao Contrato n.º 334/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço de curso de formação teórico técnico e prática de direção veicular pertencente ao Programa CNH Popular; VALOR: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.01.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº148/2025**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARÉ LTDA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00366/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.024559/2025-64; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARÉ LTDA, referente ao Contrato n.º 299/2024, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço de curso de formação teórico técnico e prática de direção veicular pertencente ao Programa CNH Popular; VALOR: R\$ 3.743,80 (três mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.03.339092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**INTENÇÃO DE GASTO: 1372715  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIU-SISAR BBA**; V - ENDEREÇO: Rua José de Juca, 270, Centro, Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e no processo NUP 08012.005453/2025-61, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato de Abastecimento de água e esgoto** para o Posto de Atendimento do BPRE/CE, localizado em Muxinató, SENADOR POMPEU/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente do DETRAN/CE; ANTÔNIO BERNARDO DIAS - Presidente SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIU-SISAR BBA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 022/CEGÁS/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA NUTANIX, EM PRODUÇÃO NA PRODEPA**, incluindo serviço de instalação e configuração, suporte técnico, monitoração, sustentação, operação assistida e renovação de manutenção e garantia, conforme descrito no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08052.000029/2025-54, realizado através de adesão como entidade interessada à Ata de Registro de Preços nº 90015/2024 da PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ – Pregão Eletrônico SRP nº 900.15/2024, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 35.323/2023 e pelo Regulamento Interno de Licitações (RILC) da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contado a partir da celebração do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 687.085,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e oitenta e cinco reais), pagos em parcela única, por item contratado, na aquisição de equipamentos, softwares e extensões de garantia, toda Ordem de Serviço será paga, no mês subsequente a sua solicitação, somente após o ateste da CONTRATANTE quanto a realização dos serviços previstos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE vigente para o exercício de 2025; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce 07 de abril de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Rogério Augusto Ferreira (CLEAR).

Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº077/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder pelo cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, em substituição ao titular, nos casos de afastamento da sede para exercer atribuições pertinentes ao exercício do cargo de Diretor-Presidente desta Companhia. A substituição será sem ônus e somente ocorrerá para os atos considerados urgentes e aos quais o adiamento pode ocasionar perecimento do direito ou prejuízo ao METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2025 AO CONTRATO Nº006/2025**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância da Linha Oeste pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação do valor contratual**, em razão do reajuste dos Salários, Vale Alimentação, Cesta Básica e Plano de Saúde das categorias de profissionais empregados em empresas de segurança e vigilância, do Plano CNTC, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$250.895,40 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 20 de fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 006/METROFOR/2025, que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 11 de abril de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Maria Alice Mousinho de Sampaio pela empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Luís Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2025 – SEMA/CAB TEXTIL  
PROCESSO Nº57001.001306/2024-76 - (IG 1330531000)**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **CAB TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 57001.001306/2024-76, o Pregão Eletrônico nº 20240002 – SEMA/COEAS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de Serviços Serigráficos**, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, ITEM I, objetivando subsidiar a execução do Programa Agente Jovem Ambiental – Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.331.11439.01.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.02.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.03.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.04.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.05.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.06.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.07.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.08.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.09.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.10.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.11.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.12.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.13.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.14.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.15.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.16.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.17.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.18.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.19.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.20.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.21.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.22.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.23.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.24.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.25.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.26.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.27.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.28.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.29.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.30.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.31.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.32.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.33.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.34.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.35.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.36.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.37.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.38.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.39.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.40.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.41.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.42.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.43.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.44.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.45.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.46.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.47.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.48.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.49.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.50.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.51.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.52.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.53.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.54.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.55.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.56.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.57.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.58.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.59.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.60.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.61.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.62.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.63.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.64.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.65.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.66.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.67.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.68.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.69.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.70.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.71.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.72.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.73.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.74.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.75.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.76.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.77.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.78.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.79.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.80.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.81.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.82.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.83.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.84.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.85.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.86.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.87.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.88.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.89.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.90.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.91.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.92.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.93.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.94.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.95.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.96.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.97.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.98.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.99.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.00.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.01.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.02.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.03.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.04.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.05.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.06.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.07.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.08.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.09.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.10.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.11.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.12.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.13.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.14.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.15.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.16.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.17.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.18.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.19.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.20.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.21.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.22.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.23.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.24.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.25.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.26.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.27.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.28.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.29.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.30.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.31.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.32.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.33.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.34.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.35.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.36.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.37.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.38.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.39.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.40.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.41.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.42.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.43.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.44.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.45.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.46.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.47.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.48.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.49.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.50.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.51.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.52.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.53.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.54.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.55.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.56.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.57.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.58.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.59.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.60.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.61.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.62.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.63.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.64.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.65.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.66.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.67.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.68.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.69.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.70.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.71.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.72.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.73.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.74.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.75.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.76.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.77.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.78.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.79.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.80.339032.1.7619100000.0; 5710000

## SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO Nº007/2024 (SACC: 1310715)  
PROCESSO Nº62000.000305/2025-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62000.000305/2025-35 - CONTRATO Nº007/2024 - OBJETO: versa sobre a **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) apoio técnico e administrativo, asseio e conservação, motorista e informática. Aplicação da sanção de advertência e multa. Contratante: Estado do Ceará, através da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará (SEM), inscrita no CNPJ sob o nº. 49.958.941/0001-21. Representante legal da SEM/CE: Maria Esther Frota Cristino, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna. Contratada: **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.150.504/0001-65. Representante legal da contratada: Lúcia Maria Simões Pereira. Documentos de notificação de aplicação de penalidade: Notificação Administrativa nº. 02/2025, datado de 07/03/2025, e recebido pela contratada nesta data, às 13h55min; Notificação Administrativa nº. 04/2025, datado de 11/03/2025, e recebido pela contratada nesta data, às 16h39min. OCORRÊNCIA: não pagamento do auxílio-alimentação, cesta, auxílio-transporte (valores correspondentes a março de 2025), bem como dos salários e do FGTS (competência de fevereiro de 2025) dos funcionários terceirizados da Empresa LDS Serviços de Limpeza LTDA, os quais prestam serviços à CONTRATANTE. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 10 de março de 2025, por esta Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto nos art. 86 e 87, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. A Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do PARECER Nº 000017/2025/SEM/ASJUR, decidiu, nos termos do despacho exarado no doc. 36 do processo administrativo NUP nº 62000.000305/2025-35, pela aplicação da penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 16.387,12 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), nos termos do art. 87, I e II, da Lei n. 8.666/1993, restando irrecurável a referida decisão administrativa. SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025. Maria Esther Frota Cristino, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna. Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

**PORTARIA Nº13/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE**, no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR o COLABORADOR** Eventual, a seguir relacionado para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe diárias de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal - SEPA.

SERVIDOR(A) DESCRIÇÃO OBJETO	CARGO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QTDE DIÁRIAS	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
Cleiton Brasil Feitosa Programa do Giro Pet nos Municípios de Tauá, Quiterianópolis e Santa Tereza	Articulador	Fortaleza01/04/2025 à 05/04/2025	Tauá, Quiterianópolis e Santa Tereza.4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01
Ibernon da Paz Monteiro Filho Programa do Giro Pet nos Municípios de Tauá, Quiterianópolis e Santa Tereza.	Assessor Técnico	Fortaleza01/04/2025 à 05/04/2025	Tauá, Quiterianópolis e Santa Tereza.4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.240,02 (MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).</b>					

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE 09 de abril de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº252/2025: - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto de nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, **RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ - SCIDADES a ser órgão ou entidade gerenciadora de registro de preços na categoria de aquisições de fogões sustentáveis (ecológicos)**, com a finalidade de atender ao Projeto Fogões Sustentáveis destinados as famílias que vivem na zona rural do Estado do Ceará. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 10 de abril de 2025.

José Garrido Braga Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº008/2025 – SEPLAG/SOP

**PARTÍCIPES:** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP**; **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **adesão da Superintendência de Obras Públicas-SOP ao serviço de rotas**, gerenciado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo Nup Nº 46001.002688/2025-10; **VIGÊNCIA:** Enquanto perdurarem os contratos das rotas (Contratos nºs 09/2020; 019/2021; 024/2021 e 055/2024), salvo manifestação expressa das partes para a rescisão antecipada; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini e Superintendente de Obras Públicas, Sr. José Valdeci Rebouças. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Cláudia Maria Studart Norões Ellery  
COORDENADORA DE GESTÃO PATRIMONIAL E RECURSOS LOGÍSTICOS

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2023

NUP: 46001.011149/2024-91

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo; **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** **MONGERAL AEGON SEGURO E PREVIDÊNCIA S/A; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** **Acréscimo de 0,14% (zero virgula, quatorze por centos) ao valor do contrato nº 49/2023**, diante da inclusão de 127 novos servidores; **VALOR:** Com o referido acréscimo o valor global do contrato atualmente de R\$ 1.401.559,20 (um milhão, quatrocentos e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), passa para R\$ 1.403.521,38 (um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), representando um incremento de R\$ 1.962,18 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais, e dezoito centavos); **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; **DATA:** 28/03/2025; **SIGNATÁRIOS:** José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital e Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry e Nelson Emiliano Costa – Representantes Legais da CONTRATADA.

Francisca Elieuzza Rodrigues Sampaio  
COORDENADORA DA CGACI

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº014, SÉRIE 3, ANO XVII, de 21/01/2025, que publicou a portaria nº 025/2025, datada de 17/01/2025, que autorizou a Cessão do servidor público MÁRCIO ROQUE CORDEIRO, Professor, matrícula nº 47970016, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Maracanaú, com ressarcimento para a origem. **Onde se lê:** “...a partir de 01/12/2023” **Leia-se:** “...a partir de 01/12/2024” SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº017/2025** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC., no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º inciso XI do Decreto nº33.198/2019, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, FRANCISCO DJAIR RIBEIRO matrícula 108089.1.X, e FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA matrícula 002308.1.2, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Processante destinada a apurar mediante Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC) no prazo de 180(cento e oitenta dias) dias, prorrogável por igual período, eventuais descumprimentos contratuais, passíveis de sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, cometidos pela empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra Ltda, nos moldes previstos no artigo 158 e seguintes da Lei nº14.133, de 01/04/2021 e no Decreto nº36.328, de 05/12/2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022/ISSEC**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**/CNPJ-MF: 14.292.203/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato,1951 / ELLERY/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº004/2022/ISSEC, encontra respaldo na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 registrada sob o número CE 000055/2024 no MTE, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e o SIND. DOS PROF.VIG.E EMPREG.EM EMP.DE SEG., VIG. TRANSP.VAL., C. DE FORM. DE VIG., SEG. PESSOAL, CEN., S.E AFINS CE; nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº004/2022/ISSEC; bem como nas normas do art. 65, inciso II, alínea d, § 1º e § 5º, da Lei Federal nº8.666/1993. ; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo a **repactuação de valor do Contrato nº004/2022/ISSEC**, devido ao ajuste de salário-base da categoria de profissionais em empresa de segurança e vigilância, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (CE000055/2024), devidamente justificado nos documentos e planilhas de custos anexos ao processo que autorizou a lavratura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato nº004/2022/ISSEC, em decorrência do Realinhamento de Preços conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (CE000055/2024), promovidos pelo Termo Aditivo nº.007/2025/ISSEC, passa de R\$ 246.693,36 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), para R\$ 258.583,20 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), representando um incremento ao valor global de R\$ 11.889,84 (Onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à data da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, ou seja, 01 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº004/2022/ISSEC que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza em, 01 de Abril de 2025; XIII - SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA; neste Ato representada por Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023/ISSEC**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-CNPJ-MF:07.271.141-0001-98; III - ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CYBELLY MARQUES SILVANO - ME**; V - ENDEREÇO: RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 644/EDSON QUEIROZ/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo nº002/2025/ISSEC ao Contrato nº003/2023/ISSEC, celebrado com fundamento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220008/ISSEC/DPLAG e seus Anexos, tem respaldo na Cláusula Oitava, item 8.1, do contrato inicial, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e está vinculado ao Processo Administrativo Nup nº46042.003882/2025-36, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo nº002/2025/ISSEC a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº003/2023/ISSEC, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 29 de março de 2023, objetivando a continuidade dos serviços sem alteração do valor pactuado, conforme justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo Nup 46042.003882/2025-36/ISSEC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.538,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por força do Termo Aditivo nº002/2025/ISSEC o prazo de vigência do Contrato nº003/2023/ISSEC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de março de 2025 e término em 29 de março de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato Inicial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº003/2023/ISSEC celebrado entre o ISSEC e a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, e aquelas não modificadas por este Termo.; XII - DATA: Fortaleza-CE, em 28 de Março de 2025; XIII - SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e CYBELLY MARQUES SILVANO - ME; neste Ato representada por Cybelly Marques Silvano/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 014/2025/ISSEC**

PROCESSO Nº46042.037960/2024-15 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC/CNPJ nº07.271.141/0001-98 OBJETO: O Processo nº46042.037960/2024-15/ISSEC, de interesse do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, tem por objeto a **contratação da empresa**, PH SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.141.617/0001-40, sediada na Avenida Dom Manuel, nº655, CEP: 60060-090, Centro, Fortaleza/CE, a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de vigilância**, cuja a finalidade é a continuação dos serviços da Diretoria de Perícia Médica - DIPEM, administrada pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Licitação, justifica-se na emergência da continuação da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, na área de vigilância, sede da Diretoria de Perícia Médica - DIPEM, administrada pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, após a alteração organizacional regulamentada pela Lei nº18.810, de 16 de maio de 2024, e pelo Decreto nº36.161, de 1º de agosto de 2024, motivo pelo qual, tornou-se imprescindível a dispensa, em prol de evitar a descontinuidade do serviço e garantir a manutenção e efetividade das atividades, conforme documentos anexos ao processo que autorizou a lavratura deste termo. VALOR GLOBAL: R\$ 293.384,96 ( duzentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será custeada com os Recursos Orçamentários do ISSEC na Dotação Orçamentária: 46200001.04.122.421.20484.03.339037.2.500.9100000.0.2.01 - código reduzido: 2135834. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de contratação através de Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e alterações posteriores. CONTRATADA: **PH SEGURANÇA LTDA** - CNPJ: 05.141.617/0001-40 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.037960/2024-15/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº014/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira - COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº3000145-1/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.037960/2024-15/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº014/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 019/2025/ISSEC**

PROCESSO Nº46042.002992/2025-81 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC/CNPJ nº07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial dos materiais de OPME'S**, para a realização do procedimento cirúrgico de ARTROPLASTIA REVERSA DO OMBRO. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº3037000-98.2024.8.06.0001, em favor do Sr. Francisco de Assis Alencar. VALOR GLOBAL: R\$ 98.952,00 ( noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.30.2.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01-Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01-Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 04.042.418/0001-12. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.002992/2025-81/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº019/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira - COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº3000145-1/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.002992/2025-81/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº019/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE



## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.134155/2024-57 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, 08º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Suzanira Braga Esmeraldo, CPF nº249.196.083-49, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência G, matrícula nº087850-1-5, com óbito em 04/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.788,28 (Dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em :25/11/2024

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EVALDO LEITE ESMERALDO	CÔNJUGE	019.721.543-20	2.788,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.006725/2024-45 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha de Jesus Bezerra de Aguiar, CPF nº090.179.763-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil- PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora da Academia de Polícia Civil, Classe 1, matrícula nº111864-1-6, com óbito em 11/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.288,22 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais, e vinte e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR	CÔNJUGE	000.459.853-91	4.288,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.000332/2024-27 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Aragão Xerez, CPF nº154.497.343-87, lotado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, matrícula nº2995, com óbito em 06/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.780,92 (Quatorze mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/07/2023 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/02/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria do Socorro Sabino Freitas Xerez	CÔNJUGE	449.071.253-72	7.390,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Maria Clarice Freitas Aragão Xerez	Filha (Nascida em 04/12/2009)	071.899.303-96	3.695,23	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Carlos Vinicius Freitas Aragão Xerez	Filho(Nascido em 05/01/2007)	071.899.163-00	3.695,23	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº29032.000709/2024-03 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Armando Aderaldo Mendonça, CPF nº053.670.343-49, aposentado(a) pelo(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 33, matrícula nº000069-1-2, com óbito em 07/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.114,70 (três mil, cento e quatorze reais, e setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 23/08/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LÚCIA MARIA ADERALDO GADELHA	CÔNJUGE	139.580.203-30	3.114,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº19001079669202517, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **LUIZ RICARDO LIMA NOBRE**, CPF 221.660.503-44, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06821014, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº19.183/2025	R\$ 23.220,14
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº9.826/1974	R\$ 3.483,02
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº17.393/2021, c/c o Decreto nº32.014/2016	R\$ 1.913,61
Vantagem Pessoal III - Art. 5º C, III da Lei Estadual nº13.439/2004, acrescido pela Lei Complementar nº345 de 18/12/2024, c/c EC Federal nº103/2019 e artigos 1º da LC Estadual nº210/2019.	R\$ 9.527,53
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº13.778/2006	R\$ 3.483,02
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº17.998 /2022 c/c Lei Estadual nº19.077/2024	R\$ 3.740,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.367,73</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº31012.002513/2024-25 - NUP resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 15/10/2024, publicado no D.O.E. nº203, página 94, de 25/10/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **SIBÉRIA MENEZES CARVALHO DE QUEIROZ**, CPF. 907.696.433-53, Cônjuge do ex-servidor, o Sr.) Francisco Flávio Cavalcanti de Queiroz, CPF nº172.599.243-49, lotado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência M, matrícula nº430466-1-6, com óbito em 02/09/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº46072.001416/2024-88 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação da data do apartir do benefício de pensão, o Ato datado de 25/07/2024 publicado no D.O.E. nº161 página 77, de 27/08/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA LOUZINHA LEITE FERRER** na Qualidade de Cônjuge, do ex-servidor Sr. Vicente Ferrier Tomaz Ferrer, CPF nº034.726.983-49, Aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo/função de Escrivão do interior, nível/referência W240, Classe A, matrícula nº35065, falecido em 29/12/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº21001.005292/2024-12 – NUP resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 31/10/2024, publicado no D.O.E. nº235, página 78, de 12/12/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA ALZENIR FERNANDES PINHEIRO**, CPF. 190.293.733-34, Pensionista de alimentos do ex-servidor, o Sr. Neuton Saldanha Pinheiro, CPF nº024.405.983-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria Do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, Nível/ referência 8, matrícula nº031131-1-6, com óbito em 31/08/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº18/2025 – CEARAPREV.**

**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELAS PORTARIAS Nº36/2024 E Nº45/2024, NO ÂMBITO DA CEARAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no Estatuto da Fundação, CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº36/2024 e nº45/2024, que instituíram Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade precípua de proceder ao estudo técnico e à proposição de reformulação da estrutura administrativa da CEARAPREV, com foco na criação e implementação da Central de Processamento Previdenciário (CPP), em consonância com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº334/2024; CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho desempenhou, com diligência, compromisso e elevado nível técnico, as atribuições que lhe foram conferidas, elaborando diagnóstico detalhado da estrutura organizacional existente, identificando fragilidades, apresentando propostas de soluções, estratégias de modernização, inovações operacionais e medidas voltadas à melhoria da eficiência administrativa e da gestão dos processos previdenciários; CONSIDERANDO que todas as etapas do plano de trabalho originalmente estabelecido foram integralmente executadas, resultando na entrega do Relatório Final, documento que consolida os estudos, análises, diagnósticos, propostas e recomendações elaboradas, o qual foi devidamente submetido à apreciação da Presidência da CEARAPREV; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover o encerramento formal das atividades do referido Grupo de Trabalho, tendo em vista o cumprimento integral dos objetivos para os quais foi constituído; RESOLVE: Art. 1º Declarar, por meio desta Portaria, o encerramento formal das atividades do Grupo de Trabalho instituído pelas Portarias nº36/2024 e nº45/2024, no âmbito da CEARAPREV, considerando o pleno atingimento das finalidades que motivaram sua constituição, com a conclusão dos trabalhos e a entrega do respectivo Relatório Final. Art. 2º Registrar, em nome da CEARAPREV, o público reconhecimento e os agradecimentos institucionais a todos os integrantes do referido Grupo de Trabalho, em razão da competência técnica, dedicação e relevante contribuição para o aprimoramento da gestão previdenciária da Fundação, com vistas ao fortalecimento da política de modernização administrativa do Estado do Ceará. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº141/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora CARMÉLIA MARIA DUARTE RIOS, matrícula nº401894-1-6, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar Carmélia Maria Rangel Duarte, conforme averbação de divórcio constante na certidão de casamento, expedida pelo Cartório Cysne, em 03 de novembro de 2004. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.**

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº143/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº200729-1-1, desta Secretaria, a viajar à cidade de Quixadá, no período de 22 a 25.04.2025, a fim de participar da III Oficina Regionalizada sobre Trabalho Social com Famílias de Povos Originários e Comunidades Tradicionais, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.**

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº144/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **RADAMÉS DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº300019-9-0 que exerce a função de Orientador de Célula, como gestor e Nayane Stephane Antunes da Costa, matrícula nº300009-4-3, que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial, como fiscal do contrato cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) unidades de aros de basquete para execução dos trabalhos desenvolvidos pelo programa Basquete Mais Proteção Social da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990 e tendo em vista o que consta no processo NUP nº47001.014522/2024-28, RESOLVE **DESIGNAR** as **SERVIDORAS** Maria Socorro Neves Jacinto, Coordenador de Gestão de Pessoas, como gestora e Maria Rachel Macedo Militão Ribeiro como fiscal, referente a dispensa de licitação, em favor da empresa SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONTRATO Nº023/2025 IG Nº1327595**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e o **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ sob nº07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua presidente, Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fulcro no processo de nº47001.000985/2024-11. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240009 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 27 de maio de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021. PREÇO E DA REPECTUAÇÃO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 10.100.228,16 (dez milhões, cem mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 47100001; 15.1.2. Fonte de Recursos: 1.5009100000.0; 2.5009100000.0; 15.1.3. Programa de Trabalho: 421; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339034; 339037; 47100001.08.122.421.20205.03.3390 34.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 28 de Março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio De Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 10 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – DESCLASSIFICADOS EDITAL 02/2025 –**

**AGENTES SOCIAIS MAIS INFÂNCIA**

**Nº DE ORDEM INSCRIÇÃO NOME MUNICÍPIO NOTA OBSERVAÇÃO**

1 1740671662704 VANDERNÂNDIA NUNES DE OLIVEIRA SILVA Aiuaba 3.0 CANDIDATA NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 2 1740838276522 REGILDA SILVA DOS SANTOS LOPES Aiuaba 0.0 CANDIDATA NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 3 1740778368662 LUCINETE DE SOUSA DO NASCIMENTO Camocim 0.0 CANDIDATA NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO. 4 1740540870262 MARCILA OLIVEIRA Camocim 0.0 CANDIDATA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CARTA COMPROBATÓRIA. 5 1740678465456 CARMEM LUCIA BENTO DA CUNHA Carriariçu 6.5 CANDIDATA NÃO PONTUOU NOS QUESITOSDS CONGRESSO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO, POIS SUPEROU A PERÍODO DE 10 ANOS. 6 1740676894160 DENILCE LUIZA DE ARAÚJO Ererê 4.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 7 1739973440210 CRISTIANE DA SILVA LIMA Ererê 0.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. NO LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS CURSOS NÃO APARECE O NOME DA CANDIDATA. 8 17406691544367 REGINA CLAUDIA SAMPAIO SOUZA Ererê 0.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 9 1740789385587 JORDANIA PINHEIRO DAMASCENO RABELO DE SOUSA Ibicuitinga 3.5 CANDIDATA NÃO OBTEVE A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 10 1740768001259 DAIANA CARLOS RODRIGUES Jaguaribara 0.5 CANDIDATA NÃO OBTEVE A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 11 1740797847864 SIMONE MARIA ARAUJO Jijoca De Jericoacoara 3.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 12 1740766346958 MARIA MÂRCIA FERREIRA DA SILVA Marco 6.5 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 13 1741896902688 FRANCISCA ANDREIA DA SILVA Marco 1.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 14 1740571631186 MARIA CHARLLENY DE SOUZA BARBOSA DO CARMO PIRES DE CARVALHO Marco 0.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 15 1741956972694 MICHELANE DE MESQUITA Monsenhor Tabosa 3.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 16 1739909871326 RAFAELA PEREIRA DA SILVA Pacajus 0.0 CANDIDATA NÃO APRESENTOU O DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO. 17 1740691172776 SIOMARA SILVA BRINGEL Penaforte 2.5 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 18 1740770620839 ALYNE ALVES MUNIZ Penaforte 1.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 19 1740684492331 CARLA ARGINA ANELO PEREIRA Penaforte 0.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 20 1740517727548 DANILDA DE OLIVEIRA SILVA MENESES Pentecoste 0.0 CANDIDATA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO. 21 1740145569773 ANDREIA RODRIGUES ANTUNES Potengi 5.0 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPERIÊNCIAS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. 22 1740436995243 LUIZA LAYANNE GUEDES CASTRO DE MOURA Potengi 0.0 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPERIÊNCIAS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. 23 1740749050698 VITORIA LAIANE DOS SANTOS SILVA 4.0 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPERIÊNCIAS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. 24 1740751485910 ANA VITORIA SILVA DE ALMEIDA Quixeramobim 3.0 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. 25 1739821769747 IZABEL PATRICIA BRAGA LOPES BEZERRA Uruburetama 4.5 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPERIÊNCIAS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. Marcia Maria de Medeiros Dutra Presidente da Comissão Institucional de Seleção Edital 02/2025. Fortaleza, 02 de Abril de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA**

O ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pela dirigente máximo da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS (Poder Concedente), Sra. JADE AFONSO ROMERO, órgão inscrito no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, em resposta à solicitação constante do Processo Suiete n.º 47001.004461/2025-71, referente ao Contrato/PPP n.º 107/2013, cujo objeto consiste na concessão administrativa dos SERVIÇOS VAPT VUPT, destinados à construção, implantação, operação, manutenção e gestão de 7 (sete) UNIDADES, sendo 5 (cinco) UNIDADES localizadas no Município de Fortaleza – UNIDADES Centro, Messejana, Antônio Bezerra, Parangaba e Papiçu, 1 (uma) localizada no Município de Juazeiro do Norte e 1 (uma) localizada no Município de Sobral, do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, celebrado com a **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A.** (Concessionária), empresa controlada pela CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., holding integrada pelos senhores José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arraes, ambos integrantes do Grupo Marquise, bem como pela empresa Shopping do Cidadão Serviços, atualmente denominada CiX Citizen Experience S.A. CONSIDERANDO o teor do expediente que originou o presente processo, no qual a empresa CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A. solicita autorização para a transferência do controle indireto da Concessionária, por meio da alienação da totalidade das ações da Holding detidas

pelos senhores José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arraes (Grupo Marquise) à CIX CITIZEN EXPERIENCE S.A.; CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado proferida nos autos mencionados, entendendo juridicamente viável a alteração na composição societária solicitada no expediente acima, uma vez verificada a manutenção das condições e qualificações econômicas necessárias à continuidade e boa execução do serviço público relativo à concessão do Vapt Vupt; CONSIDERANDO, ainda, que como parte desse processo foi celebrado um “Share Purchase-se Agreement”, por meio do qual a empresa Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda. passará a deter 75% das ações emitidas pela CIX Citizen Experience S.A., consolidando, dessa forma, o controle da CIX sob a Vasco Worldwide; CONSIDERANDO o resultado de avaliação da equipe técnica da SPS, compreendendo tecnicamente adequada a alteração pretendida; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer condicionantes para desfecho da operação, objetivando resguardar a adequação e eficiência dos serviços prestados. RESOLVE, mantidos os **requisitos e as condições de qualificação técnica e econômica exigidos para execução do Contrato nº107/2013**, AUTORIZAR, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA, mantidas as condições e os requisitos de qualificação técnica e econômica necessárias à operação solicitada nos autos do Processo Suíte n.º 47001.004461/2025-71, consistente na alienação da totalidade das ações da holding Ceará Participações Societárias S.A., atualmente detidas pelos senhores José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arraes (Grupo Marquise), à empresa CIX Citizen Experience S.A., bem como a posterior venda de 75% (setenta e cinco por cento) das ações desta à empresa Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda., a qual passará a exercer o controle da CIX Citizen Experience S.A. CONDIÇÕES RESOLUTIVAS: Secretaria da Proteção Social (SPS), Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S.A. (Ceará Cidadão), Ceará Participações Societárias S.A., CIX Citizen Experience S.A., Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda, no sentido de que, uma vez obtida a autorização para a alteração proposta, comprometem-se a: a) manter, em suas respectivas funções, os atuais representantes e a equipe técnica da Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S.A. (Ceará Cidadão), só promovendo qualquer alteração nesse pessoal no caso de anuência do Poder Concedente. Em caso de necessidade de substituição, o novo nome deverá ser previamente aprovado pelo Poder Concedente. b) não registrar em seus livros societários qualquer operação que possa ter como consequência uma alteração de Controle Acionário, conforme definido no Contrato/PPP n. 107/2013, não previamente autorizada pelo Poder Concedente ou realizada em violação as condições previstas no Contrato/PPP n.107/2013; c) manter, salvo anuência específica do Poder Concedente, a empresa CIX Citizen Experience S.A como representante e responsável técnica pela execução do contrato de concessão, salvo anuência em contrário do Poder Concedente; d) espaço para unidade de representação da concessionária, facilitando contato e tratativas necessárias; e) cumprir e manter, durante toda a execução contratual, as exigências e obrigações previstas no Contrato nº 107/2013, inclusive no tocante às condições de qualificação técnica e econômica necessárias à adequada execução contratual. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os compromissos estabelecidos no Contrato nº 107/2025, em especial, aquelas referentes às obrigações da contratada e penalidades decorrentes de inadimplementos. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS, Fabio Henrique Cavalcante Vieira - Ceará Participações Societárias S.A, Fabio Henrique Cavalcante Vieira - Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, Plínio Ripari - Ceará Participações Societárias S.A, Plínio Ripari - Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, Plínio Ripari - Cix Citizen Experience S.A e Michel Setzer - Cix Citizen Experience S.A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº060/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº515– Bairro: Eng. Luciano Cavalcante– Cep: 60.810-700– Fortaleza– CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, pela Sra. Marinalva Lima Pereira, RESOLVEM **rescindir amigavelmente o Contrato acima referido**, nos termos do art. 138, II, da Lei Federal nº14.133/2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.005393/2025-68. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato nº060/2024, o qual tem como objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Transporte, na Sede desta Secretaria da Proteção Social– SPS. QUITAÇÃO: Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira a partir de 28 de fevereiro de 2025. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: a) Adimplemento das obrigações das partes, tais como: faturas pendentes de pagamento, pleito de repactuações/reajustes ainda pendentes de análises e glosas, se for o caso, entre outros. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 10 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social - SPS e Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA



#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2022; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89; III – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº091/2025-SEAS; VII – FORO: FORTALEZA/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – Item 12.5. DA VIGÊNCIA** do Contrato nº239/2022; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº239/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2025 e término em 05 de julho de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº239/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII – DATA: 04 de abril de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Wilma Jales Brito – Coordenadora Administrativo-Financeira/ SEAS; Eloá da Silveira Santander - Executiva de Clientes Governo/COELCE; Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica/ SEAS.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2022

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2022; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89; III – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70; V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº079/2025-SEAS; VII – FORO: FORTALEZA/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e CLÁUSULA 44 - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº244/2022; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº244/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2025 à 11 de julho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº244/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII – DATA: 04 de abril de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Wilma Jales Brito – Coordenadora Administrativo-Financeira/ SEAS; Eloá da Silveira Santander - Executiva de Clientes Governo/COELCE; Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica/ SEAS.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 042/2022/NUP 47011.000492/2025-34/IG: 1372793

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2022 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira nº515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, 60810-700, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº064/2025 – ASJUR/SEAS e nos termos do processo em epígrafe. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº042/2022**, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação, plano de saúde e cesta básica na

Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, pactuado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará - SEACEC e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e Limpeza Pública no Estado do Ceará - SEEACONCE (CE000086/2025). VALOR: O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 19.519,00 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais) pertinente ao período respectivo. Passando o valor mensal de R\$ 47.881,31 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) para R\$ 50.362,53 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme Memória de Cálculo constante no processo. VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339037.01.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº042/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda.; Soraya Regia Pereira Soares - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº075/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº300001-8-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Jaguaribara e Morada Nova, no período de 19 a 20/02/2025, a fim de realizar visita técnica às obras de duplicação do Eixão das Águas do Ceará em Jaguaribara e Morada Nova, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº084/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº300001-8-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Crato e Barbalha, no período de 25 a 27/02/2025, a fim de realizar visita técnica às obras do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº085/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico - DAS-1, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 22 a 25/04/2025, a fim de realizar fiscalização de uso de recursos hídricos em Quixeramobim, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 482,23 (seiscentos e vinte reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº35.922, de acordo com a Portaria nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ sob o nº07.191.406/0001-48  
CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, CNPJ: 07.275.920/0001-61. OBJETO: **Aquisição de 20 Estações de Trabalho e 20 Monitores**, de acordo com as especificações e quantitativos dos itens 05 e 07 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico no 20230008 - ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20230008 - ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 184.760,00 (Cento e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) pagos em 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.10068.03.449052.2.501.1200070.1.4.01 -Reduzida - 556263 . DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente - CONTRATANTE e Valter Antonio Sgroi Artea - Diretor de Vendas e Mauricio Kioshy Misumi - Gerente de Vendas.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ sob o nº07.191.406/0001-48  
CONTRATADA: **TORINO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ:03.619.767/0005-15. OBJETO: **Aquisição de 06 Monitores**, de acordo com as especificações e quantitativos dos item 03 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico no 20230008 - ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20230008 - ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.934,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais) pagos em 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.10068.03.449052.2.501.1200070.1.4.01 -Reduzida - 556263. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025 SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME e Pela CONTRATADA: Rodrigo do Amaral Rissio - Representante Legal.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06/2025**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, CNPJ sob o nº07.191.406/0001-48  
CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 72.381.189/0010-01, situada na Av. Da Emancipação, 5000, Parte B - Parque dos Pinheiros. Hortolândia, SP. CEP 13184-. OBJETO: **Aquisição de 06 Desktop**, de acordo com as especificações e quantitativos do item 03 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico no 20230008 – ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 22.956,00 (Vinte e dois mil, novecentos cinquenta e seis reais) pagos em 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.10068.03.449052.2.501.1200070.1.4.01 –Reduzida – 556263. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025 SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME e Pela CONTRATADA: Maurício Luis Cassalta de Paula Couto - Diretor da DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.  
Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH, em seus Artigos 10 e 11, IV, bem como para atender o disposto na Lei nº13.303/16, **convocamos os ACIONISTAS** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Ordinária - AGO, a qual se realizará, às 09h, do dia 29/04/2025, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: I – Tomar Conta dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras do exercício de 2024; II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Yuri Castro de Oliveira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025/COGERH**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CREDENCIANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CREDENCIADA: **UNIODONTO FORTALEZA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA COSTA BARROS, Nº 915, ANDAR 12; BAIRRO: CENTRO; CEP.:60.160-280; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de credenciamento tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº001/2025/COGERH e seus anexos, no Art. 30, da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH 2022, no Art. 1º, inciso I, da Lei nº9.656/98 e demais legislação aplicável ao cumprimento do objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.016130/2024-92, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O objeto do presente instrumento de credenciamento é a **prestação de serviço de assistência exclusivamente odontológica com cobertura estadual, e de urgência e/ou emergência com cobertura em todo território nacional**, para os diretores, empregados públicos e ocupantes de cargos comissionados da COGERH, nas condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento e no Termo de Referência do edital e na proposta da CREDENCIADA. IX – PREÇO/REMUNERAÇÃO: A COGERH pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R\$ 22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos) por beneficiário que aderir ao plano odontológico. X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua celebração. XI – DATA: 04/04/2025. XII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CREDENCIANTE; Marlio Ximenes Carlos e Cláudio Fernandes Neri/CREDENCIADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS Nº001/2025/COGERH**

DOADORA: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. DONATÁRIA: **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ (SRH/CE)**; AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N, ED. SEINFRA/SRH; BAIRRO: CAMBEBA; CEP.: 60.822-915; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Doação de equipamentos** à Secretaria do Recursos Hídricos – SRH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº001/2025/Cogerh, o Processo Administrativo nº29001.000514/2023-31, a aprovação da doação pelo Conselho de Administração da Cogerh, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, mormente seu art. 25, item 6, em compatibilidade com o disposto na Lei Federal nº13.303/16, na Lei Estadual nº13.476/04 e, ainda, em outras leis especiais e necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Doação será a partir da data de sua assinatura pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / DOADORA e Fernando Matos Santana / DONATÁRIA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

Fortaleza, 10 de abril de 2025.

**CORRIGENDA**

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado nº057 – Série 3 – Ano XVII – Pág. 76, do dia 27 de março de 2025, referente ao CONTRATO Nº020/2025/COGERH - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CONTRATADA: MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A **ONDE SE LÊ:** CNPJ/MF: 17.858.632/0005-72 **LEIA-SE:** CNPJ/MF: 17.858.631/0005-72 ASJUR: 10/04/2025.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA SAÚDE**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.008292/2025-43, **RESOLVE EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ALINE ALMEIDA SILVA**, matrícula 30004140, ocupante do cargo de Assistente de gestão da saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativo da Saúde – ADS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 03 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1024/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.028624/2023-44 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, **RESOLVE CONCEDER** o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu venci-



mento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANA NATASHA BRITO DE MOURA**, matrícula nº300127-9-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão em enfermaria, a partir de 27 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1048/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.027041/2023-04 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **PAULA RARI ASSUNÇÃO MARINHO**, matrícula nº300143-0-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, por cumprir escala de plantão em Emergência, a partir de 18 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1049/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.027761/2023-61 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANTONIA TAYNA CARNEIRO VIEIRA**, matrícula nº30011538, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na enfermaria, a partir de 22 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1078/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme Portaria nº 22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos de nº 1395/2018, 420/2021, 1128/2021, 1150/2024 e 1197/2024, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a gestor dos contratos vigentes. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1078/2025 DATADA DE 10 DE MARÇO DE 2025

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	MARLUCE PINHEIRO NOGUEIRA	1395/2018	EMPRESA FRANCISCO DE A S LEITE	15/02/2024	22/08/2024
		420/2021	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	15/02/2024	VIGENTE
		1128/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH	15/02/2024	23/12/2024
		1150/2024	J LIMA CIA LTDA	23/08/2024	VIGENTE
		1197/2024	MAVISA PARK LTDA	30/08/2024	VIGENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1126/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.051623/2023-01 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **BRUNA DA SILVA GALVAO**, matrícula nº3001314-X, que ocupa o cargo de Técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala em regime de plantão na UTI Cardio Pulmonar, a partir de 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1481/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.030640/2023-05 - SUITE, com fundamento no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** De Especialização, à servidora **SERLANDA MARIA FELISMINO DE MORAES**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula: 49555911, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1486/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.022717/2023-65 - SUITE, e as determinações do art. 2º, § 2º, inciso III, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **gratificação** de especialização, ao servidor **VANILSON CABRAL DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 30007085, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 25 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº29/2025**  
**NUP 24001.087111/2024-56**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA/CE), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - OBJETO: **Estabelecimento de cooperação mútua e ativa entre as partes signatárias**, com vistas à realização de auditorias anuais no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará II – PROEXMAES II, em atenção à determinação contida no Contrato de Empréstimo nº3703-OC/ BR, mediante apoio e fortalecimento institucional necessário para sua concretização; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, PORTARIA SEGES/MGI Nº1.605, DE 14 DE MARÇO DE 2024, que estabelece normas complementares para a celebração de acordos de cooperação técnica e acordos de adesão de que tratam os arts. 24 e 25 do Decreto nº11.531, de 16 de maio de 2023, no que couber, na Lei Federal nº14.133/2021.; IV - VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Rholden Botelho de Queiroz.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº217/2025 AOS CONTRATOS**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade hospitalar, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães, inscrito no RG nº90003057408 e CPF nº573.300.693-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.026369/2025-67, resolve com fundamento nas Leis Federais nº14.133/2021 e 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos elencados abaixo**, para neles incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

CONTRATO	COOPERATIVA	CNPJ
1727/2024	BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.600.953/0001-78
67/2025	CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	61.418.042/0001-31
1634/2024	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALARES LTDA – EPP	03.967.966/0001-90
1055/2024	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALARES LTDA – EPP	03.967.966/0001-90
188/2025	FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	08.474.646/0001-12
1061/2024	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36
1602/2024	G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.713.483/0001-68
1499/2024	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	36.590.911/0001-63
1666/2024	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0002-90
606/2024	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0002-90
855/2024	POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA	12.340.717/0001-61
596/2024	TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	16.724.157/0001-08
1246/2024	WILLIANN PAIVA MARQUES – EPP	19.022.695/0001-30

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025**

24200184.10.302.171.20578.03.339030.2.600.9200000.1.30-602482

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº151/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/01130**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230886**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão da empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.626.340/0001-58 representada pelo(a) Sr(a). KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA inscrito(a) no CPF sob o nº016.018.376-66, a Ata de Registro de Preços nº2025/01130 oriunda do Pregão Eletrônico nº20230886. IV – ITEM(NS); ITEM 7: 1298854 - CURATIVO, PELICULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO, SEMIPERMEAVEL, ADESIVO HIPOALERGENICO, REFORCO DE BORDA EM TODA A SUA EXTENSAO, FITAS PARA PROMOVER A ESTABILIZACAO DO CATETER, FENDAS PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO E CENTRAL EM PEDIATRIA, 6CM +/-0,5CM X 7CM +/-0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: 3M/3M; QUANT.: 134.600; VALOR UNIT.: R\$ 2,1553; VALOR TOTAL: R\$ 290.103,38. V - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº160/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202429809**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232064**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **LABCOR LABORATORIOS LTDA** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **alteração do CNPJ da empresa LABCOR LABORATORIOS LTDA**, onde menciona o CNPJ nº19.336.924/0009-49 que passe a constar o CNPJ nº19.336.924/0001-91, representada pelo(a) Sr(a). GUSTAVO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº083.804.407-73 a Ata de Registro de Preços nº2024/29809 oriunda do Pregão Eletrônico nº20232064. IV - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº198/2023**  
**PROCESSO Nº24001.014974/2025-95**  
**PRÉ-RESERVA 1366045000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº186/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº198/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA); III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº1526, Farias Brito, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Cid Silva César, nº600, JD Santa Felícia, São Carlos/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **prorrogar o prazo e o valor, além de efetivar o reajuste do Contrato nº198/2023**, que tem como objeto Locação de dosímetros individuais e padrão (dosímetro de ambiente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.427,52 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de abril de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais; XII – DATA: 03.04.2025 XIII – SIGNATÁRIO: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e Yvone Maria Mascarenhas.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/04615**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e CM HOSPITALAR S.A. III – OBJETO: O registro de preços, visando eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20241138 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.039555/2024-85. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(A) E ITEM(NS); JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA: ITEM 1: 1373653 - GOLIMUMABE, SOLUCAO INJETAVEL, 0,5 ML, 50MG, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.:QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.408,8800. ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: 1180700 - OXCARBAZEPINA, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML, 60MG/ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.:QUANT.: 105; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,5300. CM HOSPITALAR S.A: ITEM 2: 673414 - ICATIBANTO ACETATO, SERINGA PREENCHIDA 3ML + AGULHA, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.:QUANT.: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.400,2500. ITEM 4: 1247554 - MESALAZINA, 500 MG, SUPOSITORIO RETAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 7.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,9200. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241138; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 96/2025**  
**PROCESSO Nº24001.000376/2025-39**  
**PRÉ-RESERVA 1361302000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. CONTRATADA: ARARUNA EMPREENDIMENTOS LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 c/c inciso V e §5º do art. 74, todos da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **locação de um imóvel** para funcionar como Sede Administrativa da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), que abrange desde áreas administrativas, áreas de armazenamento de insumos, vacinas e medicamentos, e uma Central de Regulação de leitos com funcionamento 24hs, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8262 – 24200254.10.122.421.201.71.01.339039.1.500.9100000.0. FORO:Fortaleza/CE. DATA: 08/04/2025. SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e ISAC TAVARES ARARUNA.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 299/2025**  
**PROCESSO Nº24001.003143/2025-98**  
**PRÉ-RESERVA 1367484000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar (TELA SINTÉTICA BIOCMPATÍVEL PARCIALMENTE ABSORVÍVEL OU INABSORVÍVEL)**, para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) a partir da data da publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil, cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 – 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 12614 – 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA:08/04/2025 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e Thais Cristina de Almeida Martinhão.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 307/2025**  
**PROCESSO Nº24001.014869/2025-56**  
**PRÉ-RESERVA 1366085000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **prestação dos SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$ 1.190.382,80 (um milhão cento e noventa mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200244.10.305.172.20633.03.339039.1.5009100000.0 ; 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1.3.01; 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.5009100000.0.3.01; 24200244.10.305.172.20633.03.339039.1.6009200000.1; 24200244.10.542.172.20626.03.339039.1.6009200000.1 ; 24200244.10.305.172.20640.03.339039.1.6009200000.1.3.01; 24200244.10.305.172.20628.03.339039.1.6009200000.1.3.01; 24200244.10.305.172.20630.03.339039.1.6009200000.1.3.01; 24200244.10.305.172.20631.03.339039.1.6009200000.1.3.01; 24200244.10.304.172.20624.03.339039.1.6009200000.1.3.01; 24200714.10.302.172.20639.03.339039.1.6009200000.1; 24200014.10.122.173.20758.03.339039.1.5009100000.0.3.01; 24200414.10.122.173.03.20773.339039.1.5009100000.0.3.01; 24200414.10.122.173.03.20774.339039.1.5009100000.0.3.01; 24200014.10.122.173.20772.03.339039.1.600.00.1.3.01 ; 24200074.10.302.171.03.20663.339039.1.5009100000.0.3.01; 24200074.10.302.171.20663.03.339039.1.600.9200000.0.3.01; 24200894.10.301.171.20649.03.339039.1.600.9200000.1.3.01.; 24200894.10.304.171.20739.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; 24200934.10.128.174.20742.03.339039.1.6009200000.1; 24200934.10.128.174.20743.03.339039.1.6009200000.1 ; 24200934.10.128.174.20744.03.339039.1.6009200000.1 ; 24200934.10.128.174.20747.03.339039.1.6362200088.1; 24200934.10.128.174.20749.03.339039.1.6362200088.1; 24200934.10.128.174.20750.03.339039.1.6009200000.1; 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.6009200000.1 ; 24200934.10.301.171.20653.03.339039.1.5009100000.0; 24200934.10.301.171.20653.03.339039.1.6009200000.1; 24200934.10.301.171.20736.03.339039.1.6009200000.1; 24200934.10.301.171.20737.03.339039.1.6009200000.1; 24200934.10.301.171.20621.03.339039.1.6009200000.1 ; 24200934.10.303.171.20642.03.339039.1.6009200000.1; 24200784.10.302.171.20564.03.339039.02.6009200000.1 ; 24200074.10.302.171.20597.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; 24200704.10.305.172.20622.03.339039.1.5009100000.0.3.01; 24200934.10.302.171.20657.03.339039.1.5009100000.0; 24200934.10.302.171.20657.03.339039.1.6009100000.0; 24200264.10.122.171.20759.03.339039.1.5009100000.0.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09.04.2025 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e Deisy Leticia Toso Nicoletti.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 334/2025**  
**PROCESSO Nº24001.006367/2025-51**  
**PRÉ-RESERVA 1363386000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/IAS CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA. - COAPH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a **contratação de serviços em horas/ano, nas**



Áreas de **FARMACÊUTICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.470.180,87 (um milhão quatrocentos e setenta mil cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14810.24200204.10.302.171.20578.03.339034.1500.910000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 07/04/2025 SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 337/2025**  
**PROCESSO Nº24001.012601/2025-80**  
**PRÉ-RESERVA 1368316000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **TORINO INFORMATICA LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: A **aquisição de monitores de vídeo, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº20230008 – ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; VALOR GLOBAL:R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200014.10.302.173.10924.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; - 24200014.10.302.173.10924.03.449052.2.634.3220059.1.4.01 (Superávit); FORO: Fortaleza/CE; DATA:08/04/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e RODRIGO DO AMARAL RISSIO.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 344/2025**  
**PROCESSO Nº24001.010354/2025-87**  
**PRÉ-RESERVA 1368348000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA:**UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: A **aquisição por Dispensa de Licitação dos itens** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 43.495,20 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA:07/04/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e Christian Mendes Oliveira Tavares;

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 355/2025**  
**PROCESSO Nº24001.022934/2025-17**  
**PRÉ-RESERVA 1370067000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM, CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL: R\$2.113.451,00 (dois milhões cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.920000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 08.04.2025 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes Dos Santos e VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 357/2025**  
**PROCESSO Nº24001.020691/2025-82**  
**PRÉ-RESERVA 1369406000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de NUTRIÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 60.126,00 (sessenta mil cento e vinte e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – FORO: Fortaleza/CE; DATA:09/04/2025; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 363/2025**  
**PROCESSO Nº24001.106954/2024-69**  
**PRÉ-RESERVA 1368338000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **LOGSAUDE COMERCIO DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição por Dispensa de materiais médico hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. 3.1.2. A CONTRATADA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09.04.2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Breno Alves Gomes.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 365/2025**  
**PROCESSO Nº24001.012260/2025-42**  
**PRÉ-RESERVA 1369442000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 446.506,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 FORO: Fortaleza/CE; DATA:08/04/2025; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E DIEGO ANTÔNIO BALCZAREK MUCELIN.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 366/2025**  
**NUP 24001.021126/2025-32**  
**PRÉ-RESERVA Nº1369394000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; OBJETO: A **aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e IGOR MEIRELES DE MEIRELES.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 367/2025**  
**PROCESSO Nº24001.022895/2025-58**  
**PRÉ-RESERVA 1370060000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: **E TAMUSSINO E CIA LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto OBJETO: **aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL:R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09.04.2025 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e MÁRCIA NIGRO GALHARDO BEZERRA.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 382/2025**  
**PROCESSO Nº24001.021005/2025-91**  
**PRÉ-RESERVA 1372874000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. CONTRATADA: **LABORATORIOS B BRAUN S/A** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 277.020,00 (duzentos e setenta e sete mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547-24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0;12614-24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0. FORO:Fortaleza/CE; DATA: 11/04/2025. SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e REGINA SANTOS AMMIRATTI.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 108/2025**

PROCESSO Nº24001.105125/2024-69 / SUITE /SESA OBJETO: os **serviços de engenharia clínica, incluindo:** assessoria técnica, gerenciamento, treinamentos operacionais, manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibrações de equipamentos médico hospitalares e laboratoriais, com disponibilização de software de gestão dedicado aos referidos equipamentos, com a inclusão de peças e acessórios, quando necessário, e fornecimento de mão de obra, para o Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando a complexidade e a criticidade dos equipamentos médicos e laboratoriais utilizados no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), bem como a necessidade de assegurar a efetividade e segurança no uso dessas tecnologias, surge a demanda por serviços especializados em engenharia clínica. A Engenharia Clínica desempenha um papel fundamental na gestão técnica desses equipamentos, envolvendo desde a execução de manutenção preventiva e corretiva até a calibração, treinamento de operadores e elaboração de pareceres técnicos. Esses serviços são essenciais para garantir o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos, conforme padrões estabelecidos por organismos nacionais e internacionais de saúde, além das especificações dos fabricantes. O HIAS tem como premissa a constante melhoria de processos e a busca pela excelência na prestação de serviços de saúde, visando inclusive a obtenção de certificações como a Acreditação Hospitalar e o Prêmio Gespública. A continuidade dos serviços de manutenção, aliada à garantia de qualidade, eficácia e segurança dos equipamentos, é crucial para o atendimento adequado aos pacientes, a redução de riscos associados e a otimização dos custos operacionais. Além disso, a contratação desses serviços contribui para a sustentabilidade ambiental, ao minimizar impactos e garantir a maior disponibilidade dos equipamentos, promovendo, assim, a eficiência e a efetividade no uso dos recursos hospitalares VALOR GLOBAL: R\$ 1.068.000,00 ( um milhão, sessenta e oito mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09884 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01; 17254 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.6009200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA** DISPENSA: 11/04/2025 - Edisio Jatái Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 11/04/2025 - Edisio Jatái Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS  
NUP 24001.026988/2025-51**

I - Doc. nº188/2025 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM- CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 16.803,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025; VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA, José Carneiro Dantas Filho e Ana Bezerra do Nascimento Neta.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240600**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de INSUMOS DE LABORATORIO**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240600– SESA. IV – EMPRESA(AS) e ITEM(NS): NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI : ITEM 1:QUANT.: 730.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$2,4100 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.759.300,00; ITEM 2:QUANT.: 765.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4100 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.843.650,00; ITEM 3:QUANT.: 88.260 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 353.040,00 ; ITEM 4:QUANT.: 53.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,7000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.963.450,00; ITEM 5:QUANT.: 12.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,1300 ; VALOR TOTAL: R\$ 115.038,00 ; ITEM 6:QUANT.: 10.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,1300 ; VALOR TOTAL: R\$ 95.865,00 ; ITEM 7:QUANT.: 4.400 ; VALOR UNITÁRIO: R\$20,4400 ; VALOR TOTAL: R\$ 89.936,00 ; ITEM 8:QUANT.: 12.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,1200 ; VALOR TOTAL: R\$ 114.912,00; ITEM 9:QUANT.: 12.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,1200 ; VALOR TOTAL: R\$ 109.440,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 6.444.631,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241670**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Complementar Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO "**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241670 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 1 1409240 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FORMOTEROL FUMARATO, + GLICOPIRRONIO BROMETO 100MCG + 6MCG + 12,5MCG, SOLUCAO AEROSSOL, FRASCO 120 DOSES + INAL ...- Ampla Disputa :QUANT.: 4.850,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 361,0900 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.751.286,50 ; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ITEM 3 1538300 - CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 41.500,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$1,2000 ; VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 1.801.086,50 ; VI – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231619**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Complementar Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231619 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): LABORATÓRIOS B BRAUN SA: ITEM 4:QUANT.: 72.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4900 ; VALOR TOTAL: R\$ 180.525,00; ITEM 8:QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0800 ; VALOR TOTAL: R\$ 22.080,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 202.605,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº74/2025  
PROCESSO Nº24001.000543/2025-41**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospitalar Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.782,20 (Nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), junto a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.772.798/0006-67, refere-se a aquisição de material cirúrgico vascular, procedimentos vascular em cirurgia realizada dia 14 de outubro de 2024. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP: 24001.052936/2023-79**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$14.694,90 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), junto ao(a) requerente **ANDERSANDER SECUNDINO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº30014200, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 19 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 24001.071330/2024-13**

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0039-87, comsedena Avenida Imperador, nº545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste atopor seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estadoedáoutras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamentoaalínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto Nº93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º daLei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dosorçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assimcomoasinformações e documentos existentes no processo NUP 24001.071330/2024-13, emdestaqueajustificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, **que é devidoàTECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 64.799.539/0001-35, com sede na Rua Tamoios, 246, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 04630-000, São Paulo/SP, doravantedenominada “Credor” a quantia de R\$ 2.239,81 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitentaecavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior–DEA, correspondente ao pagamento de prestação de serviços de impressão contínua, referenteao período de Agosto a Dezembro de 2022. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes paraadministrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei nº9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto nº93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº4.320/64. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.001674/2024-65**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$5.281,62 (cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **VALERIA CRISTINA ISRAEL DE SOUZA SILVA MANGUEIRA**, matrícula nº3002077-4, exercente do cargo/função de Perfusionista, pertencente ao Grupo Ocupacional de Serviços Especializados da Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr.Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Carla Cristina Fontes Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA DO CONTRATO DE RATEIO Nº25/2025,**  
**PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE ABRIL DE 2025**  
**NUP 24001.018312/2025-94**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº14.457/2009 e do respectivo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 4.223.045,42 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). **Onde se lê:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº12.116.566/0001-82. **Leia-se:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº12.116.566/0001-82.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº07/2025** - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA JOSÉ ALVES**, que exerce a função de Agente Administrativa Grupo Ocupacional referência matrícula nº400171-1-9, lotada neste HOSPITAL, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE001485, FONTE DE RECURSOS: 2024- FONTE 600 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - ELEMENTO DE DESPESA - 339030, conforme NUP: 24001.054884/2024-56. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº08/2025** - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA JOSÉ ALVES**, que exerce a função de Agente Administrativa Grupo Ocupacional referência matrícula nº400171-1-9, lotada neste HOSPITAL, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE002019, FONTE DE RECURSOS: 2024- FONTE 600 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - ELEMENTO DE DESPESA - 339030, conforme NUP: 24001.072314/2024-48. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro  
DIRETOR GERAL DO HGCC



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº1349/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005363/2025-37, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1349/2025-GS DE 21 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-517/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ HÉLDER BRAUNA DA SILVA FILHO	POLICIAL MILITAR	309.172-8-6	1 pistola cal. .40 e	840,00	210,00
FRANCISCO ALLEF SOUSA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	308.668-1-9	5 munições cal. .40.		210,00
MAGNO MACIEL DANTAS DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	307.230-1-5			210,00
JOÃO CLÊNIO LIMA VIANA	POLICIAL MILITAR	135.290-1-9			210,00
<b>TOTAL</b>					<b>840,00</b>

\*\*\* \*\*

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº1 – PC/CE, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE), e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, na Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará), e suas alterações, na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, na Lei nº 19.186, de 12 de março de 2025 e na Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024, **tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público, disciplinado por este Edital, será organizado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, e pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS).

1.2. Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público, durante seu andamento, serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) por meio de comunicados, cronograma de eventos, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidas pela CEV/UECE, Organizadora e Executora do Concurso.

1.3. No documento denominado Cronograma de Eventos do Concurso constarão a descrição dos eventos do andamento do Certame e as respectivas datas, o qual será disponibilizado no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) no décimo dia útil, contado a partir do primeiro dia útil (inclusive) após a data de circulação da edição do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital.

1.4. O Concurso de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) 1ª Fase: Prova Escrita, composta por Prova Objetiva, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha com cinco alternativas (A, B, C, D, E), e Prova Discursiva, consistente na elaboração de uma redação de, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, de 30 linhas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da CEV/UECE.

b) 2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da CEV/UECE.

c) 3ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade da CEV/UECE.

d) 4ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência (COIN), da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.

1.4.1. Após a divulgação do Resultado Final do concurso, os aprovados e nomeados serão submetidos ao Curso de Formação e Treinamento Profissional, de responsabilidade da AESP/CE, na forma da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 2003, alterada pela Lei 19.186, de 12 de março de 2025. O curso de formação e treinamento profissional terá caráter eliminatório e não será considerado fase do concurso público regido por este Edital.

1.5. A Prova Objetiva, a Prova Discursiva, o Teste de Aptidão Física e a Avaliação Psicológica, para todos os candidatos, bem como a Avaliação Biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e o Procedimento de Heteroidentificação aos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos), serão realizados em Fortaleza, Ceará.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

**2. DO CARGO DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

2.1. REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar os serviços de polícia judiciária e investigativa ou administrativa, sob a direção da autoridade policial ou do superior imediato, além de todas as atividades previstas em lei, inerentes ao exercício de seu cargo; deter, apresentando à Autoridade Policial competente, quem quer que seja encontrado em flagrante delito; emitir relatórios circunstanciados do curso das investigações; zelar pela manutenção da ordem pública em geral; operar sistema de comunicação de rádio da Polícia Civil; dirigir viatura policial ou a serviço da polícia judiciária; cumprir, quando designado, mandados judiciais; executar serviços de permanência e transporte de presos provisórios, sob custódia da Polícia Civil; lavrar boletim de ocorrência; realizar tarefas correlatas de apoio policial e administrativo e desempenhar outras atividades atinentes aos serviços da polícia judiciária; deslocar-se imediatamente, quando não houver impedimento devidamente justificado, ao local da infração penal, providenciando para que não se alterem o estado e a conservação da coisa até a realização da perícia; desempenhar outras funções e tarefas que lhe forem determinadas pela autoridade policial, nos limites de suas atribuições, bem como atender outras exigências cabíveis; exercer atribuições relativas ao cumprimento das formalidades legais de polícia judiciária necessárias aos inquéritos, processos administrativos e demais serviços cartorários de apoio à Autoridade Policial ou do superior imediato; fornecer certidão quando requerida; cuidar dos serviços cartorários; manter a guarda de objetos apreendidos nos autos; lavrar termo de fiança; manter em dia os livros cartorários, além de outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em legislação específica, notadamente no Manual de Polícia Judiciária, editado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará.

2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 6.732,71 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo).

2.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, conforme disposto na Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, composta de expediente, plantões noturnos e diurnos, durante a semana e em fins de semana, feriados, sábados e/ou domingos, a critério da Administração.

2.5. REGIME DE TRABALHO: o regime é de dedicação integral, incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, pela permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, ressalvado o que prevê a Constituição Federal/1988.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados aos normativos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, e ao Estatuto do Policial Civil do Estado do Ceará, suas alterações e aos normativos complementares da Superintendência da Polícia Civil e à Lei Complementar nº 98/2011 e suas normas complementares.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Ser aprovado no concurso público.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, conforme o inciso I do item 2 deste Edital.

3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.



- 3.9. Gozar de conduta ilibada na vida pública e privada, atestada por autoridade policial ou judicial.
- 3.10. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 3.11. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- 3.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada em inspeção médica oficial.
- 3.13. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, ativa e vigente, para condução de veículo automotor Categoria B, no mínimo.
- 3.14. Cumprir as demais determinações contidas neste Edital, em editais complementares e na legislação em vigor.
- 3.15. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 3.16. Não registrar antecedentes criminais.
4. DAS VAGAS
- 4.1. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)
Vagas para provimento	300	25	100
Cadastro de reserva (excluídas as vagas para provimento)	149	13	50

## 5. DAS RESERVAS

### 5.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1. Caso o percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5, ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5, observado sempre o patamar limite de vagas do concurso público.

5.1.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Estadual nº 17.433, 30 de março de 2021; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

5.1.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.1.2.4 deste Edital, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, em modelo padronizado conforme consta no Anexo II deste Edital, emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste Edital.

5.1.2.2. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição, que constará no Cronograma de Eventos do Concurso, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem

5.1.2 deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5. O envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CEV/UECE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1. Somente serão aceitos documentos digitalizados na extensão “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste Edital. Caso seja solicitado pela CEV/UECE, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização das provas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste Edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste Edital.

5.1.3.1.1. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

5.1.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste Edital.

5.1.4.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5. A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

### 5.1.6. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da CEV/UECE, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Estadual nº 17.433/2021, e da Lei Federal nº 14.768/2023.

5.1.6.1.1. A avaliação biopsicossocial visa a verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.1.6.2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência original, acompanhado de cópia simples, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade requeridas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.6.2.2. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.



5.1.6.2.3.O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.1.6.2.4.A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe da CEV/UECE. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pela CEV/UECE por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.5.A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3.Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a)capacidade de comunicação e interação social;

b)reciprocidade social;

c)qualidade das relações interpessoais; e

d)presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4.Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.5.Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.6.Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.1.6.7.Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a)não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);

b)apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

c)deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.6 deste Edital;

d)deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste Edital, se for o caso;

e)não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f)não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g)evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h)não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.9 deste Edital.

5.1.6.8.O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.1.6.8.1.O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.1.6.9.As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral.

## 5.2.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

5.2.1.Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 17.432, 25 de março de 2021, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

5.2.1.1.Caso a incidência do percentual de cota racial sobre o total de vagas ofertadas para o cargo resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5, ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5, observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 5.2.1 deste Edital, conforme § 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 34.534/2022.

5.2.2.Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto e pardo) e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.2.1.A autodeclaração preenchida deverá ser impressa, assinada, colada cópia do documento de identidade (frente e verso) e enviada pelo sistema digital do Concurso no prazo estabelecido no cronograma de eventos.

5.2.2.2.A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

5.2.2.3.A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.2.2.4.Até o final do período de inscrição deste Certame, o candidato poderá acessar o sistema do Concurso Público para desistir de concorrer pela reserva de vagas para candidato negro (preto ou pardo).

5.2.2.5.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.2.3.O candidato que não enviar o termo de autodeclaração, conforme descrito neste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e sua participação no Concurso será pela ampla concorrência.

5.2.4.Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos (características visíveis) que a caracterizem como pessoa negra (preta e parda) submetidas à banca ou comissão de heteroidentificação.

5.2.5.Os candidatos negros (pretos e pardos) poderão concorrer, no concurso público, tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado, para efeito de preenchimento das vagas reservadas, aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

5.2.5.1.As pessoas negras (pretas e pardas) aprovadas e classificadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.5.2.As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) que obtiverem pontuação para aprovação dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, constarão tanto da lista dos classificados ou aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência, como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), em todas as fases do concurso.

5.2.5.2.1.As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.

5.2.5.2.2.O disposto nos subitens 5.2.5.2 e 5.2.5.2.1 deste Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

5.2.5.2.3.Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.2.5.2.4.A banca de heteroidentificação tem o objetivo de aferir aspectos fenotípicos, não sendo considerados os aspectos de ascendência genética ou de relações parentais, conforme o Decreto Estadual de nº 34.773, de 26 de maio de 2022. No procedimento de heteroidentificação é verificada por terceiros a condição autodeclarada, conforme o Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

5.2.6.Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos) no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.6.1.Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.2.6.2.Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral.

5.2.7.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

5.2.8.A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.



5.2.8.1.O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) deverá alterar a opção de concorrência, por meio de link disponível no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), no período provável estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

#### 5.2.9.DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.2.9.1.Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) não eliminados no concurso serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de responsabilidade da CEV/UECE, na forma do Decreto Estadual nº 34.773, de 26 de maio de 2022, e do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

5.2.9.2.Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.9.3.Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

5.2.9.3.1.A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.2.9.3.2.A comissão ordinária de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada; que tenham participado de capacitação ou formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco, preferencialmente, em procedimento de heteroidentificação; que tenham, preferencialmente, experiência na participação em outras comissões de heteroidentificação em concursos públicos; preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

5.2.9.3.3.Os currículos dos integrantes da comissão ordinária de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

5.2.9.4.O procedimento de heteroidentificação será filmado pela CEV/UECE e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.9.4.1.O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.9.5.A comissão ordinária de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.9.5.1.Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.9.5.2.Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.9.6.A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer individualizado e devidamente motivado, no qual será resumido, ao final, o entendimento consolidado, devendo-se consignar as posições e as razões em contrário.

5.2.9.6.1.As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.2.9.6.2.É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.9.6.3.O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.2.9.7.Será eliminado do concurso o candidato que:

a)se recusar a ser filmado;

b)prestar declaração falsa;

c)não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

d)não tiver confirmada a autodeclaração em procedimento de heteroidentificação.

5.2.9.7.1.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

5.2.9.7.2.Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 26, caput, da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

5.2.9.7.3.As hipóteses de que tratam os subitens 5.2.9.7.1 e 5.2.9.7.2 deste Edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.2.9.8.O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) e terá a previsão de comissão recursal de heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.

5.2.9.8.1.Os currículos dos integrantes da comissão recursal de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

5.2.9.8.2.Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato indeferido.

5.2.9.8.3.Em suas decisões, a comissão recursal de heteroidentificação deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.9.8.4.Das decisões da comissão recursal de heteroidentificação não caberá recurso.

5.2.9.9.Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

5.3.Homens e mulheres concorrerão em igualdade de condições a todas as vagas, sem distinção de gênero, garantida a destinação de, ao menos, 15% das vagas às candidatas do sexo feminino, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

5.3.1.A aprovação de mulheres na ampla concorrência não exclui sua contabilização para fins de preenchimento da cota mínima de 15% estabelecida pelo art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

5.3.2.No caso de candidatas negras, haverá a concorrência cumulativa à cota racial, nos termos da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações e do Decreto nº 34.534, de 03/02/2022 e alterações, sem prejuízo de sua contabilização para fins de preenchimento da cota mínima de 15% estabelecida no art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

5.4.Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para negros, mulheres e/ou PcD, serão ordenados em listas de classificação especial, por segmento de concorrência, para efeito da definição dos habilitados para cada fase do Concurso.

5.4.1.No Resultado Final do Concurso, os candidatos serão classificados também na listagem geral de classificação, consistindo nos nomes dos candidatos que concorrem pela ampla disputa, pelas vagas reservadas a negros, a mulheres e a pessoas com deficiência, incluindo os candidatos classificados no limite das vagas e no cadastro de reserva, se tiverem nota suficiente para inclui-los nesta listagem de classificação.

#### 6.DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1.As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 15 (quinze) dias corridos, conforme cronograma a ser divulgado no site do concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

6.2.O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de R\$200,00 (duzentos reais).

6.3.Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.3.1.A CEV/UECE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.1.1.O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.3.2.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

6.3.3.O DAE estará disponível no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.3.3.1.O candidato poderá reimprimir o DAE pela página de acompanhamento do concurso.

6.3.4.O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.3.4.1.Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de DAE gerado fora do sistema de inscrição, código de barras diferentes dos gerados no DAE ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.3.5 deste Edital.

6.3.4.2.Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.3.5.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.3.5.1.A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.3.6.As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.



6.3.7.A Ficha de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O candidato poderá reimprimir a ficha de inscrição somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4.O resultado preliminar da análise dos pedidos de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.4.1.O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso no período provável estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), que será analisado pela CEV/UECE.

#### 6.5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.5.1.Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.5.1.1.Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.5.1.2.Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência.

6.5.1.2.1.Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.5.1.2.2.Encerrado o período de solicitação de inscrição, as realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.5.1.3.No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.5.1.4.O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.5.2.É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5.3.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.5.4.As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.5.5.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

#### 6.5.6.DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.6.1.Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

6.5.6.1.1.É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da categoria de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.5.6.2.Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.5.6.1 deste Edital deverão, no período de isenção estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), a documentação referente à sua categoria de isenção.

6.5.6.2.1.Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559/95): Documento de identidade, frente e verso; Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de isenção.

6.5.6.2.2.Categoria B - Aluno que estudou ou concluiu o ensino médio em Entidades do Ensino Público (Lei Estadual nº 13.844/2006): Documento de identidade, frente e verso; Cópia simples do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola.

6.5.6.2.3.Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD) (Lei Estadual nº 13.844/2006): Documento de identidade, frente e verso; Atestado/laudo médico, emitido em um prazo máximo de 36 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, exceto para as deficiências permanentes onde o atestado/laudo médico pode ser emitido com prazo anterior a 12 meses. O atestado/laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual, com nome completo legível e número do registro no CRM do médico emissor. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico - audiometria. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos. Quando se tratar de deficiência física o candidato deverá apresentar, além do atestado médico, exame de imagem e laudo de exame. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.5.6.2.4.Categoria D - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Estadual nº 13.844/2006):

a) Documento de identidade (frente e verso) do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos, do candidato e dos membros da família:

i.i. Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se encerrado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco; e ser for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;

i.ii. Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;

i.iii. Carteira de trabalho digital somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).

c) Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:

i. Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou

ii. Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda familiar de até dois salários-mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção.

iii. Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

d) Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/UECE, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

6.5.6.2.5.Categoria E (hipossuficiente, conforme a Lei Estadual nº 14.859/2010):

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

6.5.6.3.O envio da documentação exigida é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CEV/UECE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que seja a chegada dessa documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.6.3.1.Somente serão aceitos documentos digitalizados na extensão “.pdf”. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.5.6.3.2.Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.5.6.2 deste Edital.

6.5.6.4.O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação exigida para concessão de isenção. Caso seja solicitada pela CEV/UECE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.5.6.5.Não será aceita solicitação de isenção realizada após o período constante no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.5.6.6.A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5.6.7.Não será concedida isenção da taxa de inscrição do pagamento:

a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele;

c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as suas informações;



- d)se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;
- e)se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualização de seu conteúdo;
- f)se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- g)se em fotocópia de documento enviado for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;
- h)se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas últimas doações de sangue;
- i)se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan;
- j)se o comprovante de doação de sangue for somente a carteira de doador;
- k)se houver indício de fraude e/ou falsificação de documento;
- l)se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos para entrega da documentação;
- m)se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;
- n)se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
- o)se o requerente tiver enviado documentação referente à categoria de isenção diferente da que consta no sistema como sendo sua opção.
- p)se o requerente for enquadrado em outra situação não elencada nas alíneas anteriores e, a critério da CEV/UECE, não haja condições suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 6.5.6.8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 6.5.6.9. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela CEV/UECE.
- 6.5.6.10. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).
- 6.5.6.10.1. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.5.6.11. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).
- 6.5.6.12. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar inscrição como pagante e pagar o DAE referente ao seu pedido de inscrição, até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, se quiser participar do Certame.
- 6.5.7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO)**
- 6.5.7.1. As condições especiais, para candidatos PcD ou não, deverão ser solicitadas no prazo previsto no Cronograma de Eventos, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada em formato “.pdf”. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.
- 6.5.7.2. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas e/ou das demais fases do concurso deverá:
- a) acessar o link específico de Solicitação de Condições Especiais e preencher o formulário online de solicitação seguindo as orientações do sistema; e
- b) enviar, via upload, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e/ou autorização específica solicitada, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no conselho regional profissional respectivo.
- 6.5.7.2.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 6.5.7.2.2. O candidato que necessitar de condição especial para realização de provas com pedido de 1 (uma) hora a mais de duração deverá apresentar laudo ou atestado de saúde, produzido por psicólogo ou médico especialista na área de solicitação de tratamento diferenciado. Esse profissional deve estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe. O laudo ou atestado de saúde deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:
- a) Código internacional da Doença (CID) do paciente (candidato).
- b) Tempo que trata o paciente (candidato).
- c) Frequência de atendimento ao paciente (candidato).
- d) O tratamento a que está submetido o paciente (candidato).
- e) A medicação prescrita para o tratamento do paciente (candidato).
- f) A especificação no atestado de que o paciente (candidato) necessita de 1 (uma) hora a mais para a realização das provas.
- 6.5.7.2.3. Caso o laudo ou atestado de saúde apresentado não contenha todas as informações descritas no item anterior, não será concedido tempo adicional de 1 (uma) hora ao candidato.
- 6.5.7.3. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.7.8 deste Edital:
- a) acessar o link específico de Solicitação de Condições Especiais e preencher o formulário online de solicitação seguindo as orientações do sistema; e
- b) enviar, via upload, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo registro no CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.5.7.3.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.
- 6.5.7.3.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.
- 6.5.7.3.2.1. A CEV/UECE não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência da criança.
- 6.5.7.3.2.2. Não será permitida a entrada do lactente e/ou do acompanhante após o fechamento dos portões.
- 6.5.7.3.3. A candidata com pedido de condições especiais para amamentação deferido terá direito a 30 minutos de intervalo a cada duas horas. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
- 6.5.7.3.3.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 6.5.7.4. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos da Lei Estadual 16.946 de 29 de julho de 2019, e do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 6.5.7.4.1. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.5.7.4.2. Para o Teste de Aptidão Física será adotado o gênero constante no registro civil.
- 6.5.7.5. O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e/ou horários distintos por motivo de crença religiosa deverá efetuar a solicitação, no prazo descrito no subitem 6.5.7.1 deste Edital.
- 6.5.7.6. O candidato que necessitar de outras condições especiais deverá:
- a) acessar o link específico de Solicitação de Condições Especiais e preencher o formulário online de solicitação seguindo as orientações do sistema, indicar com detalhes a condição de que necessita; e
- b) enviar, via upload, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique a autorização específica solicitada.
- 6.5.7.6.1. O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.
- 6.5.7.7. O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá:
- a) acessar o link específico de Solicitação de Condições Especiais e preencher o formulário online de solicitação seguindo as orientações do sistema; e
- b) enviar, via upload, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique a autorização específica solicitada.
- 6.5.7.7.1. O candidato, cujo atendimento especializado seja objeto do disposto neste subitem, poderá ser submetido à revista manual.
- 6.5.7.7.2. O candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.5.7.6 e que, ao ser submetido ao detector de metais, este acusar a existência de objetos metálicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.
- 6.5.7.8. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado, deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;
- b) enviar, via upload, Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.



6.5.7.8.1.O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.5.7.7 deste Edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.5.7.8.2.Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.5.7.9.A documentação para comprovação do pedido de condição especial deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério da CEV/UECE.

6.5.7.9.1.O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.7.9.2.A CEV/UECE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.7.9.3.O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação referente ao pedido de condições especiais. Caso seja solicitado pela CEV/UECE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.5.7.10.O candidato que não solicitar condições especiais, na forma estabelecida, não terá atendimento especializado e/ou autorização específica, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.5.7.10.1.O candidato que solicitar condições especiais e/ou autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e/ou especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via upload, da documentação específica, não terá a solicitação de atendimento especializado e/ou autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempetivamente ou de forma distinta da prevista em Edital.

6.5.7.10.2.O candidato cuja solicitação de condições especiais e/ou de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.5.7.11.O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

6.5.7.11.1.O candidato com a solicitação de condições especiais ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.7.11.2.O candidato deverá verificar se a sua solicitação de condições especiais ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Certame ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

## 7.DAS FASES DO CONCURSO

7.1.O Concurso será realizado em 4 (quatro) Fases, conforme descrito no subitem 1.4 deste Edital.

7.2.A 1ª Fase (Prova Escrita), constituída de Prova Objetiva e de Prova Discursiva, será aplicada em um único dia e turno, com duração de 6 (seis) horas de prova, na data provável que constar do Cronograma de Eventos do Concurso.

7.3.As informações sobre locais e horários de aplicação das provas serão disponibilizadas exclusivamente no site do Concurso Público ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), por meio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.

7.3.1.O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela CEV/UECE.

7.3.2.É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local indicado com antecedência.

7.3.3.Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.Os resultados preliminares das fases do Concurso serão disponibilizados na íntegra exclusivamente no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

7.5.Os editais com os resultados definitivos de cada fase e os de convocação para as fases posteriores do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, e divulgados na internet, no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

## 8.DA PROVA OBJETIVA

8.1.A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, referente às seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Informática	10
Raciocínio Lógico	10
Noções de Direito Constitucional	8
Noções de Direito Administrativo	8
Noções de Direito Penal	8
Noções de Processo Penal	8
Legislação Especial Penal e Processual Penal	8
Legislação Estadual	10
Contabilidade	5
Criminologia	5
Medicina Legal	5
Estatística	5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

8.2.As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3.O candidato deverá marcar, para cada questão, somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4.O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5.Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6.O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7.O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8.Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado da CEV/UECE devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9.Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10.A CEV/UECE disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 8.9 deste Edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 16.21 e 16.23 deste Edital, no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), em até cinco dias úteis a partir da data de aplicação da prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 (sessenta) dias corridos da data de aplicação da prova objetiva.

8.10.1.Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 8.11.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.11.1.A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2.A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.



8.11.3.A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4.Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos na respectiva prova.

8.11.5.Serão habilitados para correção da Prova Discursiva os candidatos considerados aprovados na prova objetiva e não eliminados na forma do subitem

8.11.4 deste Edital, classificados de acordo com os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

a) ampla concorrência: os 1.500 candidatos com melhor classificação na prova objetiva;

b) candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos): os 500 candidatos com melhor classificação na prova objetiva.

c) candidatos com deficiência: os 125 candidatos com melhor classificação na prova objetiva.

Quantitativo de Habilitados para correção da Prova Discursiva, respeitados os empates na última posição

AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)
1.500	125	500

8.11.5.1.Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados não eliminados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 8.11.5 deste Edital, o quantitativo de vagas remanescentes migrará para o segmento da ampla concorrência. Serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o novo limite total de aprovação estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.5.2.O candidato não habilitado na forma dos subitens 8.11.5 ou 8.11.5.1 deste Edital não terá classificação alguma e estará eliminado do Concurso.

8.11.5.3.Os candidatos aprovados na forma do subitem 8.11.4 deste Edital serão ordenados, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

## 8.12.DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.12.1.Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), após as 17 horas da data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.12.2.O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3.Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4.Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6.O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7.O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera uma de duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em Edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.12.7.1.Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2.Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8.Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10.Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 9.DA PROVA DISCURSIVA

9.1.A Prova Discursiva valerá 30 pontos e consistirá na elaboração de uma redação com texto dissertativo de, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, de 30 linhas, sobre tema relevante da atualidade.

9.2.O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado da CEV/UECE, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará na anulação da respectiva prova discursiva.

9.4.O documento de texto definitivo da prova discursiva será o único válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de prova é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.5.Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

## 9.6.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.6.1.Somente terá sua Prova Discursiva corrigida o candidato habilitado dentro dos limites estabelecidos nos subitens 8.11.5 e 8.11.5.1 deste Edital.

9.6.2.O valor da Prova de Discursiva será de 30 (trinta) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais, gramaticais e de convenções da escrita formal, conforme descritos a seguir.

9.6.3.Os aspectos a seguir dizem respeito à textualidade (T):

a) consideração à instrução da prova, com atendimento à estrutura dos tipos e dos gêneros solicitados, respeitando-lhes as características;

b) leitura dos textos de apoio, tomando-os apenas como ilustração ao tema proposto, sendo vedada a transcrição de palavras ou trechos desses textos;

c) adequação da linguagem à situação sugerida pelo tema escolhido;

d) estruturação dos parágrafos, entendendo-se parágrafo como unidade textual que pode ser construída de diferentes formas, de modo a atender o tipo/gênero textual a ser construído;

e) entendimento de coerência como aspecto conceitual, responsável pelo sentido, e de coesão, como a representação da coerência no plano linguístico, tendo em vista a continuidade, que é a retomada dos conceitos e das ideias; a progressão temática, que é entendida como a apresentação de novas informações e novos tópicos; a ausência de contradição interna e externa: a interna diz respeito às relações entre os elementos do texto; a externa concerne às relações do texto com o mundo; a articulação, que são as relações que se estabelecem no texto, tanto no plano lógico-semântico como no plano dos elementos linguísticos.

9.6.4. Os aspectos a seguir dizem respeito às normas gramaticais (NG):

a) flexão nominal e verbal;

b) concordância nominal e verbal;

c) regência nominal e verbal;

d) colocação pronominal;

e) construção do período;

9.6.5. Os aspectos a seguir dizem respeito às convenções da escrita formal (CE):

a) acentuação;

b) ortografia;

c) pontuação;

d) translineação;

e) inicial maiúscula;

f) omissão/repetição gratuita de palavras e expressões sem efeito textual.

9.6.6.Cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos; de aspecto gramatical, a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto; e de aspectos de convenção da escrita formal a perda de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

9.6.7.A Prova Discursiva deverá atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas, portanto, cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 2,5 pontos.

9.6.8.O não atendimento ao tema proposto para a Prova Discursiva, a Prova Discursiva ilegível, em branco ou escrita a lápis implicará nota 0 (zero) nesta prova.

9.6.9.Será divulgado no site do Concurso um Comunicado da CEV/UECE informando a disponibilização do Boletim de Correção da Prova Discursiva contendo o desempenho de cada candidato, em que serão estabelecidos os procedimentos recursais.

9.6.10.No recurso referente ao resultado da Prova Discursiva serão adotados os seguintes procedimentos:



- a) Serão informadas a cada candidato, em Boletim Individual no endereço eletrônico do Concurso, a quantidade de erros referentes aos aspectos de Textualidade (T), às Normas Gramaticais (NG) e às Convenções da Escrita Formal (CE) por ele cometidos na produção do texto de sua prova, e a nota obtida após os descontos de pontuação referentes aos erros.
- b) Juntamente com o Boletim será disponibilizado o espelho da correção de sua Prova Discursiva, detalhando, por linha, o número de erros cometidos pelo candidato.
- c) O candidato poderá, no prazo de dois dias úteis, contestar a correção de sua Prova Discursiva, por meio de recurso que deverá ser feito em formulário digital disponibilizado no site do Concurso, indicando a linha e o tipo de erro de que discorda, com a devida fundamentação.
- d) O recurso em referência será analisado e a decisão será terminativa, o que tornará a nota da Prova Discursiva do candidato definitiva.
- e) A nota do candidato na Prova Discursiva, após o julgamento dos recursos, poderá ser alterada, para mais ou não sofrer alteração.

9.6.11. Será considerado aprovado na Prova Discursiva e habilitado para a Fase seguinte do Concurso o candidato que obtiver nota maior ou igual a 15 (quinze) pontos.

9.6.11.1. O candidato considerado não aprovado na Prova Discursiva será eliminado do Concurso.

#### 10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Serão convocados para o teste de aptidão os candidatos aprovados na 1ª fase do certame, dentro do limite estabelecido no item 8.11.5.

10.2. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado em ordem preestabelecida, mediante apresentação de atestado médico específico, conforme modelo previsto no Anexo III deste Edital, e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da atividade profissional.

10.3. O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

10.3.1. O candidato será considerado apto no teste de aptidão física se atingir o desempenho mínimo exigido em todos os testes.

10.3.2. Será considerado inapto no teste de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- b) deixar de realizar algum dos testes de aptidão física;
- c) não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer um dos testes, após realização da segunda oportunidade; ou
- d) não comparecer ao teste de aptidão física.

10.4. O teste de aptidão física consistirá do que segue:

- a) teste dinâmico de flexão de braço em barra fixa (para candidatos do sexo masculino) ou teste estático de flexão de braço em barra fixa (para candidatas do sexo feminino);
- b) teste de impulsão horizontal;
- c) teste dinâmico de flexão abdominal;
- d) teste de corrida de 12 minutos.

10.5. O candidato deverá comparecer para realizar o teste de aptidão física, no local, em data e em horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de atividade física (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias), munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim e emitido, no máximo, 15 (quinze) dias antes da realização dos testes, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste concurso, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o registro no CRM do profissional, conforme o modelo do Anexo III deste Edital.

10.5.1. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à realização dos testes de aptidão física exigidos no concurso, não sendo aceito o atestado em que conste qualquer tipo de restrição.

10.5.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início dos testes e será retido pela CEV/UECE. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou daquele em que não conste a autorização expressa nos termos dos subitens 10.5 e 10.5.1 deste Edital.

10.5.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido nos subitens 10.5 e 10.5.1 deste Edital, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.5.4. Caso o candidato seja convocado para realizar o teste de aptidão física em área militar, deverá comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se.

10.6. Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos subitens 10.5, 10.5.1 e 10.5.2 deste Edital, o candidato terá o resultado dos seus testes anulados e assumirá a responsabilidade pelas conseqüências do esforço realizado.

10.7. O teste de aptidão física consistirá dos quatro testes mencionados no subitem 10.4 deste Edital, todos aplicados de forma sequencial e todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

10.7.1. A seqüência dos testes obedecerá a ordem estabelecida no subitem 10.4 deste Edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

10.7.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, conseqüentemente, do teste de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

#### 10.8. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

##### 10.8.1. DO TESTE DINÂMICO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

10.8.1.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de flexão de braço em barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

I. posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronada ou supinada), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição. O corpo deverá permanecer completamente na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e

II. execução: ao comando “iniciar”, o candidato deve iniciar o movimento, unicamente com a flexão dos cotovelos, até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, sem tocá-la, estendendo novamente os braços e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento poderá ser repetido tantas vezes quanto possível, até que o membro da banca examinadora sinalize a execução do índice exigido.

10.8.1.2. O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.

10.8.1.3. A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

10.8.1.4. Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de flexão de braço em barra fixa:

I. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho apenas para os candidatos que toquem o solo ao dependurar-se na barra;

II. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

IV. apoiar ou encostar o queixo na barra;

V. utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (kipping ou barra estilo butterfly);

VI. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

VII. flexionar o(s) joelho(s) e/ou quadril;

VIII. simplesmente soltar as mãos, após ultrapassar a parte superior da barra com o queixo, em vez de completar o movimento com a extensão total dos cotovelos.

10.8.1.5. O candidato que não executar cinco repetições será eliminado.

10.8.1.5.1. Quando da realização do teste dinâmico de flexão de braço em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

##### 10.8.2. DO TESTE ESTÁTICO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM BARRA FIXA (PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

10.8.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de flexão de braço em barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

I. posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronada ou supinada) mantendo os braços flexionados, o corpo completamente na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, ou tocá-la, podendo receber ajuda para atingir essa posição; e

II. execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio será retirado e a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição será iniciada, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, mantendo o corpo na posição vertical e as pernas estendidas;

10.8.2.2. Ao final da execução, o membro da banca examinadora avisará o tempo decorrido.

10.8.2.3. A cronometragem será encerrada quando:

I. a candidata permanecer em suspensão isométrica por 15 segundos;

II. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

III. flexionar o(s) joelho(s) e/ou quadril;

IV. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

10.8.2.4. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de flexão de braço em barra fixa:



I.tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

II.após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III.utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

IV.permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;

V.apoiar o queixo na barra;

VI.realizar a “pedalada”;

VII.realizar o “chute”;

VIII.estender o pescoço.

10.8.2.5.A candidata que não permanecer em suspensão isométrica por 15 segundos será eliminada.

10.8.2.5.1.Quando da realização do teste estático de flexão de braço em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

#### 10.8.3.DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

10.8.3.1.A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte: I.ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura – fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

II.ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;

III.a marcação levará em consideração o seguinte:

a)na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência;

b)caso o toque do calcanhar não seja o ponto mais próximo da linha de saída, a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída passará a ser referência para a marcação.

10.8.3.2.Não será permitido ao candidato:

I.receber qualquer tipo de ajuda física;

II.utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III.perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;

IV.tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);

V.projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

10.8.3.3.O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem 10.8.3.2 deste Edital será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e dois saltos realizados nessas condições implicarão a eliminação do candidato.

10.8.3.4.O teste de impulsão horizontal será realizado em caixa de salto (caixa de areia).

10.8.3.5.Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido na execução do teste de impulsão horizontal:

I.masculino: 1,70 metros;

II.feminino: 1,30 metros.

10.8.3.6.Quando da realização do teste de impulsão horizontal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

#### 10.8.4.DO TESTE DINÂMICO DE FLEXÃO ABDOMINAL

10.8.4.1.O teste dinâmico de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA ou similares) para proteção da coluna.

10.8.4.2.A metodologia para preparação e execução do teste dinâmico de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I.posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II.execução: após a emissão de sinal sonoro, o candidato começará a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo.

10.8.4.3.O término do tempo de um minuto será marcado por emissão de sinal sonoro;

10.8.4.4.O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

10.8.4.5.A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a)o membro da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, será repetido o número da última repetição realizada de maneira correta e quando se tratar do(s) movimento(s) inicial(is), o será dito “zero”;

b)cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;

c)somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao término de um minuto, marcada pela emissão de sinal sonoro para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

10.8.4.6.Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

10.8.4.7.A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo as repetições realizadas até aquele momento desconsideradas, e a tentativa finalizada.

10.8.4.8.Os candidatos do sexo masculino que não alcançarem 35 repetições ou as candidatas do sexo feminino que não alcançarem 30 repetições serão considerados eliminados do concurso.

10.8.4.8.1.Quando da realização do teste dinâmico de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

#### 10.8.5.DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

10.8.5.1.O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

10.8.5.2.A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

I.o(a) candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II.os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;

III.não será informado, pelos membros da banca examinadora, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

IV.ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os números de sua plaqueta de identificação para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso, que informará de quantas voltas completou naquele momento;

V.após o sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do auxiliar de banca que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

10.8.5.3.A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

I.o tempo oficial do teste será controlado por relógio do membro da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;

II.a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pelo membro da banca examinadora.

10.8.5.4.Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos, sob pena de eliminação:

I.dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

II.deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando o teste;

III.não aguardar a presença do auxiliar de banca que irá aferir a metragem percorrida;

IV.abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

10.8.5.5.Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste de corrida de 12 minutos.

10.8.5.6.O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.8.5.4 deste Edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

10.8.5.7.O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcações indicativas a cada 10 metros, as quais serão utilizadas para consideração da distância percorrida pelo candidato.



10.8.5.8.O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

10.8.5.9.O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.200 metros ou a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.800 metros serão considerados eliminados do concurso.

10.8.5.9.1.Para fins de aferição da distância percorrida, será utilizado a marcação disposta no subitem 10.8.5.7 caso o candidato finalize o teste entre duas marcações, será considerado, para fins de registro do resultado no teste, a marcação imediatamente à frente do local em que o candidato finalizou o teste.

#### 10.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.9.1.É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no teste de aptidão física.

10.9.2.Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a aptidão física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

10.9.3.A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

10.9.4.A candidata gestante, que não for realizar o teste de aptidão física, deverá enviar, para o e-mail concurso.pcce@uece.br, em período a ser informado no Edital de convocação para a realização do teste de aptidão física, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a realização do referido teste em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

10.9.4.1.A candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico constante do subitem 10.9.4 deste Edital. Caso seja solicitado pela CEV/UECE, a candidata deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações. No atestado médico, deverão constar, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o registro no CRM do profissional que o emitiu.

10.9.4.2.A candidata que não enviar o atestado médico citado no subitem 10.9.4 deste Edital, no período estabelecido, e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

10.9.4.3.A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

10.9.4.4.A candidata deverá enviar, para o e-mail concurso.pcce@uece.br, em período a ser informado no Edital de resultado provisório no teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o registro no CRM do médico que o emitiu.

10.9.4.5.A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.4 a 10.9.4.4 deste Edital será eliminada do concurso.

10.9.4.6.Os atestados médicos serão retidos pela CEV/UECE e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

10.9.4.7.Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física.

10.9.4.8.As candidatas enquadradas no disposto no subitem 10.9.4 deste Edital serão convocadas para a realização do teste de aptidão física por meio de Edital específico.

10.9.5.Os testes serão gravados em vídeo pela banca.

10.9.5.1.O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

10.9.5.2.Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.

10.9.6.O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

10.9.7.Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

10.9.8.O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado oficial da referida fase por meio do Comunicado da CEV/UECE que divulgará o resultado preliminar no teste de aptidão física.

10.9.9.Não será fornecida alimentação aos candidatos no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

10.9.10.Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pelo membro da banca examinadora.

10.9.11.O exame de aptidão física deverá ser aplicado por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

10.9.12.Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de aptidão física serão dirimidos, em conjunto, pelo Presidente da Banca Examinadora e por um servidor designado como representante da AESP/CE.

10.9.13.Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente Edital.

10.9.14.Se, durante a realização do Teste de Aptidão Física, houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação que impeçam a realização, em condições normais, de uma ou mais turmas, a CEV/UECE deverá suspender as aplicações e marcar nova data para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado da CEV/UECE, a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

10.9.15.A SSPDS e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com a realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação ou outros gastos porventura realizados pelo candidato em virtude de remarcação da(s) datas(s) de aplicação do Teste de Aptidão Física pelos motivos descritos no subitem 10.9.14.

10.9.16.Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

#### 11.DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1.Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na 1ª Fase do Certame e não eliminados no Teste de Aptidão Física.

11.2.Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar, de forma inequívoca, a compatibilidade das características psicológicas do candidato ao perfil do cargo.

11.2.1.A avaliação psicológica consistirá na análise padronizada de características cognitivas, de raciocínio, emocionais, de personalidade e motivacionais do candidato, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e aplicados por psicólogos registrados nos Conselhos Regionais de Psicologia. Demais informações acerca dos construtos/dimensões psicológicas constarão no Edital de convocação da fase.

11.2.2.A avaliação psicológica visa a verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.

11.2.3.A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo, necessárias nas condições atuais oferecidas pela Polícia Civil do Ceará.

11.3.A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 31/2022.

11.4.A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.5.A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução nº 31/2022.

11.6.A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.

11.7.O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

11.8.Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

11.8.1.Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.8.2.Será considerado inapto na avaliação psicológica o candidato que não apresentar características compatíveis, ou apresentar características incompatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo pretendido ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previsto(s) para a sua realização, conforme o Edital específico de convocação.

11.9.O candidato que não comparecer à avaliação psicológica será eliminado nessa fase e no concurso público.

11.10.A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

11.11.Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

11.11.1.A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pela CEV/UECE explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.



11.11.2. Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo-síntese que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica.

11.12. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com ou sem auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pela CEV/UECE.

11.12.1. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo original.

11.13. Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados aos psicólogos constituídos e, apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no concurso, que não são comercializados.

11.13.1. Informações técnicas sobre normas, tabelas e correção dos instrumentos psicológicos só poderão ser discutidas junto ao psicólogo contratado pelo candidato.

11.14. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.

11.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo Comunicado da CEV/UECE que divulgar o resultado preliminar.

11.16. O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

11.17. A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório na avaliação psicológica conterá a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram a avaliação psicológica questionada.

11.18. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

## 12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Serão convocados, por ocasião da convocação para o teste de aptidão física, os candidatos aprovados na 1ª fase do certame para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC).

12.2. A investigação social será realizada na forma da Portaria de Instrução Normativa nº 1.134/2022 – GS/SSPDS, de 8 de junho de 2022.

12.2.1. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal e será Coordenada pela Coordenadoria de Inteligência/COIN/SSPDS, em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, com a participação imprescindível dos Órgãos de Inteligência das vinculadas da SSPDS e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.

12.3. A investigação social terá início por ocasião da convocação para o teste de aptidão física.

12.4. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), por meio de link disponibilizado pela Coordenadoria de Inteligência/COIN/SSPDS.

12.4.1. Durante todo o período do Concurso Público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do Edital do respectivo concurso.

12.5. O candidato deverá preencher, no momento definido em Edital de convocação específico, a FIC e anexar os seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

12.5.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores a data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico.

12.5.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

12.6. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.7. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

c) vício de embriaguez;

d) uso de droga ilícita;

e) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;

f) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;

g) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

h) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

i) existência de antecedentes criminais;

j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;

k) manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;

l) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;

m) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;

n) participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

12.7.1. Nas situações elencadas na alínea “f” do subitem 12.7 deste Edital, ou seja, situações em que não haja o trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

12.7.2. Nas situações elencadas na alínea “h” do subitem 12.7 deste Edital, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

12.8. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 12.4 e 12.5 deste Edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II. apresentar documento ou certidão falsos;

III. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 12.5.1 deste Edital;

IV. apresentar documentos rasurados;

V. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 12.7 deste Edital;

VI. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

12.8.1. Antes do parecer conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de cinco dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

12.8.2. Deverá ser constituída a comissão de investigação social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS/COIN, e pela quantidade de membros necessários à realização da investigação social conforme demanda da comissão organizadora do concurso, integrantes da COIN/SSPDS e do setor de inteligência do órgão vinculado ao qual o concurso se destina, com a finalidade de analisar e julgar defesa escrita do candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da comissão de investigação.

12.8.3. Caso a comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de três dias corridos à comissão do concurso.

12.8.4. Será publicada em Edital a relação final dos candidatos considerados aptos na investigação social do Concurso Público respectivo.

12.9. A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.

12.9.1. Quando da operacionalização da Investigação Social, deve ser procedido o preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS), de conteúdo sigiloso, que abrangerá aspectos residenciais, de ensino, de locais recreativos e de locais de trabalho.

12.9.2. Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos deverão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

12.10. Demais informações a respeito da investigação social constarão de Edital específico de convocação para esta fase.



12.11.O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Investigação Social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo Edital de resultado provisório.

#### 13.DOS RECURSOS

13.1.Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

- a)os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br));
- b)não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;
- c)o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- d)recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;
- e)em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases/etapas do certame.

13.2.A CEV/UECE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.3.No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementar desta.

13.4.Os recursos relativos a todas as fases do concurso, exceto a investigação social, serão avaliados pela CEV/UECE.

13.5.Os recursos relativos à investigação social serão avaliados pela comissão do concurso.

13.6.As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases deste concurso, estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no Edital de resultado definitivo da respectiva fase.

#### 14.DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

14.1.A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma das 2 (duas) pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

14.2.Serão classificados, dentro do limite das vagas e no cadastro de reserva, conforme tabela do subitem 4.1 deste Edital, por segmentos de concorrência (ampla disputa, negro ou PcD), os candidatos não eliminados em nenhuma das fases do Concurso.

14.2.1.Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas ou no cadastro de reserva, conforme descrito na tabela do subitem 4.1 deste Edital, estarão eliminados do Concurso.

14.3.Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso.

14.4.Os nomes dos candidatos que foram considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, se tiverem nota suficiente para tal inclusão.

14.5.Os nomes dos candidatos que foram considerados negros (pretos e pardos) no procedimento de heteroidentificação serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, se tiverem nota suficiente para tal inclusão.

14.6.No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, optantes pelo mesmo código de opção, por ocasião da elaboração das listagens de classificação, no desempate, de cada "bloco" de candidatos empatados, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- a)Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo o primeiro critério de desempate se um dos empatados do "bloco" tiver mais de 60 (sessenta) anos;
- b)obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva da 1ª Fase do Concurso;
- c)obtiver a maior pontuação na Prova Discursiva;
- d)obtiver a maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e)obtiver a maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
- f)obtiver a maior pontuação na disciplina de Legislação Estadual da Prova Objetiva;
- g)ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições, com comprovação desta condição enviada para a CEV/UECE no período de inscrição.
- h)maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

#### 14.7.DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO

14.7.1.Após a divulgação do Resultado Final no concurso, os candidatos aprovados serão submetidos a curso de formação e treinamento, que ocorrerá em momento posterior à nomeação e à investidura no cargo, na forma do § 7º, artigo 11 da Lei 12.124, de 6 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 19.186, de 12 de março de 2025. Durante a participação no curso de formação e treinamento, o candidato aprovado já estará desempenhando função pública, de modo supervisionado.

14.7.2.Para a escolha de lotação, será observada a classificação obtida pelos candidatos empossados considerando-se a soma da nota final no concurso e da nota obtida ao final do curso de formação, ressalvadas as situações de interesse público, a serem devidamente motivadas pela Administração. A classificação, na forma da Lei nº 12.124/1993 e suas alterações, considerará listagens separadas para candidatos com deficiência ou negros (pretos e pardos).

14.7.3.Ressalvadas as situações de interesse público, a serem devidamente motivadas pela Administração, serão disponibilizadas, para a escolha de lotação inicial, vagas nos municípios do interior do Estado, onde os novos servidores deverão permanecer, no mínimo, durante o período do estágio probatório.

#### 15.DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

15.1.Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2.O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.

15.2.1.Caso haja necessidade, poderão ser solicitados outros documentos complementares.

15.3.O candidato nomeado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

15.4.O candidato nomeado e empossado fará jus aos benefícios remuneratórios estabelecidos na legislação vigente.

15.5.O candidato nomeado e empossado entrará em exercício no prazo legal, podendo, antes e durante o curso de formação e treinamento, desempenhar a função pública de modo supervisionado.

15.6.Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, na forma do § 8º, art. 11 da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, e suas alterações, ser obrigatoriamente matriculado no curso de formação, desenvolvido pela Academia Estadual de Segurança (AESP).

15.6.1.Finalizada a avaliação no curso de formação, a que se refere o subitem 16.7.1 deste Edital e conforme o § 7º do artigo 11 da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, e suas alterações, o candidato aprovado que obtiver média inferior a 7,00 pontos em qualquer disciplina, será submetido a processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a fim de se averiguar suas condições de permanência no serviço público, com possibilidade de exoneração no cargo, sem prejuízo da observância da legislação disciplinar vigente.

15.7.O Resultado Final no Curso de Formação e Treinamento será homologado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

#### 16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.2.Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

16.3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), inclusive após a homologação do certame.

16.3.1.Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao concurso, causados pela CEV/UECE, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

16.3.2.As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e/ou os links de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.4.Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-6102 e (85) 3101-6103, e pelo e-mail do Concurso ([concurso.pccc@uece.br](mailto:concurso.pccc@uece.br)), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento do Concurso.

16.5.Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma estabelecida neste Edital.



16.5.1. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 18.527, de 18 de novembro de 2011.

16.6. O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, desde que antes da homologação do concurso, por e-mail (concurso.pcce@uece.br) instruído com cópia do documento de identidade e do CPF.

16.7. Após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

16.7.1. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- a) nome do candidato;
- b) número do CPF.

16.7.2. As alterações da Ficha Eletrônica de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos.

16.7.3. No caso de alterações (nome e CPF) é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), preencha-o com a alteração desejada, assine-o e envie-o escaneado em PDF, juntamente com cópia do documento de identificação para o e-mail concurso.pcce@uece.br.

16.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, avaliações, etapas, fases e procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

16.8.1. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

16.8.2. O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

16.9. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
- g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) apresentadas em versão disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa, nesta situação o candidato poderá participar da prova, desde que seja submetido à Identificação Especial e Condicional;
- i) Título de Eleitor, com foto, disponibilizado por aplicativo digital (e-título);
- j) Carteira Nacional de registro migratório (CNRM) para candidatos estrangeiros;
- k) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

16.10. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Certificado de reservista;
- d) CPF;
- e) Carteiras de estudante;
- f) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
- g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
- h) Imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- i) Carteira de Trabalho por aplicativo digital, mesmo que impressa;
- j) Passaporte estrangeiro.

16.10.1. O candidato que apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título) será submetido à identificação especial e condicional.

16.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, fotografia, coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CEV/UECE poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas ou outros eventos do Concurso.

16.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.14. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

16.14.1. A inobservância do subitem 16.14 deste Edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.15. A CEV/UECE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.16. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.17. O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo o caderno de questões.

16.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.5.7.3 deste Edital (amamentação).

16.19. Não haverá segunda chamada para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos. O não comparecimento ao local de realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

16.20. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

16.21. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

16.21.1. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 16.21 deste Edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

16.21.1.1. Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 16.8 deste Edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

16.21.1.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.5.7.7 deste Edital.

16.21.2. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico.

16.21.2.1. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.



16.21.2.2.A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.21.3.A CEV/UECE não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos.

16.21.4.A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.22.No dia de realização das provas, a CEV/UECE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.23.Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a)for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c)for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos;
- d)faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e)fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f)não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g)afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivos;
- i)descumprir as instruções contidas em editais, comunicados, cartão de informação do candidato, no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l)for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m)for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n)for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado;
- o)recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- p)deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no caderno de prova que lhe for entregue;
- q)registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- r)não permitir a coleta de sua assinatura;
- s)não permitir a coleta de dado biométrico (imagem, fotografia ou impressão digital).

16.23.1.O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

16.24.Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a CEV/UECE tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

16.25.No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.26.Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.27.O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

16.28.O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.29.O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a CEV/UECE enquanto estiver participando do concurso público e perante a PC/CE, após a homologação do Resultado Final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

16.30.As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.31.As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação, desde que contempladas no conteúdo programático constantes do Anexo I deste Edital.

16.32.O candidato, a critério da Administração, poderá ser avaliado em exame toxicológico no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, além de ser convocado para a apresentação de exames médicos, odontológicos e laboratoriais, mediante convocação por intermédio de Edital próprio, às suas expensas.

16.33.A recusa à submissão ao exame toxicológico, bem como a não entrega dos exames médicos, odontológicos e laboratoriais no prazo estabelecido em Edital, implicará a eliminação do candidato do concurso público.

16.34.Os casos omissos serão resolvidos pela CEV/UECE e pela Comissão Coordenadora do Concurso Público para o cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil da Polícia Civil do Ceará.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO I

Conteúdo programático das disciplinas integrantes das provas da 1ª fase do Concurso.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Manual de Redação da Presidência da República.

Informática: Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. LibreOffice/Apache OpenOffice – Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. LibreOffice/Apache OpenOffice – Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. LibreOffice/Apache OpenOffice – Impress: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Cliente de E-mail e protocolos (SMTP e IMAP) – Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. Noções de criptomoedas.

Raciocínio Lógico: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Noções de Direito Constitucional: 1. Estado e Constituição. 1.1. Constituição: conceito, conteúdo, objeto e classificação. 2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1. Preâmbulo e princípios fundamentais. 2.2. Dignidade da pessoa humana e direitos humanos. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais. 4.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada. 4.2. Normas programáticas. 5. Remédios constitucionais: habeas data, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular e mandado de injunção. 6. Organização político-administrativa do Estado. 6.1. Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 7. Administração pública. 7.1. Disposições gerais, servidores públicos. 8. Poder Executivo. 8.1. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9. Poder Legislativo. 9.1. Estrutura. 9.2. Funcionamento e atribuições. 10. Poder Judiciário. 10.1. Disposições gerais. 10.2. Órgãos e competências do Poder Judiciário. 10.3 Supremo Tribunal Federal. 10.3.1 Composição, estrutura e competências. 10.3.2. Súmulas Vinculantes e Repercussão Geral. 10.4. Superior Tribunal de Justiça. 10.4.1 Composição, estrutura e competências. 11. Funções essenciais



à Justiça: Advocacia, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 12. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1. Segurança pública. 12.2. Organização da segurança pública. 13. Da Ordem Social. 13.1. Base e objetivos da ordem social. 13.2. Seguridade social. 13.3. Meio ambiente. 13.4. Família, criança, adolescente, idoso e indígena.

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, Governo e Administração Pública. 1.1. Conceitos, elementos, poderes e organização. 1.2. Natureza, fins e princípios. 1.3. Modelos de Administração Pública: burocrática, patrimonialista e gerencial. 1.4. Eficiência, eficácia e efetividade no setor público. 2. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 3. Atos administrativos. 3.1. Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2. Fato e ato administrativo. 3.3. Atos administrativos em espécie. 3.4. O silêncio no direito administrativo. 3.5. Cassação. 3.6. Revogação e anulação. 3.7. Processo administrativo. 3.8. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.9. Formação do ato administrativo: elementos procedimento administrativo. 3.10. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.11. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.12. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13. Atos administrativos gerais e individuais. 3.14. Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.15. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.16. Ato administrativo inexistente. 3.17. Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.18. Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.19. Vícios do ato administrativo. 3.20. Teoria dos motivos determinantes. 3.21. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4. Contratos administrativos e noções de licitações públicas. 5. Poderes administrativos. 5.1. Poder hierárquico. 5.2. Poder disciplinar. 5.3. Poder regulamentar. 5.4. Poder de polícia. 5.5. Uso e abuso do poder. 6. Controle e responsabilização da administração. 6.1. Controle administrativo. 6.2. Controle judicial. 6.3. Controle legislativo. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Evolução doutrinária. 7.2. Atos comissivos ou omissivos. 7.3. Causas excludentes e nexo de causalidade. 8. Proibição administrativa e princípios da Administração Pública. 8.1. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 8.1.1 Disposições gerais. 8.1.2 Atos de improbidade administrativa e respectivas penas. 8.1.3. Procedimento administrativo, processo judicial e disposições penais. 9. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 10. Lei nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis). Noções de Direito Penal: 1. Aplicação da lei penal. 1.1. Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2. Lei penal no tempo e no espaço. 1.3. Tempo e lugar do crime. 1.4. Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6. Contagem de prazo. 1.7. Interpretação da lei penal. 1.8. Analogia. 1.9. Irretroatividade da lei penal. 2. Teoria geral do crime. 2.1. Conceitos e evolução histórico-doutrinária. 2.2. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 3. O fato típico e seus elementos. 3.1. Crime consumado e tentado. 3.2. Concurso de crimes. 3.3. Ilícitude e causas de exclusão. 3.4. Punibilidade. 3.5. Excesso punível. 3.6. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Crimes contra a pessoa. 7. Crimes contra o patrimônio. 8. Crimes contra a dignidade sexual. 9. Crimes contra a incolumidade pública. 10. Crimes contra a paz pública. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública.

Noções de Processo Penal: 1. Direto processual penal. 1.1. Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2. Sistemas de processo penal. 1.3. Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 2. Inquérito policial. 2.1. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notícia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado. 2.2. Conclusão, prazos. 3. Prova. 3.1. Exame do corpo de delito e perícias em geral. 3.2. Interrogatório do acusado. 3.3. Confissão. 3.4. Qualificação e oitiva do ofendido. 3.5. Testemunhas. 3.6. Reconhecimento de pessoas e coisas. 3.7. Acareação. 3.8. Documentos de prova. 3.9. Índícios. 3.10. Busca e apreensão. 4. Intercepção telefônica: conceito, provas ilícitas e disposições legais (Lei nº 9.296/1996). 5. Restrição de liberdade. 5.1. Prisão em flagrante. 5.2. Prisão preventiva. 5.3. Prisão temporária.

Legislação Especial Penal e Processual Penal: 1. Lei 10.826/2003 (Crimes do Estatuto do Desarmamento). 2. Lei 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou cor). 3. Lei 12.037/09 (Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado). 4. Lei 12.830/13 (Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia. 5. Lei 9.099/1995 e alterações (Juizados Especiais Criminais). 6. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher). 7. Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 7.1 Da Apuração de ato infracional atribuído à adolescente. 8. Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 8.1. Dos Crimes. 9. Lei 9.503/1997 (Dos Crimes de Trânsito). 9.1. Disposições Gerais e Crimes em Espécie. 10. Lei 1.521/51 (Crimes contra a economia popular). 11. Lei 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo). 12. Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral). 12.1. Dos Crimes Eleitorais. 13. Lei 8.078/1990 (Crimes contra as Relações de Consumo). 14. Decreto-Lei 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais). 15. Lei 9.605/1998 (Crimes contra o Meio Ambiente). 16. Lei 9.613/1998 (“Lavagem” de Capitais ou ocultação de bens, direitos e valores). 17. Lei 9.807/1999 (Programa de Proteção à Testemunha). 18. Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 12.1. Disposição. 19. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 20. Lei 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). 20.1. Dos Crimes Contra a Ordem Econômica Esportiva. 20.2. Dos Crimes Contra a Incerteza do Resultado Esportivo. 20.3. Dos Crimes Contra a Paz no Esporte. 21. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 22. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 23. Repressão ao tráfico ilícito de drogas e seus crimes (Lei nº 11.343/2006). 24. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 25. Lei de Organização Criminosa (Lei nº 12.850/2013).

Legislação Estadual: 1. Constituição do Estado do Ceará. 1.1. Da segurança pública e da defesa civil. 2. Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará). 3. Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará).

Contabilidade: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos, regime de competência e regime de caixa. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 9 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 10 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 12 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.

Criminologia: 1 Criminologia. 1.1 Conceito. 1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Funções da criminologia. 2.1 Criminologia e política criminal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas. 3.2 Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito. 3.3 Prevenção primária. 3.4 Prevenção secundária. 3.5 Prevenção terciária.

Medicina Legal: 1 Conceitos, importâncias e divisões da medicina legal. 2 Corpo de delito, perícia e peritos em medicina legal. 3 Documentos médico-legais. 3.1 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 4 Principais métodos de identificação. 5 Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 6 Conceito e diagnóstico da morte. 6.1 Fenômenos cadavéricos. 6.2 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 6.3 Exumação. 6.4 Causa jurídica da morte. 6.5 Morte súbita e morte suspeita. 7 Exame de locais de crime. 8 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 8.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental.

Estatística: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 2.3 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4 Distribuição de probabilidades. 2.5 Função de probabilidade. 2.6 Função densidade de probabilidade. 2.7 Esperança e momentos. 2.8 Distribuições especiais. 2.9 Distribuições condicionais e independência. 2.10 Transformação de variáveis. 2.11 Leis dos grandes números. 2.12 Teorema central do limite. 2.13 Amostras aleatórias. 2.14 Distribuições amostrais. 3 Inferência estatística. 3.1 Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. 3.2 Estimação intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3 Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. 4 Análise de regressão linear. 4.1 Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 4.2 Modelos de regressão linear. 4.3 Inferência sobre os parâmetros do modelo. 4.4 Análise de variância. 4.5 Análise de resíduos. 5 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 5.1 Tamanho amostral.

Atualidades (somente para a Prova Discursiva): Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

## ANEXO II

### MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental (is) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_ . Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO III  
MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o teste de aptidão física para o cargo de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do concurso público da PC/CE, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 12 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 11/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1354014000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **ARFRIO COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA ME** – CNPJ Nº 16.368.418/0001-96; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, bem como serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado que compõem o sistema de climatização VRF (Volume Refrigerante Variável), compreendendo todo o material, equipamentos e pessoal necessário** para suprir as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240024 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.014373/2024-97; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 11/2025 - SSPDS (SACC 1364841) é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 800 e PF 1000018032024M), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: - 10100001.06.122.421.20141.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Carlos Eduardo Ellery de Moraes – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 08 de abril de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 13/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1371315000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 73.694.788/0001-57; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.003158/2025-41; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 13/2025 - SSPDS (SACC 1365541) é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 100.855,70 (cem mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 101901 / PF 1000010012024C), conforme a seguinte classificação funcional programática: - 10100001.06.181.196.20667.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 10 de abril de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.035584/2024-78 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO** o(a) servidor(a) **NAIRA ROGELMA OLIVEIRA PIRES**, matrícula 30004574, do cargo efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 27.12.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº271/2025-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Santa Quitéria e Canindé, no dia 01/01/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandados de prisão, conforme processo nº 10051.000095/2025-86, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº271/2025-DIFIN DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
SARA FEITOSA CARVALHO	300.111-0-4	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Santa Quitéria e Canindé	1/2	131,43	65,71
RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	300.121-6-X	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Santa Quitéria e Canindé	1/2	131,43	65,71
ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	300.351-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Santa Quitéria e Canindé	1/2	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>197,13</b>



## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.012564/2025-91, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policiais Militar, o TENENTE-CORONEL QOPM MARCO AURÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA, MF.: 111.567-1-1, a contar de 13 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0206/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.491, de 02 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA**, a partir de 02 de Abril de 2025, para o exercício no(a) 6º Comando Regional de Polícia Militar – 6º CRPM - Metropolitana Leste, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0207/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.491, de 02 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **FABIO RICARDO MAGALHAES SANTOS**, a partir de 04 de Abril de 2025, para o exercício no(a) 2ª Companhia do BPGEP, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0219/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.491, de 02 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, a partir de 09 de Abril de 2025, para o exercício no(a) 15º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de abril de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0220/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.491, de 02 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **PAULO ANDRE PINHO SARAIVA**, a partir de 09 de Abril de 2025, para o exercício no(a) 16º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de abril de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2614/2025 – CPCHOQUE** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO ESPECIALIZADO, DESENVOLVENDO ACOES PREVENTIVAS EM COMPLEMENTAÇÃO AO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO GERAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR CVLI E CVP NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Narelío Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2614/2025 - CPCHOQUE  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	1ºSGT ADRIANO PESSOA CARNEIRO, M.F.: 13514011	13/02/2025 - 17/02/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
2	3ºSGT LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, M.F.: 30424816	13/02/2025 - 17/02/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
3	CB SEBASTIAO GARCES MARTINS, M.F.: 30534417	13/02/2025 - 17/02/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
4	CB JOSE ISRAEL FERNANDES PINHEIRO, M.F.: 30869222	13/02/2025 - 17/02/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
5	CB CARLOS HENRIQUE ARAGAO LIMA, M.F.: 30874412	13/02/2025 - 17/02/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
6	SD BRUNO AGAPITO SARAIVA, M.F.: 30906659	13/02/2025 - 17/02/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
7	SD JANIELLY ALVES DE MORAIS, M.F.: 30909542	13/02/2025 - 17/02/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
8	SD BRUNO DE CASTRO PRADO, M.F.: 30914899	13/02/2025 - 17/02/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
<b>TOTAL:</b>									<b>RS 4.731,52</b>	

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº2615/2025 – 3ºCRPM** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de PARTICIPAR DA OPERAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL, CONFORME PLANO DE OPERAÇÃO 008/2025 - 3CRPM, AUTORIZADO PELA CGO, CONFORME NUP 10061.008387/2025-48, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2615/2025 - 3ºCRPM  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	3ºSGT PEDRO ANDERSON LIMA DO NASCIMENTO, M.F.: 30356713	13/02/2025 - 16/02/2025	SOBRAL/CE - AMONTADA/CE - SOBRAL/CE	RS 131,43	3,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 460,01
2	CB FRANCISCO RAFAEL SOARES, M.F.: 30612612	13/02/2025 - 16/02/2025	SOBRAL/CE - AMONTADA/CE - SOBRAL/CE	RS 131,43	3,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 460,01
3	SD LEONARDO SENNA BOMFIM, M.F.: 30904052	13/02/2025 - 16/02/2025	SOBRAL/CE - AMONTADA/CE - SOBRAL/CE	RS 131,43	3,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 460,01
<b>TOTAL:</b>										<b>RS 1.380,03</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2616/2025 – BPRE** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO E EDUCATIVO DE TRANSITO DOS USUARIOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2616/2025 - BPRE  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	SUBTEN HUGO LEONARDO MAIA DE SOUZA, M.F.: 12556314	17/02/2025 - 22/02/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
2	1ºSGT JOSE JOSINELIO SARAIVA MONTEIRO, M.F.: 12734417	17/02/2025 - 22/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIÚNA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
3	1ºSGT ANTONIO ADRIANO PINHEIRO DA SILVA, M.F.: 13513511	18/02/2025 - 23/02/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
4	2ºSGT FRANCISCO HELANO LOPES OLIVEIRA, M.F.: 30108019	17/02/2025 - 22/02/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
5	2ºSGT FRANCISCO DE ASSIS NEVIS VASCONCELOS, M.F.: 30184912	19/02/2025 - 23/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
6	3ºSGT ACRISIO ALVES DE MENESES NETO, M.F.: 30186613	18/02/2025 - 23/02/2025	FORTALEZA/CE - BEBERIBE/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
7	3ºSGT WEMENSON RODRIGUES NASCIMENTO, M.F.: 30450019	19/02/2025 - 23/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
8	CB CLAYTON BILLY JOHN JARDILINO, M.F.: 30592611	19/02/2025 - 23/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
9	CB FRANCISCO WAGNER BEZERRA DA SILVA, M.F.: 30757319	19/02/2025 - 23/02/2025	FORTALEZA/CE - CRATO/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	4,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 591,44
10	CB BRUNO RUDINELY PORTELA RIOS, M.F.: 58769711	18/02/2025 - 23/02/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
11	SD ASSIS FRANKLIN NOBRE SILVA, M.F.: 30001834	17/02/2025 - 22/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIÚNA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
12	SD FRANCISCO DAVID FERNANDES PINHEIRO, M.F.: 30006461	18/02/2025 - 23/02/2025	FORTALEZA/CE - BEBERIBE/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	5,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 722,87
<b>TOTAL:</b>										<b>RS 8.148,72</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2618/2025 – 4ºCRPM** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO ESTAGIO MARIA DA PENHA E RONDA ESCOLAR, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2618/2025 - 4ºCRPM  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	2ºTEN PAULO RENATO DE OLIVEIRA, M.F.: 12707215	12/02/2025 - 13/02/2025	IGUATU/CE - FORTALEZA/CE - IGUATU/CE	RS 131,43	1,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15
2	1ºSGT VILSON GOMES RICARTE, M.F.: 13609918	12/02/2025 - 13/02/2025	IGUATU/CE - FORTALEZA/CE - IGUATU/CE	RS 131,43	1,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15
3	2ºSGT PAULO DYOGENES GOMES DE FREITAS, M.F.: 30066219	12/02/2025 - 13/02/2025	IGUATU/CE - FORTALEZA/CE - IGUATU/CE	RS 131,43	1,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15
4	SD LUANA UCHOA NOGUEIRA, M.F.: 30015274	12/02/2025 - 13/02/2025	IGUATU/CE - FORTALEZA/CE - IGUATU/CE	RS 131,43	1,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15



ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
5	SD FRANCISCO JULIO ALVES DE ARAUJO, M.F.: 30018044	12/02/2025 - 13/02/2025	IGUATU/CE - FORTALEZA/CE - IGUATU/CE	RS 131,43	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15
6	SD ANA PAULA MARTINS EVANGELISTA, M.F.: 30018699	12/02/2025 - 13/02/2025	IGUATU/CE - FORTALEZA/CE - IGUATU/CE	RS 131,43	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15
7	SD SIMONE JESUS DE ANDRADE, M.F.: 30022572	12/02/2025 - 13/02/2025	IGUATU/CE - FORTALEZA/CE - IGUATU/CE	RS 131,43	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15
8	SD MAIARA BEZERRA DA SILVA, M.F.: 30026667	12/02/2025 - 13/02/2025	IGUATU/CE - FORTALEZA/CE - IGUATU/CE	RS 131,43	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 197,15
<b>TOTAL:</b>										<b>RS 1.577,20</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº2619/2025 - 1ºCRPM** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de PARTICIPAR DA OPERAÇÃO DE REFORÇO DO POLICIAMENTO NAS CIDADES DE PENTECOSTE E ITAIPÓCA, CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DO 1º CRPM, DATADA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco Narcélio Atanzio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2619/2025 - 1ºCRPM  
Despesas com pagamento de diárias

ORD	BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CLASSE VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1	3ºSGT LEONARDO BRUNO PINHEIRO DE MORAES, M.F.: 30108116	14/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAIPÓCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	7.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 985,73
2	CB CARLOS PATRÍCIO MOURA SOARES, M.F.: 1515991X	15/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - PENTECOSTE/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 854,30
3	SD ALEF DA SILVA BARBOSA, M.F.: 30002245	14/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAIPÓCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	7.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 985,73
4	SD ANTONIO CARLOS COSTA JUNIOR, M.F.: 3000468X	14/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - ITAIPÓCA/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	7.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 985,73
5	SD KLYSMAN MATOS XAVIER, M.F.: 30009495	14/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - PENTECOSTE/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	7.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 985,73
6	SD CAIO FAUSTINO MESQUITA DE OLIVEIRA, M.F.: 30041275	14/02/2025 - 21/02/2025	FORTALEZA/CE - PENTECOSTE/CE - FORTALEZA/CE	RS 131,43	7.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 985,73
<b>TOTAL:</b>										<b>RS 5.782,95</b>

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº037/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **JONATHAN FREITAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 587.740-1-4, o valor total de R\$ 1.025,29 (Um mil vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 09/09/2024 a 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.067323/2024-06. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanzio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº125/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **RICARDO ASSIS SIMPLÍCIO**, ocupante do cargo de Subtenente PM, Matrícula: 098.696-1-1, o valor total de R\$ 11.677,10 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/01/21 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.001346/2025-21. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanzio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº151/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO ALEX GOMES LOPES**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.733-1-9, o valor total de R\$ 797,31 (Setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 04/10/24 à 31/12/24, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.001707/2025-39. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanzio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº194/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** a servidora **ERLIANE PEREIRA VAZ ROCHA**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 111.553-1-6, o valor total de R\$ 20.231,46 (vinte mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), em face de

sua promoção ao posto de Major PM na modalidade merecimento, a contar de 06 de maio de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº018, de 27 de janeiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº53001.001609/2025-19, referente à diferença salarial no período de 06/05/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanzio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº261/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCINILSON MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coronel desta PMCE, Matrícula: 103.435-1-8, o valor total de R\$: 1.226,42 (um mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), em face a restituição de valores de gratificação por atuação exclusiva de polícia judiciária militar, referente ao período de 19/12/2024 a 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.008736/2025-21. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanzio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº290/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **PAULO JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.210-1-6, o valor total de R\$: 14.999,80 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº027, de 07 de fevereiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.010900/2025-61, referente à diferença salarial no período de 01/12/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanzio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº297/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **IZAIAS BATISTA DE PAIVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.425-1-4, o valor total de R\$: 8.992,65 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 13 de maio de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº006, de 09 de janeiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.002980/2025-81, referente à diferença salarial no período de 13/05/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanzio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº05/2025/CGP/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 23. 673, de 03 de maio de 1995, Resolve **AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale – Transporte**, referente ao mês de **ABRIL/2025** das **FUNCIONÁRIAS** civis do CBMCE, abaixo relacionados:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
01	Maria Eglantina Ferreira de Lima	001680-1-7	Auxiliar Administração	80A
02	Meiriane Silva de Lima	030379-1-6	Auxiliar de Administração	40 A
				<b>120</b>

VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 120 X 4,50 = R\$ = 540,00

VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ = 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO, em Fortaleza aos 09 de abril de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE - GERAL CBMCE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº277/2025 -CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, **RESOLVE: AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL o BOMBEIRO** militar abaixo relacionado, a contar de 09 de abril de 2025, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 066 de 09 de abril de 2025. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar descrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	CAPITÃO	DANIEL DA SILVA	100.994-1-2

Em Fortaleza - CE, ao(s) 10 de abril de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº001/2025 – CHO BM – 2025

REGULA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CHO BM – 2025. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CHO BM – 2025, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 244/2025 – CMDO/CBMCE, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) do CBMCE nº 057, de 27 de março de 2025, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, bem como em suas alterações, **torna públicas as regras do processo seletivo para o ingresso no CHO BM – 2025**, conforme o disposto a seguir.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regula o processo seletivo de Subtenentes do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) para ingresso, inclusive por antiguidade, no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares – CHO BM – 2025, conforme dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, bem como o art. 5º da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015.

1.1.1. O ingresso no CHO BM – 2025 dar-se-á exclusivamente por meio do processo seletivo de que trata este Edital, salvo para os militares que em 28/05/2015, data da publicação da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, ocupavam a graduação de Subtenente, conforme o disposto no art. 31 – A da referida lei e no Despacho nº 1.550/2017-PGE, de 12/09/2017, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

1.1.2. Os concluintes do CHO BM – 2025 com aproveitamento obterão acesso ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE).

1.1.3. O processo seletivo será supervisionado pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP).

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento do seguinte quantitativo de vagas existentes na data deste Edital para ingresso no CHO BM – 2025, as quais correspondem ao quantitativo de vagas existentes no Quadro de Oficiais de Administração (QOA) do CBMCE: 10 vagas.

1.2.1. O preenchimento das vagas referidas no subitem anterior ocorrerá na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo critério de antiguidade e 50% (cinquenta por cento) pelo critério de seleção interna regulada por este Edital.

1.2.2. Além das vagas indicadas no subitem 1.2, poderão ser preenchidas por meio deste processo seletivo as vagas para Oficial QOA do CBMCE que porventura surgirem antes da convocação para a matrícula no CHO BM – 2025.

1.2.3. No caso de vagas em número ímpar, a última vaga será preenchida pelo critério de antiguidade, uma vez que a precedência entre militares estaduais da ativa, do mesmo grau hierárquico, é assegurada pela antiguidade no posto ou na graduação, conforme o art. 31 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006.

1.2.4. As vagas para Oficial QOA do CBMCE que surgirem após a convocação para a matrícula no CHO BM – 2025 serão preenchidas por meio do próximo processo seletivo para o CHO BM.

1.3. As vagas destinam-se exclusivamente aos Subtenentes da ativa do CBMCE que preenchem, até a data de encerramento das inscrições do processo seletivo, os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c o art. 19 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015.

1.3.1. A comprovação do atendimento aos requisitos indicados no subitem anterior será realizada por meio da apresentação dos documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo, listados no subitem 2.3 deste Edital.

1.4. O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) fases, na seguinte sequência:

- 1ª Fase – Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Fase – Avaliação da Ficha de Informação, de caráter classificatório;
- 3ª Fase – Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório;
- 4ª Fase – Exame Físico, de caráter eliminatório.

1.4.1. Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de antiguidade participarão apenas da 3ª fase (Inspeção de Saúde) e da 4ª fase (Exame Físico).

1.4.2. Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna participarão de todas as fases.

1.4.3. O candidato concorrente às vagas pelo critério de seleção interna que, por motivo de abertura de novas vagas em decorrência do previsto no subitem 1.2.2 deste Edital, passar a concorrer pelo critério de antiguidade, ficará isento da participação e da aprovação na 1ª Fase (Prova Escrita), bem como da participação na 2ª Fase (Avaliação da Ficha de Informação) e, caso já tenha sido convocado para a 3ª Fase (Inspeção de Saúde) ou para a 4ª Fase (Exame Físico), não será convocado novamente para realizar essas últimas fases, mantendo-se assim o resultado que nelas tiver obtido.

1.5. O cronograma de atividades do processo seletivo será o disposto no Anexo I deste Edital, o qual poderá ser alterado a critério da Administração.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é obrigatória para todos os interessados no processo seletivo, independente da natureza da vaga pleiteada, seja por antiguidade ou por seleção interna.

2.2. A solicitação de inscrição será realizada no período compreendido entre 00h00min do dia 15/04/2025 e 23h59min do dia 23/04/2025, por meio do sistema de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: [sentinel2.cb.ce.gov.br/cho/2025](http://sentinel2.cb.ce.gov.br/cho/2025).

2.2.1. Apenas na hipótese de o sistema indicado no subitem anterior ficar indisponível ou apresentar problemas de ordem técnica, a solicitação de inscrição será enviada para o e-mail [processoseletivocho@gmail.com](mailto:processoseletivocho@gmail.com).

2.3. Para solicitar a inscrição é necessário, sob pena de indeferimento desta, que o candidato preencha, até a data de encerramento das inscrições deste processo seletivo, os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c o art. 19 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, bem como informe os seus dados básicos (nome completo, matrícula, OBM, e-mail e celular) e envie os seguintes documentos:

2.3.1. Declaração do(a) comandante imediato(a), conforme modelo do Anexo II deste Edital, informando que o candidato: (i) possui no mínimo 15 anos de serviço ativo na Corporação; (ii) encontra-se no comportamento ÓTIMO ou superior; (iii) não está em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP; (iv) não está no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade da Segurança Pública, com exceção daqueles previstos no art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019; e (v) não foi punido por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2.3.2. Certificado de conclusão do Curso de Formação de Sargentos – CFS ou do Curso de Habilitação a Sargento – CHS;

2.3.2.1. Excepcionalmente, será aceita a publicação, no Boletim do Comando-Geral do CBMCE ou no Diário Oficial do Estado, da ata de conclusão do curso de que trata o subitem anterior, desde que seja apresentada na íntegra;

2.3.3. Certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS ou do Curso de Habilitação a Subtenente – CHST;

2.3.3.1. Excepcionalmente, será aceita a publicação, no Boletim do Comando-Geral do CBMCE ou no Diário Oficial do Estado, da ata de conclusão do curso de que trata o subitem anterior, desde que seja apresentada na íntegra;

2.3.4. Diploma de curso de nível superior de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, exceto para os candidatos que ocupavam as graduações de 1º Sargento ou Subtenente em 13 de janeiro de 2006, conforme o previsto no parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015;

2.3.4.1. Será admitida declaração de conclusão do curso de que trata o subitem 2.3.4, desde que emitida no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;

2.3.4.2. Para a comprovação do curso de que trata o subitem 2.3.4 não será aceito certificado de curso sequencial, uma vez que a Resolução CES/CNE nº 01, de 22 de maio de 2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, expressa claramente em seu art. 1º, § 2º, que o certificado de curso sequencial não corresponde a diploma de graduação.

2.3.5. Certidão negativa de antecedentes disciplinares, com validade na data da inscrição, emitida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, disponível no Servidor Online, integrante do sistema Guardião ([guardiao4.seplag.ce.gov.br](http://guardiao4.seplag.ce.gov.br));

2.3.6. Certidão de que não está respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM) como indiciado e que não foi punido por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, emitida pela Célula de Apuração de Procedimentos Disciplinares (CAPD) do CBMCE;

2.3.7. Certidão judicial criminal estadual negativa de PRIMEIRO grau, com validade na data da inscrição, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará ([sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf](http://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf)):

- Para candidatos residentes e lotados em Fortaleza: somente da comarca de Fortaleza (1 certidão);
- Para candidatos residentes em Fortaleza e lotados em outro município: da comarca de Fortaleza e da comarca do município em que trabalha (2 certidões);
- Para candidatos lotados em Fortaleza e residentes em outro município: da comarca de Fortaleza e da comarca do município em que reside (2 certidões);
- Para candidatos residentes e lotados em um mesmo município fora de Fortaleza: da comarca de Fortaleza e da comarca do município em que reside e trabalha (2 certidões);
- Para candidatos residentes e lotados em municípios distintos, ambos fora de Fortaleza: da comarca de Fortaleza, da comarca do município em que reside e da comarca do município em que trabalha (3 certidões);

2.3.7.1. Caso o(a) candidato reside em cidade de outro estado da federação, a certidão de que trata o subitem anterior, referente à comarca do município de residência do candidato, será emitida pelo Poder Judiciário daquele Estado;

2.3.8. Certidão judicial criminal estadual negativa de SEGUNDO grau, com validade na data da inscrição, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará ([sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf](http://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf));

2.3.9. Certidão judicial criminal negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região da Justiça Federal (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>), com validade na data da inscrição;

2.3.10. Certidão de antecedentes criminais negativa emitida pela Polícia Federal ([servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/](http://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)), com validade na data da inscrição;

2.3.11. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone emitida em no máximo três meses da data da inscrição);

2.3.11.1. Caso o comprovante de endereço esteja em nome de cônjuge ou familiar, apresentar documento oficial que comprove a relação matrimonial ou de parentesco.



- 2.3.12. Requerimento de solicitação de desistência da promoção requerida, somente para os candidatos que estejam com processo de promoção requerida em andamento, independentemente da fase em que o processo se encontre;
- 2.3.12.1. O requerimento de que trata o subitem anterior terá como requerido o Coronel Comandante-Geral do CBMCE.
- 2.4. Os documentos que tenham frente e verso deverão ser enviados com a frente e o verso juntos em um único arquivo.
- 2.5. Os documentos enviados deverão estar completos e legíveis, devendo ser agrupados quando necessário para enviá-los em um único campo do sistema de inscrições.
- 2.5.1. Serão indeferidas as inscrições com documentos obrigatórios ausentes, ilegíveis, incompletos, inválidos ou com emendas, rasuras, divergências/ausências de dados e outras irregularidades.
- 2.5.2. A Comissão Organizadora do processo seletivo poderá diligenciar, de ofício, se o candidato atende aos pré-requisitos legais para a inscrição e, caso seja constatada alguma desconformidade, poderá indeferir a inscrição do candidato, ainda que este tenha apresentado corretamente todos os documentos exigidos para a inscrição, ficando garantida a ampla defesa e o contraditório por meio de eventual recurso a ser impetrado pelo candidato cuja inscrição for indeferida.
- 2.6. Após concluída a solicitação de inscrição, em hipótese alguma essa será reaberta para edição, tampouco será aceita uma segunda solicitação, ficando de inteira responsabilidade do candidato a conferência do correto carregamento de todos os dados e documentos para a inscrição, da forma exigida nos subitens 2.3 a 2.5 deste Edital.
- 2.7. A solicitação de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento.
- 2.8. Caberá ao candidato conferir, ainda durante o período de inscrição, se de fato a sua solicitação de inscrição foi registrada no sistema.
- 2.8.1. Após o término do período de inscrição não serão aceitas reclamações referentes a eventuais falhas de registro, no sistema, da solicitação de inscrição.
- 2.9. Os interessados que não enviarem sua solicitação de inscrição até o término do prazo estipulado neste Edital não serão incluídos no processo seletivo.
- 2.10. O Edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, em ordem de antiguidade dos candidatos, será publicado no BCG do CBMCE.
- 3. DA PROVA ESCRITA**
- 3.1. Serão convocados para a Prova Escrita, por meio de Edital a ser publicado no BCG do CBMCE, os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna que tiverem a inscrição no processo seletivo deferida.
- 3.2. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá questões nas áreas de conhecimento em Português, Atualidades, Administração Pública, Legislação Institucional, Noções em Direitos Constitucional, Administrativo, Penal Militar e Processual Penal Militar, conforme o conteúdo programático disposto no Anexo III deste Edital.
- 3.2.1. Serão consideradas todas as atualizações, bem como as jurisprudências e súmulas relacionadas às leis, decretos-leis e decretos componentes do conteúdo programático publicadas até a data deste Edital.
- 3.2.2. Para a área de conhecimento Atualidades serão considerados os fatos ocorridos até a data deste Edital.
- 3.3. A Prova Escrita conterá um total de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada questão com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será a correta; ficando estabelecido o valor de 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, conforme a distribuição a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	25
PORTUGUÊS	10
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	10
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR	7
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	7
ATUALIDADES	5

- 3.4. O perfil mínimo para aprovação na Prova Escrita será de 50% de acerto do total geral de questões, com nota máxima limitada a 10,00 (dez), proporcional ao quantitativo de questões acertadas.
- 3.4.1. Não havendo candidatos aprovados em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas, será realizada nova Prova Escrita.
- 3.5. Havendo anulação de questão da prova, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos.
- 3.6. A Prova Escrita será aplicada na data provável de 18/05/2025; com confirmação da data, local e horário a serem publicados no BCG do CBMCE.
- 3.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita devidamente fardados com uniforme operacional ou de trânsito, desarmados e munidos: (i) da identidade funcional ou, excepcionalmente, no caso de extravio da identidade funcional, de Boletim de Ocorrência datado de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da Prova Escrita, ou de outro documento oficial com foto; e (ii) de caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 3.7.1. Os alimentos e as bebidas serão permitidos, desde que sejam em quantidades individuais e acondicionados em embalagens transparentes.
- 3.7.2. Antes de entrar na sala de prova, o candidato, obrigatoriamente, deverá guardar em embalagem fornecida pelo(a) Fiscal de Prova, o telefone celular, bem como qualquer outro equipamento eletrônico ou material relacionado no subitem 3.9 deste Edital, os quais deverão permanecer desligados, incluindo alarmes.
- 3.8. O(A) Fiscal de Prova que identificar na sua sala de fiscalização a existência de candidatos com parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato à Comissão Organizadora do processo seletivo, que providenciará a separação, por sala, dos candidatos parentes.
- 3.9. A realização da Prova Escrita dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bolsas ou papel para anotação, bem como o porte ou o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pendrive, receptor, máquina fotográfica, GPS, netbook, Ipad®, controle de alarme de carro; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido; ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como gorros e boinas; e ainda, lápis, lapiseira, grafite, borracha, além de qualquer simulacro de objeto que contenha eletrônica.
- 3.10. O preenchimento, assinatura e cuidado do Cartão de Respostas da Prova Escrita é de inteira responsabilidade dos candidatos, os quais não deverão amassá-lo, molhá-lo, dobrá-lo, rasgá-lo ou, de qualquer forma, danificá-lo, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de leitura óptica do Cartão de Respostas, o qual não será substituído por qualquer causa dada pelos candidatos.
- 3.11. Não será admitida nenhuma rasura no Cartão de Respostas da Prova Escrita, sendo consideradas nulas, para o(a) candidato, as questões rasuradas, em branco, ou com mais de uma marcação de resposta, bem como as questões marcadas em desacordo com as instruções de preenchimento do Cartão de Respostas, constantes no Caderno de Provas.
- 3.12. É de responsabilidade dos candidatos a conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova Escrita, bem como a conferência da integridade e completude do Caderno de Provas e do Cartão de Respostas, logo que recebê-los, devendo informar ao(à) Fiscal de Prova qualquer alteração identificada, para que sejam tomadas as devidas providências, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.13. O tempo máximo para a realização da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas ininterruptas, ao final das quais o Cartão de Respostas será, impreterivelmente, recolhido.
- 3.14. Iniciadas as provas, os candidatos somente poderão deixar o recinto depois de transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou na necessidade de assistência médica, desde que nas dependências do local de realização das provas, e sob acompanhamento de um(a) Fiscal de Prova, durante todo o período em que estiver fora da sala, até a ela retornar.
- 3.14.1. Em hipótese nenhuma será acrescido tempo para a realização da Prova Escrita para o candidato que, por qualquer motivo, sair da sala durante a realização da prova.
- 3.15. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas apenas depois de transcorrido o tempo mínimo de 03 (três) horas do início da prova.
- 3.16. Os três últimos candidatos a concluírem a Prova Escrita em cada sala só poderão se ausentar da mesma juntos e após assinarem a Ata de realização da Prova Escrita naquela sala.
- 3.17. Os candidatos não poderão fumar na sala ou nas dependências do local de aplicação da Prova Escrita.
- 3.18. A qualquer momento os candidatos poderão ser submetidos ao uso de meios de detecção de possível fraude, a juízo da Comissão Organizadora ou do(a) Fiscal de Prova, respeitados os direitos inerentes.
- 3.19. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que durante a Prova Escrita:
- 3.19.1. Estabelecerem comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo;
- 3.19.2. Emprestarem ou solicitarem empréstimo de material a outros candidatos;
- 3.19.3. Permitirem que seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta;
- 3.19.4. Recusarem-se a entregar o Cartão de Respostas ao(à) Fiscal de Prova imediatamente ao término do tempo de realização da prova.
- 3.20. No primeiro dia útil seguinte à aplicação da Prova Escrita será publicado no BCG do CBMCE o Caderno de Provas e o respectivo Gabarito Oficial preliminar.



3.21. Caso a Comissão Organizadora do processo seletivo identifique erro na elaboração de questão da Prova Escrita ou de seu Gabarito Oficial preliminar, poderá anular a questão ou alterar seu gabarito independentemente do recebimento de recursos referentes à questão.

3.22. O Edital com o Gabarito Oficial definitivo, acompanhado do resultado da Prova Escrita, será publicado no BCG do CBMCE.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO

4.1. Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna que forem aprovados na Prova Escrita serão convocados, por meio de Edital a ser publicado no BCG do CBMCE, para a entrega da Folha de Alteração de modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.1. Na convocação de que trata o subitem anterior será informado o prazo para a entrega da Folha de Alteração, que se dará em meio físico (documentos impressos), na Secretaria da Comissão de Promoção de Praças (CPP), situada no Quartel do Comando-Geral do CBMCE.

4.1.2. A data de fechamento das alterações a serem registradas na Folha de Alteração será a da publicação da convocação para a entrega da mesma, com exceção das alterações referentes a Testes de Aptidão Física (TAFs), cuja data de fechamento será 31/12/2024, ficando vedado o registro de alterações referentes a TAFs realizados no ano de 2025.

4.1.3. Será de responsabilidade dos candidatos a devida comprovação das alterações registradas na Folha de Alteração, devendo anexar os respectivos documentos comprobatórios, com exceção da comprovação referente aos seguintes quesitos, que serão aferidos pela CPP do CBMCE: (i) tempo de efetivo serviço; lotação em local de difícil provimento; (iii) desempenho disciplinar; (iv) punições disciplinares; (v) falta de aproveitamento nos cursos; e (vi) condenações criminais.

4.1.3.1. Caso a alteração registrada pelo candidato na Folha de Alteração não seja devidamente comprovada no ato da entrega da Folha de Alteração, a respectiva pontuação não será considerada.

4.2. A avaliação da Ficha de Informação, com base nas informações da Folha de Alteração e respectivos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, será realizada pela Secretaria da CPP do CBMCE.

4.3. Para a pontuação da Ficha de Informação serão adotados os critérios previstos no Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, com prevalência do disposto a seguir:

4.3.1. A pontuação referente à realização de cursos de interesse da Corporação será aferida de acordo com o previsto na Portaria nº 322/2023 - CMDO/CBMCE, publicada no BCG do CBMCE de 19/05/2023, podendo-se utilizar até 03 (três) cursos que o candidato ainda não tenha utilizado para promoção por merecimento.

4.3.2. A pontuação referente ao exercício funcional como Condutor de Viaturas e Embarcações será contada a partir de 1º de janeiro de 2015 e aferida mediante a apresentação da cópia do BCG com a autorização do Coronel Comandante-Geral do CBMCE para o exercício da função com direito à pontuação, acompanhada de cópia(s) autêntica(s) do(s) registro(s) da prestação do serviço pelo(a) candidato e/ou declaração do comandante imediato(a) do candidato, devendo na declaração ser informado o período do efetivo exercício na função, a categoria da viatura (administrativa ou operacional) e o tipo de habilitação exigida;

4.3.3. A pontuação referente à aptidão física será correspondente aos Testes de Aptidão Física (TAFs) ordinários/anuais realizados pelos candidatos apenas enquanto ocupantes da graduação de Subtenente;

4.3.4. Não será considerado o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, tendo em vista que a presente seleção interna tem como finalidade precípua o ingresso no CHO BM – 2025.

4.4. Na avaliação da Ficha de Informação será atribuída nota 10,00 (dez) ao candidato que perfaça a maior pontuação naquela Ficha, sendo atribuída nota aos demais de forma proporcional ao primeiro.

4.4.1. Não será exigido perfil mínimo de pontuação para a Ficha de Informação ser avaliada e sua nota considerada.

4.5. O Edital com o resultado da avaliação da Ficha de Informação será publicado no BCG do CBMCE.

4.5.1. Junto ao resultado da avaliação da Ficha de Informação, será publicada a classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna, em ordem decrescente das respectivas notas finais, calculadas de acordo com o disposto nos subitens 7.2.1 a 7.2.3 deste Edital.

#### 5. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.1. Serão convocados para a Inspeção de Saúde, por meio de Edital a ser publicado no BCG do CBMCE:

- Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna que após a avaliação da Ficha de Informação forem classificados dentro do quintuplo do quantitativo de vagas estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, considerada a proporção estabelecida no subitem 1.2.1 deste Edital; e
- Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de antiguidade que tiverem a inscrição no processo seletivo deferida e estiverem dentro do quintuplo do quantitativo de vagas estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, considerada a proporção estabelecida no subitem 1.2.1 deste Edital.

5.1.1. A convocação dos candidatos na quantidade estabelecida no subitem anterior visa à formação de uma reserva de candidatos aptos na Inspeção de Saúde com o fim exclusivo de preencher as vagas previstas nos subitens 1.2 e 1.2.2 deste Edital.

5.1.2. Eventualmente, um mesmo candidato poderá constar nas duas relações de convocados para a Inspeção de Saúde, ou seja, na concorrência tanto pelo critério de seleção interna quanto pelo critério de antiguidade, sem que isso implique a necessidade de convocar um outro candidato para se atingir o quintuplo do quantitativo de vagas.

5.2. A Inspeção de Saúde será realizada pela Diretoria de Perícia Médica (DIPEM) do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC), em articulação com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do CBMCE, mediante a entrega, pelos candidatos, dos seguintes exames médicos: hemograma completo com plaquetas; dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, TGO e TGP; sumário de urina; raio-X do tórax em PA com laudo; e teste ergométrico com laudo.

5.2.1. Os exames indicados no subitem anterior deverão ter prazo máximo de 6 (seis) meses de realização, considerada a data da publicação do Edital de convocação para a Inspeção de Saúde.

5.2.2. O prazo e o meio para a entrega dos exames indicados no subitem 5.2 serão estabelecidos no Edital de convocação para a Inspeção de Saúde.

5.3. O candidato considerado INAPTO na Inspeção de Saúde será eliminado do processo seletivo.

5.4. O Edital com o resultado da Inspeção de Saúde será publicado no BCG do CBMCE.

#### 6. DO EXAME FÍSICO

6.1. Serão convocados para o Exame Físico, por meio de Edital a ser publicado no BCG do CBMCE, todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

6.2. O Exame Físico terá caráter eliminatório para todos os candidatos, independente da natureza da vaga pleiteada, seja por antiguidade ou por seleção interna.

6.3. O Exame Físico será realizado no município de Fortaleza, por Comissão de Avaliação Física nomeada pelo Coronel Comandante-Geral do CBMCE, em período, local e horários a serem publicados no BCG do CBMCE.

6.3.1. A Comissão de Avaliação Física será composta por militares com graduação em Educação Física.

6.4. Para participar do Exame Físico, os candidatos convocados deverão comparecer ao local da prova pontualmente no horário previsto, desarmados, com o uniforme de educação física, e munidos: (i) da identidade funcional ou, excepcionalmente, no caso de extravio da identidade funcional, de Boletim de Ocorrência datado de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do Exame Físico; e (ii) de atestado médico, conforme o modelo constante no anexo V deste Edital, informando que o candidato se encontra em boas condições de saúde, estando APTO para realizar o Exame Físico.

6.4.1. A data do atestado médico deverá ser de no máximo 30 dias da data do segundo dia de provas do Exame Físico.

6.4.2. Será permitido o uso de tênis específico para a prática de corrida, bem como será obrigatório o uso de sunga preta e touca para a Natação.

6.5. O Exame Físico adotará os critérios e índices estabelecidos nos arts. 3º, 7º, 8º, 9º, 11 e 14, bem como os Anexos I e II da Portaria nº 226/2025 – CMDO/CBMCE, publicada no BCG nº 064, de 07/04/2025, ficando vedada, para esse processo seletivo, a substituição da prova de “corrida de 2.400 metros” pela prova de “natação 12 minutos”.

6.5.1. Serão consideradas as eventuais alterações da Portaria de que trata o subitem anterior, publicadas até a data de realização do Exame Físico.

6.6. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do Exame Físico ou diminuam a capacidade física dos candidatos, mesmo de posse de atestado/dispensa médico(a), não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.7. Será considerado INAPTO no Exame Físico e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver conceito INSUFICIENTE (Nota de Avaliação Final inferior a 3,0).

6.8. Ao término da aplicação do Exame Físico, a Comissão de Avaliação Física remeterá à Comissão Organizadora do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ata de realização do Exame Físico, nela constando as eventuais alterações registradas na aplicação do exame, além dos respectivos índices, notas e conceitos obtidos pelos candidatos.

6.8.1. Os atestados médicos recolhidos dos candidatos por ocasião da aplicação do Exame Físico serão conferidos pela Comissão de Avaliação Física e anexados à ata de que trata o subitem 6.8 deste Edital.

6.9. O Edital com o resultado do Exame Físico será publicado no BCG do CBMCE.

#### 7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. As vagas destinadas ao CHO BM – 2025 pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos candidatos concorrentes por esse critério que forem aprovados no Exame Físico (última fase do processo seletivo), observada a ordem de antiguidade (do mais antigo para o mais moderno), estabelecida de acordo com o previsto no §1º do art. 31 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006.



7.2. As vagas destinadas ao CHO BM – 2025 pelo critério de seleção interna serão preenchidas pelos candidatos concorrentes por esse critério que forem aprovados no Exame Físico (última fase do processo seletivo), observada a ordem de classificação final (do melhor classificado para o pior classificado), estabelecida de acordo com o disposto nos subitens a seguir.

7.2.1. A classificação final dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna obedecerá a ordem decrescente das notas finais, resultantes da média aritmética entre a nota obtida na Prova Escrita, com peso 2 (dois), e a nota da Ficha de Informação, com peso 1 (um):

$$NF = [(2 \times NPE) + (1 \times NFI)] \div 3$$

Em que:

NF: Nota Final;

NPE: Nota da Prova Escrita;

NFI: Nota da Ficha de Informação.

7.2.2. Os valores numéricos das notas da Prova Escrita e da Ficha de Informação, bem como da Nota Final, serão considerados até a casa centesimal (segunda casa decimal), arredondando-se o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco, ou mantendo-o até a segunda casa decimal se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a cinco.

7.2.3. O critério de desempate para a classificação final dos candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna será a antiguidade, estabelecida de acordo com o previsto no §1º do art. 31 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006.

7.3. O Edital de resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), bem como no BCG do CBMCE, e conterá duas listas de classificação final dos candidatos: (i) pelo critério de antiguidade; e (ii) pelo critério de seleção interna.

7.3.1. Nas listas de classificação final, cada candidato será considerado:

- APROVADO COM VAGA, caso seja aprovado dentro das vagas previstas no subitem 1.2 ou do acréscimo de vagas de que trata o subitem 1.2.2 deste Edital;
- APROVADO SEM VAGA, caso seja aprovado em todas as fases obrigatórias para o candidato no processo seletivo, mas tenha ficado fora das vagas previstas no subitem 1.2 ou do acréscimo de vagas de que trata o subitem 1.2.2 deste Edital; ou
- ELIMINADO, caso seja reprovado, considerado inapto ou não convocado para qualquer fase obrigatória para o candidato neste processo seletivo.

7.3.2. A convocação para a matrícula no CHO BM – 2025 se dará por meio do Edital de resultado final do processo seletivo e contemplará exclusivamente os candidatos APROVADOS COM VAGA.

7.3.3. Em hipótese nenhuma poderá ser preenchida, em decorrência deste processo seletivo, qualquer vaga para Oficial QOA do CBMCE que surja após a convocação para a matrícula no CHO BM – 2025, de forma que o candidato APROVADO SEM VAGA, assim como o candidato ELIMINADO neste processo seletivo não terá qualquer expectativa de acesso ao CHO BM – 2025, nem a qualquer outro CHO a ser realizado posteriormente, o qual terá processo seletivo próprio.

7.3.3.1. Caso ocorra desligamento, de qualquer natureza, de aluno do CHO BM – 2025, a vaga por ele deixada no curso será preenchida por meio do próximo processo seletivo para o CHO BM.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados no padrão estabelecido no Anexo VI deste Edital.

8.2. O recurso será destinado ao Presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo do CHO BM – 2025, que o avaliará em definitivo, esgotando-se assim a possibilidade de recurso no âmbito administrativo.

8.3. Admitir-se-á um único recurso referente a cada Edital do processo seletivo, exceto quando o recurso tratar de questão da Prova Escrita, sobre a qual deverá ser interposto um recurso específico para cada questão.

8.4. O recurso deverá expor suas razões de forma lógica e consistente, citando, quando for o caso, a fundamentação pertinente, bem como citando os seus anexos, os quais deverão acompanhar o recurso.

8.5. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias corridos, a partir do dia seguinte à publicação, no BCG do CBMCE, do Edital que lhe deu origem, sob pena de preclusão.

8.6. Somente será admitido recurso interposto pelo candidato recorrente ou por procurador(a) legalmente constituído(a) com poderes específicos para tal fim, devendo, neste caso, a procuração ser anexada ao requerimento.

8.7. O recurso será enviado por meio do sistema disponível no seguinte endereço eletrônico: [sentinelat2.cb.ce.gov.br/cho/2025/](mailto:sentinelat2.cb.ce.gov.br/cho/2025/).

8.7.1. Apenas na hipótese de o sistema indicado no subitem anterior ficar indisponível ou apresentar problemas de ordem técnica, os recursos serão enviados para o e-mail [processoseletivocho@gmail.com](mailto:processoseletivocho@gmail.com).

8.8. Após concluído o envio do recurso no sistema, em hipótese alguma esse será reaberto para edição, ficando de inteira responsabilidade do candidato realizar, antes de enviar o recurso, a conferência do correto carregamento, no sistema, do(s) documento(s) enviado(s).

8.9. Serão sumariamente indeferidos os recursos intempestivos, incompletos, ilegíveis, com ausência de documentos listados como anexos, quando for o caso, e com outras irregularidades.

8.10. A solução dos recursos será publicada por meio de Nota para Boletim, no BCG do CBMCE.

## 9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações, no DOE e/ou no BCG do CBMCE, referentes às instruções, orientações, convocações, recursos e resultados relacionados ao processo seletivo.

9.2. Não haverá segunda chamada para a inscrição ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo.

9.3. Os candidatos serão liberados do serviço desde as 18h dos dias imediatamente anteriores até o término da realização da Prova Escrita e do Exame Físico. Para tanto, os candidatos deverão informar o fato aos seus comandantes imediatos, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência dos dias de realização da Prova Escrita e do Exame Físico, para ajustes das escalas de serviço.

9.4. As despesas decorrentes da participação em qualquer das fases da seleção correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.5. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

9.5.1. Usarem, ou tentarem usar, qualquer meio fraudulento para a realização da inscrição ou de qualquer fase do processo seletivo;

9.5.2. Faltarem ou chegarem atrasados para a realização de qualquer fase do processo seletivo;

9.5.3. Deixarem o local de realização da Prova Escrita ou do Exame Físico sem a devida autorização ou sem apor sua assinatura na respectiva Ata ou Folha de Frequência;

9.5.4. Tratarem com falta de urbanidade, desrespeitarem ou não acatarem as determinações emanadas dos examinadores, auxiliares, fiscais e demais servidores da organização do processo seletivo ou autoridades presentes, bem como procederem de forma a tumultuar a realização ou descumprir as prescrições referentes a qualquer fase do processo seletivo;

9.5.5. Deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c o art. 19 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, para a seleção e ingresso no CHO;

9.5.6. Não preencherem os demais requisitos constantes neste Edital.

9.6. Os casos de inverdade, inexistência ou falsidade documental, bem como de descumprimento dos requisitos legais para participação no processo seletivo, cometido pelo candidato por ocasião da inscrição ou em qualquer fase do processo seletivo implicarão, além da responsabilidade penal, civil e/ou administrativa disciplinar, a eliminação do candidato, se identificado durante o processo seletivo, ou o desligamento do aluno do CHO BM – 2025, se identificado posteriormente ao processo seletivo, garantida a ampla defesa e o contraditório, bem como o devido processo legal.

9.6.1. A garantia da ampla defesa e do contraditório dar-se-á por meio de Notificação do candidato, a ser encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em resposta ao e-mail recebido, a respeito do fato gerador da Notificação.

9.6.2. O devido processo legal dar-se-á por meio de diligência da Comissão Organizadora, instaurada a partir de denúncia formalizada ou por iniciativa da Comissão, na qual serão reunidos: (i) os documentos de prova referentes ao fato que, em tese, possa eliminar o candidato do processo seletivo; (ii) a Notificação do candidato; (iii) a manifestação do candidato, se houver; e (iv) a decisão da Comissão Organizadora, da qual não caberá recurso. A decisão da Comissão Organizadora dar-se-á por meio de Nota para Boletim, publicada no BCG do CBMCE.

9.7. Será proibida a entrada de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do processo seletivo nos locais de realização da Prova Escrita e do Exame Físico.

9.8. Quaisquer ocorrências verificadas durante a realização das fases do processo seletivo serão formalmente registradas pelos respectivos responsáveis pela execução ou fiscalização e encaminhadas para deliberação do Presidente da Comissão Organizadora.

9.9. O Presidente da Comissão Organizadora poderá nomear subcomissões específicas, nos casos que julgar necessário para a execução do processo seletivo.

9.10. Qualquer membro integrante da Comissão Organizadora, ou que vier a ser designado para compor subcomissão no curso do processo seletivo, inclusive para a fiscalização da Prova Escrita, deverá arguir suspeição à autoridade que o designou a partir do momento em que verificar a existência, dentre os candidatos, de pessoa com que tenha parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, ou quando tiver participado, de qualquer forma, de curso preparatório para a seleção em pauta, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.



- 9.11. A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, promoverá a correção de erro formal ou material, bem como de impropriedade na execução de critérios estabelecidos neste Edital ou em normas legais aplicáveis ao processo seletivo.
- 9.12. Farão parte integrante deste Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o aditem, os quais serão publicados no DOE e no BCG do CBMCE.
- 9.13. O processo seletivo será considerado encerrado, sem qualquer possibilidade de prorrogação, após a homologação, pelo Comandante-Geral do CBMCE, do resultado final, a ser publicada no DOE e no BCG do CBMCE.
- 9.14. A validade deste processo seletivo restringe-se à matrícula no CHO BM – 2025.
- 9.15. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do processo seletivo e publicados no BCG do CBMCE.

Francisco Weima de Melo Filgueira – TC QOBM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I DO EDITAL Nº001 – CHO BM – 2025  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
• Publicação do Edital.	Até 14/04/2025	DOE e BCG do CBMCE
• Inscrições no processo seletivo.	15 a 23/04/2025	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da relação provisória dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.	30/04/2025	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente a indeferimento de inscrição.	01 a 02/05/2025	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes a indeferimento de inscrição;		
• Publicação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida; e		
• Convocação para a Prova Escrita.	07/05/2025	BCG do CBMCE
• Prova Escrita.	18/05/2025	CMCB
• Divulgação dos Cadernos de Provas e dos respectivos Gabaritos Oficiais da Prova Escrita.	19/05/2025	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente ao Gabarito Oficial da Prova Escrita.	20 a 21/05/2025	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao Gabarito Oficial;		
• Publicação do Gabarito Oficial definitivo; e		
• Resultado provisório da Prova Escrita.	30/05/2025	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente ao resultado provisório da Prova Escrita.	31/05 a 01/06/2025	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado provisório da Prova Escrita;		
• Resultado definitivo da Prova Escrita; e		
• Convocação para a entrega da Folha de Alterações.	02/06/2025	BCG do CBMCE
• Entrega da Folha de Alterações.	04 a 06/06/2025	CPP do CBMCE
• Publicação do resultado da avaliação da Ficha de Informação; e		
• Classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna.	09/06/2025	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente ao resultado da avaliação da Ficha de Informação e à classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna.	10 a 11/06/2025	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado da avaliação da Ficha de Informação e à classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna;		
• Resultado definitivo da avaliação da Ficha de Informação e da classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna; e		
• Convocação para a Inspeção de Saúde.	12/06/2025	BCG do CBMCE
• Inspeção de Saúde.	26/06/2025	DIPEM/ISSEC, com apoio da CGP/CBMCE
• Publicação do resultado provisório da Inspeção de Saúde.	27/06/2025	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente ao resultado provisório da Inspeção de Saúde.	28 a 29/06/2025	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado provisório da Inspeção de Saúde;		
• Resultado definitivo da Inspeção de Saúde; e		
• Convocação para o Exame Físico.	30/06/2025	BCG do CBMCE
• Realização do Exame Físico.	03 e 04/07/2025	AESP
• Publicação do resultado provisório do Exame Físico.	07/07/2025	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente ao resultado provisório do Exame Físico.	08 e 09/07/2025	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado provisório do Exame Físico;		
• Resultado definitivo do Exame Físico; e		
• Resultado Final provisório do processo seletivo.	10/07/2025	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente ao Resultado Final provisório do processo seletivo.	11 e 12/07/2025	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao Resultado Final provisório do processo seletivo.	14/07/2025	BCG do CBMCE
• Publicação do Resultado Final definitivo do processo seletivo e da convocação para a matrícula; e		
• Publicação da homologação do Resultado Final definitivo do processo seletivo.	16/07/2025	DOE e BCG do CBMCE

ANEXO II DO EDITAL Nº001 – CHO BM – 2025

DECLARAÇÃO DO(A) COMANDANTE IMEDIATO(A) DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do(a) comandante imediato(a), sublinhar nome de paz), ocupante do posto de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, classificado(a) no(a) \_\_\_\_\_ (Unidade em que serve), declaro que o candidato \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato, sublinhar nome de paz), ocupante da graduação de Subtenente, matrícula nº \_\_\_\_\_, classificado no(a) \_\_\_\_\_ (Unidade em que serve), atende aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo para o CHO BM – 2025:

- Possui no mínimo 15 anos de serviço ativo na Corporação;
- Encontra-se no comportamento ÓTIMO ou superior;
- Não está em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP;
- Não está no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade da Segurança Pública, com exceção daqueles previstos no art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019; e
- Não foi punido por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(município)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) comandante imediato(a) do candidato)

ANEXO III DO EDITAL Nº001 – CHO BM – 2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA ESCRITA

1. PORTUGUÊS

- 1.1. Ortografia;
  - 1.2. Semântica;
  - 1.3. Emprego de pronomes, verbos e conectivos (conjunção);
  - 1.4. Concordância;
  - 1.5. Regência verbal;
  - 1.6. Pontuação;
  - 1.7. Crase e acentuação gráfica;
  - 1.8. Emprego correto das classes de palavras e dos termos da oração;
  - 1.9. Redação de Correspondências oficiais (Manual de Redação da Presidência da República).
2. ATUALIDADES



- 2.1. Fatos de interesse e/ou notoriedade internacional, nacional (Brasil) e/ou estadual (Ceará), ocorridos em 2024 e 2025, divulgados na grande mídia brasileira e/ou cearense, relacionados aos seguintes temas:
- 2.1.1. Cultura;
  - 2.1.2. Economia;
  - 2.1.3. Educação;
  - 2.1.4. Energias renováveis;
  - 2.1.5. Esporte;
  - 2.1.6. Guerras;
  - 2.1.7. Mudanças climáticas e desastres;
  - 2.1.8. Povos originários;
  - 2.1.9. Segurança Pública;
  - 2.1.10. Tecnologia digital.
3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 3.1. Conceito de Estado e evolução do Estado moderno;
  - 3.2. A dicotomia público/privado: a primazia do público sobre o privado; a fronteira entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados; os direitos do cidadão e os deveres do Estado; interesses privados e interesses coletivos;
  - 3.3. O Estado e o servidor público: o servidor como agente do Estado; diferentes agentes públicos e suas formas de investidura; as prerrogativas do Estado e as garantias do servidor; vínculo estatutário e vínculo empregatício; cargo público e emprego público; a ética profissional e o servidor público;
  - 3.4. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
  - 3.5. Inovação no setor público: tipos de inovação; indutores internos da inovação; fatores que influenciam a inovação;
  - 3.6. Controles na Administração Pública: prestação de contas; accountability; governança na gestão pública;
  - 3.7. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017);
  - 3.8. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021);
  - 3.9. Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018; e Decreto Estadual nº 34.814, de 22 de junho de 2022);
  - 3.10. Modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará e Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará (Decreto Estadual nº 32.216, de 08 de maio de 2017);
  - 3.11. Modelo de Gestão e Estrutura da Administração Estadual com foco na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e suas vinculadas (Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; arts. 1º ao 8º e 25 a 32);
  - 3.12. Estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Decreto Estadual nº 36.488, de 31 de março de 2025).
4. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL
- 4.1. Lei Estadual nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 (Código Disciplinar da PMCE e do CBMCE);
  - 4.2. Lei Estadual nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004 (Segurança Contra Incêndios);
  - 4.3. Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará);
  - 4.4. Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015 (Promoções dos militares estaduais);
  - 4.5. Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 (Regulamento das promoções dos militares estaduais).
5. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
- 5.1. Noção Básica da Constituição;
  - 5.2. Princípios Estruturais da Constituição (arts. 1º ao 4º);
  - 5.3. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º);
  - 5.4. Nacionalidade (art. 12);
  - 5.5. Elegibilidade de militar (art. 14, §8º);
  - 5.6. Administração Pública (art. 37);
  - 5.7. Dos servidores públicos (arts. 39 a 41);
  - 5.8. Dos militares estaduais (art. 42);
  - 5.9. Das forças armadas (arts. 142 e 143);
  - 5.10. Da Segurança Pública (art. 144).
6. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
- 6.1. Conceito e objeto do direito administrativo;
  - 6.2. Noção de órgão administrativo;
  - 6.3. Princípios administrativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, veracidade, legitimidade do interesse público e motivação;
  - 6.4. Poderes e deveres da administração pública: poderes discricionário, vinculado, regulamentar, de polícia, hierárquico e disciplinar;
  - 6.5. Ato administrativo (conceito);
  - 6.6. Elementos do ato administrativo: competência, forma, finalidade, objeto e motivo;
  - 6.7. Atributos do ato administrativo: legitimidade, imperatividade, exigibilidade, executoriedade e tipicidade;
  - 6.8. Processo administrativo disciplinar: instauração, instrução, defesa, relatório e julgamento;
  - 6.9. Princípios do processo administrativo disciplinar: devido processo legal e ampla defesa e contraditório.
7. NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR
- 7.1. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar):
  - 7.1.1. Parte Geral:
  - 7.1.1.1. Título I - Da Aplicação da Lei Penal Militar;
  - 7.1.1.2. Título II - Do Crime;
  - 7.1.1.3. Título III - Da Imputabilidade Penal;
  - 7.1.1.4. Título IV - Do Concurso de Agentes;
  - 7.1.1.5. Título V - Das Penas;
  - 7.1.1.6. Título VI - Das Medidas de Segurança;
  - 7.1.1.7. Título VII - Da Ação Penal;
  - 7.1.1.8. Título VIII - Da Extinção da Punibilidade.
  - 7.1.2. Parte Especial: Livro I - Dos Crimes Militares em Tempo de Paz:
  - 7.1.2.1. Título II - Dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar;
  - 7.1.2.2. Título III - Dos Crimes Contra o Serviço Militar e o Dever Militar;
  - 7.1.2.3. Título VII - Dos Crimes Contra a Administração Militar.
8. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR
- 8.1. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar):
  - 8.1.1. Livro I:
  - 8.1.1.1. Título I - Da Lei de Processo Penal Militar e da sua Aplicação;
  - 8.1.1.2. Título II - Da Polícia Judiciária Militar;
  - 8.1.1.3. Título III - Do Inquérito Policial Militar;
  - 8.1.1.4. Título IV - Da Ação Penal Militar e do seu Exercício;
  - 8.1.1.5. Título V - Do Processo Penal Militar em Geral;
  - 8.1.1.6. Título VI - Do Juiz, Auxiliares e Partes do Processo.



REF.	TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO	QUANTITATIVO (SEMESTRES)			
1	Em função militar ou de natureza ou interesse militar				
2	No Cargo militar atual				

  

REF.	TITULAÇÃO	LOCAL DA REALIZAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO
3	Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Tecnólogo			
4	Especialização Iatu sensu			
5	Mestrado			
6	Doutorado			
7	Pós-Doutorado			

  

REF.	CURSOS DE INTERESSE DA CORPORACÃO	DATA DA CONCLUSÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO	MÉDIA FINAL
8	Curso de Habilitação (Média > 8,00):			
9	Curso c/ carga horária de 40 a 79 h/a			
10	Curso c/ carga horária de 80 a 159 h/a			
11	Curso c/ carga horária de 160 a 249 h/a			
12	Curso c/ carga horária acima de 250 h/a			

  

REF.	MEDALHAS E CONDECORAÇÕES	BCG DA PUBLICAÇÃO		
13	Medalha da Abolição	SIM ( )	NÃO ( )	
14	Medalha por Bravura (Tiradentes)	SIM ( )	NÃO ( )	
15	Medalha de Bravura Herói João Nogueira Jucá	SIM ( )	NÃO ( )	
16	Medalha Mérito Intelectual – 1º Lugar	SIM ( )	NÃO ( )	
17	Medalha Tempo de Serviço – 30/20/10 anos	SIM ( )	NÃO ( )	
18	Medalha do Mérito Funcional	SIM ( )	NÃO ( )	
19	Barreta de Comando	SIM ( )	NÃO ( )	

  

REF.	TRABALHO RELEVANTE	BCG DA PUBLICAÇÃO		
20	Trabalho Relevante de Interesse Militar Estadual	SIM ( )	NÃO ( )	

  

REF.	DESEMPENHO PROFISSIONAL	BCG E/OU OUTROS DOCUMENTOS		
21	Função de Condutor (adm./ oper.)	SIM ( )	NÃO ( )	
22	Exercício de Atividade Judiciária Militar	SIM ( )	NÃO ( )	
23	Exercício em Proced./ Proc. Adm.	SIM ( )	NÃO ( )	
24	Fiscal/Gestor de Contratos e Central de Licitações	SIM ( )	NÃO ( )	
25	Escala Eventual (art. 5º, XV, do Decreto nº 31.804/2015)	SIM ( )	NÃO ( )	
26	Produtividade Funcional (art. 5º, XVI, do Decreto nº 31.804/2015)	SIM ( )	NÃO ( )	

  

REF.	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	RESULTADO (E/MB/B/R)		BCG DA PUBLICAÇÃO
27	Teste de Aptidão Física (TAF)	SIM ( )	NÃO ( )	

  

REF.	LOCAL DE DIFÍCIL PROVIMENTO (LDP)	QUANTITATIVO (SEMESTRES)		BCG DA PUBLICAÇÃO
28	Local de Difícil Provimento (LDP)	SIM ( )	NÃO ( )	

  

REF.	FERIMENTO EM EXERCÍCIO FUNCIONAL	BCG DA PUBLICAÇÃO		
29	Ferimento em Exercício Funcional	SIM ( )	NÃO ( )	

  

REF.	DESEMPENHO DISCIPLINAR	QUANTITATIVO (ANOS)		BCG DA PUBLICAÇÃO
30	Desempenho Disciplinar (tempo sem sanção administrativa ou penal)	SIM ( )	NÃO ( )	

  

REF.	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	BCG DA PUBLICAÇÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO
31	Repreensão				
32	Permanência Disciplinar				
33	Custódia Disciplinar				

  

REF.	FALTA DE APROVEITAMENTO EM CURSO	BCG DA PUBLICAÇÃO		
34	Falta de Aproveitamento em Curso	SIM ( )	NÃO ( )	

  

REF.	CONDENAÇÕES CRIMINAIS	BCG DA PUBLICAÇÃO		
35	Pena alternativas ou condenação por crime ou contravenção penal ou crimes de menor potencial ofensivo	SIM ( )	NÃO ( )	
36	Crime com pena superior a 2(dois) anos de privação de liberdade	SIM ( )	NÃO ( )	
37	Crime hediondo ou equiparado	SIM ( )	NÃO ( )	

REF.	DECLARAÇÃO DO(A) COMANDANTE IMEDIATO(A)
38	Certifico, para fins de análise da Ficha de Informação no âmbito do processo seletivo para o CHO BM - 2025, que o Subtenente QPBM a quem se refere esta Folha de Alteração encontra-se na seguinte situação:
I – preso provisoriamente, enquanto a prisão não for revogada ou relaxada;	SIM ( ) NÃO ( )
II – denunciado em processo-crime, enquanto a sentença final não transitar em julgado, salvo quando o fato ocorrer no exercício de missão de natureza ou interesse militar estadual, ainda que durante a folga do militar, e não envolver suposta prática de improbidade administrativa ou crime hediondo;	SIM ( ) NÃO ( )
III – submetido a Conselho de justificação, a Conselho de disciplina ou a processo Administrativo Disciplinar, mesmo que esteja sobrestado, até decisão final do Tribunal ou autoridade competente;	SIM ( ) NÃO ( )
IV – condenado em processo-crime, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena e de livramento condicional, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional;	SIM ( ) NÃO ( )
V – submetido à suspensão condicional do processo, até decisão judicial definitiva de extinção do benefício;	SIM ( ) NÃO ( )
VI – Licenciado para Tratamento de Interesse Particular – LTIP;	SIM ( ) NÃO ( )
VII – condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua suspensão ou de outras disposições legais;	SIM ( ) NÃO ( )
VIII – considerado desaparecido, extraviado ou desertor;	SIM ( ) NÃO ( )
IX – punido disciplinarmente, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data desta Folha de Alteração, com, pelo menos, uma custódia, ou 2 (duas) permanências disciplinares, ou 4 (quatro) repreensões; ou ainda 2 (duas) repreensões e 1(uma) permanência disciplinar;	SIM ( ) NÃO ( )
X – está, no mínimo, com comportamento “BOM”;	SIM ( ) NÃO ( )
XI – ultrapassou, por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de dependente, legalmente reconhecido, prazo superior a 6 (seis) meses ininterruptos;	SIM ( ) NÃO ( )
XII – encontra-se, nos 12 (doze) meses anteriores à data desta Folha de Alteração, afastado ou com restrições ao desempenho da atividade-fim da Corporação Militar por período superior a 3 (três) meses contínuos ou não (salvo se encontrar-se amparado pelo art. 7º, inciso XVII, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Estadual nº 15.797/2015);	SIM ( ) NÃO ( )
XIII – obteve resultado positivo para consumo de drogas ilícitas em laudo de exame toxicológico;	SIM ( ) NÃO ( )

REF.	DECLARAÇÃO DO(A) COMANDANTE IMEDIATO(A)
XIV – encontra-se no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração Indireta, ou que estiver à disposição de órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, para exercer cargo ou função de natureza estritamente civil;	SIM ( ) NÃO ( )
XV – Encontra-se em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.	SIM ( ) NÃO ( )
REF.	OBSERVAÇÕES (*)
39	

(\*) Outras alterações podem ser transcritas neste campo.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas.

(Inserir o nome do(a) Comandante da OBM em que está lotado)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(município)

(Inserir o nome completo e graduação do candidato)

ANEXO V DO EDITAL Nº001 – CHO BM – 2025  
ATESTADO MÉDICO

ATESTO que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), CPF nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar o Exame Físico do processo seletivo para o CHO BM – 2025.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(município)

Assinatura e carimbo com CRM do(a) médico(a)

ANEXO VI DO EDITAL Nº001 – CHO BM – 2025  
MODELO DE RECURSO  
RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO CHO BM – 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE	
Nome completo	
Graduação	Subtenente QPBM
Matrícula	
Unidade a que pertence	
2. RECORRIDO	
Senhor Presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo para o CHO BM – 2025	
3. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO RECURSO	
(Indicar o número e data do Edital a que se refere o recurso)	
4. RAZÕES DO RECURSO	
(Expor as razões do recurso de forma lógica e consistente, citando, quando for o caso, a fundamentação pertinente)	
5. ANEXOS DO RECURSO	
(Listar os anexos do recurso, quando for o caso)	
(Os anexos listados deverão ser enviados juntos ao recurso)	
6. DATA	(Indicar a data do recurso)

Assinatura (manuscrita ou eletrônica)

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº95/2025** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro estado, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.002589/2025-71 foi iniciado em 31/03/2025, RESOLVE conceder **duas diárias e meia** no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 35% sobre duas diárias e meia, perfazendo um valor de R\$ 1.255,43 (hum mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R\$ 1.627,41 (hum mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) ao servidor **TITO CAVALCANTE COSTA LIMA**, matrícula: 300.328-8-8, ocupante do cargo de Perito Criminal e Assessor Técnico, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajará em objeto de serviço a cidade de Recife-PE, nos dias 09 a 11 de abril de 2025, com a finalidade de Participar do Evento SISBIN (Sistema Brasileiro de Inteligência), para aprimoramento de técnicas de reconstrução em sinistro de trânsito, com foco em experimentos práticos, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº98/2025** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **HAYANE CASSIA DIAS SOUZA**, matrícula: 300.011-6-8, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Participar do Curso de Reconstrução Analítica de Acidente de Trânsito, na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 12 a 13 e 20 a 21 de março de 2025, concedendo-lhe **diárias**, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
HAYANE CASSIA DIAS SOUZA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 300.011-6-8 CLASSE: II	12 a 13 de março de 2025 20 a 21 de março de 2025	Fortaleza-CE Fortaleza-CE	Uma diária e meia Uma diária e meia	R\$ 137,78 R\$ 137,78	R\$ 206,67 R\$ 206,67	- -	R\$ 206,67 R\$ 206,67

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 004/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 92- REPASSE FUNDO A FUNDO: R\$ 691.368,84; PROCESSO Nº: 10011.002231 / 2025 - 49 Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DOA ULTRA – SANGUE TOTAL PARA O NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - NUTOF/ PEFUCE JUSTIFICATIVA:** O equipamento utiliza kits, denominado KIT DOA ULTRA – Sangue Total, em que é possível a análise de várias amostras simultaneamente e a pesquisa de 21 classes de compostos em uma mesma amostra biológica (sangue total). Essa automação permite a análise de várias amostras e em curto espaço de tempo. Assim, o incremento desses kits possibilitará utilizar um método com precisão, exatidão e sensibilidade adequada para a identificação inequívoca de toxicantes. Adquirir esses kits promoverá uma maior robustez e celeridade aos laudos, trazendo impacto direto na produtividade. VALOR GLOBAL: R\$ 691.368,84 ( seiscentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.339030.2.7139200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 CONTRATADA: **RANDOX BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesas- PEFUCE/FSPDS. RATIFICAÇÃO:

Atila Einstein de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESA

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 13 de Maio de 2025, da designação de **EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO**, constante na Portaria Nº 64/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de Dezembro de 2024, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR - GERAL  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.490, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, JENIFER DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional d a ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR - GERAL  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.490 de 31 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO**, com cargo de 3 SARGENTO, matrícula 30162315, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR - GERAL  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.490, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, ALINE FREIRES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional d a ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR - GERAL  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0004/2025-AESP/CE** - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.490 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR JENIFER DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Finanças, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR - GERAL  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0006/2025-AESP/CE** - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.490, de 31 de Março de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Assessoria de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR - GERAL  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0017/2025-AESP/CE** - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.490 de 01 de Abril de 2025, **RESOLVE DESIGNAR ALINE FREIRES DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 162/2025 - DG/AESP/CE** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da Lei Estadual nº 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024 - GS, **RESOLVE CONSTITUIR, a Comissão** de Supervisores do estágio de Nivel Superior, responsável por orientar e supervisionar os estagiários ao longo do programa, de acordo com o art. 7º III, do Decreto Estadual nº 29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos **SERVIDORES**, Sheiliane Sales Luz (Administração de empresas), Indira Filha de Gandhi (Direito), Lara Maria Barreto Lima Costa (Recursos Humanos), Karitucia de Lima Araújo (Biblioteconomia), wladimir (Educação Física), Ana Amélia Martins de Queiroz Menezes (Ciências Contábeis), Antônio Erivaldo Santos Araújo (Análise de Sistemas), Edmundo Clarindo do Nascimento Júnior (Jornalismo), Evandro Queiroz de Assunção (Letras-Português), ficando sob a coordenação do primeiro. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº535/2025** - NUP 10041.001628/2025-66 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS E CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEMESTRE, GRUPO 04, referente ao mês de março de 2025, conforme NUP nº 10041.001628/2025-66, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 - DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº535/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEMESTRE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM	12795513	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEM... GRUPO - 4	40	17/03/2025 a 31/03/2025	RS 3.238,00
ANDERSON DUARTE ALEXANDRINO	00068616	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEM... GRUPO - 4	40	17/03/2025 a 31/03/2025	RS 3.238,00
ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - III	6	18/03/2025 a 27/03/2025	RS 485,70
HELBER NASCIMENTO HOLANDA	30452615	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - III.	2	26/03/2025 a 26/03/2025	RS 129,52
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	00003417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - III.	6	21/03/2025 a 28/03/2025	RS 485,70
FRANCISCO ABELARDO PIRES FERREIRA	00065811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CRIMINALÍSTICA	9	18/03/2025 a 27/03/2025	RS 728,55
PAULO ROBERTO MATIAS COSTA	30850912	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	15	21/03/2025 a 31/03/2025	RS 971,40
JAMYLE LIMA SABOYA DE CASTRO	30840410	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 113,33	GESTÃO DE PROJETOS	9	18/03/2025 a 27/03/2025	RS 1.019,97
ROMULO CAVALCANTE SOARES	11154913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	12	21/03/2025 a 31/03/2025	RS 971,40
TERTULLIANO SILVA SANTANA	843.962-3-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	10	21/03/2025 a 31/03/2025	RS 809,50
SILVANA MARTINS RODRIGUES DOURADO	30000099	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PSICOLOGIA APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	8	18/03/2025 a 31/03/2025	RS 647,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 157  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.725,34

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº538/2025** - NUP 10041.001637/2025-57 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR, AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - 2025, TURMA I, GRUPO 11, referente ao mês de março de 2025, conforme NUP nº 10041.001637/2025-57, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 - DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº538/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025  
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	8	01/03/2025 a 31/03/2025	RS 647,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 8  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 647,60

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº539/2025** - NUP 10041.001638/2025-00 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR, AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - 2025, TURMA I, GRUPO 20, referente ao mês de março de 2025, conforme NUP nº 10041.001638/2025-00, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº539/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025  
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	17	01/03/2025 a 30/03/2025	R\$ 1.376,15

TOTAL DE H/A PORTARIA: 17  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.376,15

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 17/2025-COAFI/DPGI/AESP**

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/0001-05, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Jamille dos Santos de Moura, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei nº 9.809/1973, no art. 6º do Decreto Estadual nº 34.768/2022, na Portaria nº 820/2021-DG/AESP/CE, DOE nº 221 de 28/09/2021, na Portaria nº 838/2024-DG/AESP/CE, DOE nº 162, de 28/08/2024, **que deve** ao servidor **CLEONARDO DE MESQUITA GOES**, relacionado na Portaria nº 292/2025, DOE nº 046, de 10/03/2025, em virtude do exercício das atividades acadêmicas/educacionais (professor), desempenhadas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO QO PM/BM - 2024, Grupo 02, ocorridas no mês de dezembro de 2024, conforme NUP 10041.000628/2025-49, cujo montante corresponde a R\$ 432,44 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10100008.06.122.196.21071.03.319092.1.5009100000.0. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**NÚMERO DO DOCUMENTO 01/2025**

**NUP: 59000.000336/2025-81 PRÉ-RESERVA Nº1372092000**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Estadual nº 12.781/1997, especialmente quanto ao disposto no seu artigo 16, no processo NUP: 59000.000336/2025-81 e Parecer jurídico ASJUR/SET nº 050/2025, **HOMOLOGA O RESULTADO DA CONSULTA ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** com a finalidade firmar Contrato de Gestão para oportunizar à população cearense, mediante cursos de formação profissional, a inclusão socioprodutiva dos trabalhadores em geral, visando a geração de renda, sustentabilidade e a preservação ambiental, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A Secretaria do Trabalho percebe a importância estratégica de investir em qualificação focada em áreas-chave para o desenvolvimento regional das 14 macrorregiões do Estado do Ceará. Para tanto, está implementando o projeto Incluir+: Formação Profissional e Inclusão Socioprodutiva, por reconhecer que a inclusão social e a igualdade de oportunidades são valores fundamentais em uma sociedade justa e com mais equidade. Para o alcance dos objetivos e metas, torna-se necessária a contratação, por meio da ferramenta jurídica de Contrato de Gestão, de uma Organização Social - assim qualificada pelo Governo do Estado do Ceará - que seja capaz de atender, com eficiência e eficácia, às demandas desta Secretaria, garantindo o atendimento dos projetos do Governo e prestando serviços de excelência à população cearense. DA INVIABILIDADE DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Após consulta realizada com todas as Organizações sociais do Estado, o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) destacou-se como a única Organização Social (OS), dentre as sete qualificadas pelo Governo do Estado, a demonstrar interesse na celebração de contrato de gestão, como consta nos documentos, em anexo, e no parecer técnico, razão pela qual se torna inviável a realização do chamamento público. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 16, da Lei Estadual nº12.781/97. VALOR GLOBAL: R\$ 4.870.000,00 (quatro milhões e oitocentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100004.11.334.273.10593.15.3 35085.1.5009100000.4.01. CONTRATADA: O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97, com sede na Rua Rufino de Alencar, 134, 2º Andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60060-145. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2025.

Vladyson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA Nº43/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** para **compor a Comissão** Inventariante do Almoarifado e de Bens Patrimoniais da Secretaria do Turismo - SETUR em conformidade com os Decretos nº 31.340, de 05 de novembro de 2013; nº 31.400, de 14 de janeiro de 2014; nº 31.671, de 09 de fevereiro de 2015; e nº 32.515, de 2018, de acordo com ANEXO ÚNICO desta portaria. Revogam-se os atos em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2025.

Bruno Gaspar Marques  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRÍCULA	ÁREA
Alex Curvello Arruda Lopes	300.006.5-X	Assessoria Jurídica
Jeffé Mesquita de Araújo	300.177.6-5	Coordenadoria Administrativo-Financeira
Flavyane Valdevino Alexandre	3000052-8	Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº142/2025** - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 01255/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** do servidor, **EDUARDO GONÇALVES RAMOS** matrícula nº 000522, folha 07, para a Diretoria Legislativa, a partir de 06 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº143/2025** - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02423/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** do servidor, **MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO FILHO** matrícula nº 001242, folha 07, para o Gabinete do Deputado Carmelo Neto, a partir de 08 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº144/2025** - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02143/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** da servidora, **JACQUELINE COELHO ROCHA SILVA** matrícula nº 000789, folha 07, para a Célula de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145/2025** - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 01155/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** da servidora, **ANASTACIA LEITE JUCA RAMALHO** matrícula nº 000321, folha 07, para a Célula de Odontologia, a partir de 26 de fevereiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº146/2025** - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 01827/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** da servidora, **NORMA GONÇALVES DE SOUZA** matrícula nº 001328, folha 07, para a Célula de Enfermagem, a partir de 24 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº614/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas na Resolução nº 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês 05/2025, DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

MATRIC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº659/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Anexo II da Resolução nº 698, de 8 de novembro de 2019, e tendo em vista o Resultado do Exame Pericial emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 14 de abril de 2025. RESOLVE CONCEDER ao servidor, **FRANCISCO JOSE DE SOUSA SOARES**, matrícula nº 000665, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), **60 (sessenta) dias de licença** para tratamento de saúde, com vigência de 28/02/2025 a 28/04/2025. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### 11º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM) PROCESSOS Nº00168/2022 E 01415/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022, do profissional de educação **PAULO HENRIQUE JOCA DE SÁ BARRETO** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do projeto Alcance, realizado pela UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Paulo Henrique Joca de Sá Barreto. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### 14º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM) PROCESSOS Nº00168/2022 E 02011/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022, da profissional de educação **THAIS MARTINS OLIVEIRA MESQUITA** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do projeto Alcance, realizado pela UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Thais Martins Oliveira Mesquita. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



## OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - EXTRATO DO CONTRATO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU, com endereço à Rua Maria Julia nº 38 - Bairro - Centro - Cep.62.630-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.701.540/0001-50. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade da CHAMADA PÚBLICA Nº 0012025CHPME de acordo com a Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, de 08 de Maio de 2020. OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS- CE. PREÇO: R\$ 422.791,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). PRAZOS: Validade do contrato até 31 de dezembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1002.12.368.0227.2.073 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fonte de Recurso: 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE e 1500100100 - Recursos de Impostos e de Transferência de impostos-Educação - Origem de Recursos: Vinculados - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DATA DO CONTRATO: Apuiarés, 11 de abril de 2025. Signatários: CONTRATANTE: José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU - Luís José de Sousa Guimarães – Representante Legal. Apuiarés - Ce, 11 de abril de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE/CE - RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025. A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunica aos interessados o resultado da RESULTADO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BATURITE - CE, declarando: QUALIFICADA/CRENCIADA/CLASSIFICADA: LOTE 1. ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – a empresa menor valor foi 1. ISGM — INSTITUTO DE SAÚDE DR. GIUSEPPE MOSCATI, CNPJ Nº 48.386.448/0001-11, valor global de R\$ 8.150.933,76 (oito milhões cento e cinquenta mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), e mensal de R\$ 679.249,48 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), LOTE 2. UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO, a empresa menor valor foi 1. ISGM — INSTITUTO DE SAÚDE DR. GIUSEPPE MOSCATI, CNPJ Nº 48.386.448/0001-11, valor global de R\$ 11.375.207,88 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos), e mensal de R\$ 947.933,99 (novecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) totalizando o valor global para 12 (doze) meses, os 02 lotes de R\$ 19.526.141,64 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Tudo conforme Ata de Julgamento. A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, declara aberto o prazo recursal conforme prevê Lei Federal nº 14.133/21. BATURITÉ/ CE, 10 de abril de 2025. Francisco Samuel Gonçalves Furtado – Membro da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2025-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. TIPO: MENOR PREÇO. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 02/05/2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.12.1 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.27.1, cujo objeto é a: Contratação De Serviços De Engenharia Para A Pavimentação Asfáltica Em Diversas Localidades No Município De Crato/Ce, Referente Ao Mapp 2870, Celebrado Entre O Governo Do Estado Do Ceará, Através Da Superintendência De Obras Públicas – Sop E O Município De Crato/Ce. contratante:Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 124, inciso i, alínea b e art. 125 da Lei 14.133/21.das alterações: Com a(s) seguintes alteração(ões), Acréscimo das quantidades inicialmente quantidades, com consequente alteração de valores e de quantitativos pactuados, para melhor adequação aos seus objetivos, as alterações importam no acréscimo de R\$ 216.755,45 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) o que equivale a .1,06% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 20.429.738,89. (vinte milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 20.646.282,80. (vinte milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos),assina pelo contratado: IgoProenca Alencar - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 10 de abril de 2025.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503210001; 202503210002; 202503210003 E 202503210004 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2025-PEGM – Extrato da Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de Educação e as empresas abaixo indicadas, cujo preço está a seguir registrado e demonstrado, conforme resultado extraído dos lances ofertados no Pregão Eletrônico Nº 004.2025-PEGM. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de material de expediente para atender Diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa/CE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503210003 J G MARQUES LTDA - EPP- CNPJ Nº 40.815.897/0001-26, VALOR: R\$ 22.899,32 (Vinte Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503210001 - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 26.615.647/0001-11, VALOR: R\$ 359.148,33 (Trezentos e Cinquenta Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503210002 - MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ Nº 02.347.734/0001-77, VALOR: R\$ 455.724,44 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503210004 e M V DA SILVA LTDA - ME - CNPJ Nº 57.409.510/0001-34, VALOR: R\$ 59.405,38 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos). José Renê Felipe de Araújo – Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Pré-Qualificação N.º 00.001/2025-PQ. O Agente de Contratação do Município de Chaval/CE, torna público para conhecimentos dos interessados, que após análise dos Documentos de Habilitação da Pré-Qualificação N.º 00.001/2025-PQ, com fins de Pré-Qualificação para seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios de limpeza, para atender as necessidades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Chaval/CE, apurou-se o seguinte resultado: Empresas habilitadas: Ednardo Silva de Oliveira - ME, M S Albuquerque - ME, GCH Reis LTDA, Prohospital Comércio Holanda LTDA, Expresso Distribuidora LTDA - EPP, Emporio do Papel LTDA, Ana Patrícia Rodrigues de Oliveira LTDA e Elizete Rocha de Almeida Veras - ME; Empresa(s) Inabilitada(s): F A Barbosa Comercio LTDA, em virtude da mesma apresentar a documentação exigida no subitem b.4. do edital fora do prazo de validade. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação conforme o Art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal Nº 14.133/21. Maiores informações no setor de licitação do município de Chaval/CE, na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N - Centro - CEP.: 62.420-000 - Chaval - CE, dentro do horário (07h30min às 13h30min). Chaval - CE, 10 de abril de 2025. André Gomes de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Intenção de Revogação de Pregão - Processo Administrativo Nº 066/2025 Pregão Eletrônico Nº PE040701/2025.** Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitação e contratos administrativos, bem como a necessidade de adequação do certame às exigências legais e ao interesse público, manifesta-se a presente intenção de revogação do Pregão Eletrônico supracitado, com fundamento no artigo 71, inciso I, da referida lei. Fundamentação Legal: Nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode revogar a licitação por razão de interesse público superveniente devidamente justificado, que enseje a inoportunidade ou inconveniência da contratação pretendida. Ademais, é assegurada a ampla defesa e o contraditório aos interessados, conforme previsto no artigo 71, § 3º e Art. 165, inciso I, alínea “d”, da mesma lei, decorrendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação ao contraditório. Motivação: A revogação se justifica diante da identificação de inconsistência na quantificação dos itens e na estimativa de valores, o que compromete a vantajosidade e o planejamento da contratação. Assim, para evitar prejuízos à Administração e garantir a correta aplicação dos recursos públicos, propõe-se a revogação do certame com base no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Decisão: Diante dos fundamentos apresentados e considerando o interesse público envolvido, manifesta-se a intenção de revogação do presente certame licitatório, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa aos interessados, nos termos do artigo 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se a presente decisão para conhecimento dos interessados e adote-se as providências cabíveis. **Campos Sales - CE 14 de abril de 2025. Genival Santos Sobrinho - Secretário de Administração e Finanças.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE03/2025-SEMED.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Eletrônico Nº. PE03/2025 - SEMED, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, destinado a suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Tianguá-CE, com vistas à melhoria da infraestrutura educacional e ao atendimento das demandas decorrentes de ampliações, reposições e adequações dos ambientes escolares, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobmmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 29/04/2025. Abertura das Propostas: 29/04/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 29/04/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 14 de abril de 2025.**

\*\*\* \*\*

**ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA** Rua São Pedro, 1815 – Salesianos - CEP: 63.050-270 Fone: (88) 3511-3957 – Celular (88) 9.8832-7241 Juazeiro do Norte – Ceará **CNPJ: 07.573.009/0001-30** I.E.: 06.219.392-9 Email: [aosacaririef@yahoo.com.br](mailto:aosacaririef@yahoo.com.br) - **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que deverá ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10:00 horas, em nossa sede social, à rua São Pedro nº 1815, Juazeiro do Norte, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - a) Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Destinação do resultado do exercício findo em 2024; c) Remuneração da Diretoria e o que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 09 de abril de 2025. Genilson Calou de Araújo e Sá - Diretor Presidente.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 0904.01/2025 - PMF.** Objeto: Contratação de prestação de serviço de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia, junto às Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. A Agente de Contratação de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 06 de Maio de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) (acesso Identificado no link - licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@fortim.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortim.ce.gov.br). **Fortim-Ce, 14 de abril de 2025. Aurelita Martins da Silva Lima - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Credenciamento.** A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, através da Secretaria de Saúde, torna público que, a partir do dia 15 de abril de 2025, estará recebendo a documentação dos interessados ao edital de Credenciamento N.º 1404.01.2025, visando a Prestação de serviços médicos e de outros profissionais, essenciais à saúde, conforme demanda de plantões, objetivando a complementação dos serviços e atendimentos aos usuários do SUS no âmbito da atenção especializada e atenção básica de saúde, especificamente a realização de atendimento médico ambulatorial e demais atendimentos que se fizerem necessários e sejam compatíveis com esses níveis de atenção à saúde, junto ao Município de São Luís do Curu - CE, que preencham os requisitos, para prestação dos serviços descritos neste Edital, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de São Luís do Curu - CE. **14 de abril de 2025. Francisco Fabrício Marques Gomes - Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1004.01/2025-SMS.** Objeto: Aquisição de ambulância Tipo - A, ambulância de transporte, veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pessoas que não apresente risco de vida, para remoção simples e caráter eletivo, Município de Fortim - Ceará, conforme termo de Ajuste de Nº 05/2024 - Secretaria do Estado do Ceará - SESA, e Município de Fortim - Ceará. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 30 de abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) (acesso Identificado no link - licitações). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@fortim.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortim.ce.gov.br). **Fortim-Ce, 14 de Abril de 2025. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Diversas Secretarias - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 04/2025-DIV.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do (a) agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 04/2025-DIV, que tem como objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobmmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 30/04/2025. Abertura das Propostas: 30/04/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 30/04/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). Fone: 88 99355-5810. **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 14 de abril de 2025.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora - CE, comunica aos interessados que no dia 30 de abril de 2025, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 14.04.01/2025- SPR, Objeto: Registro de preços destinado à aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios em geral, limpeza e higiene pessoal, expediente/didático, e copa e cozinha) para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://www.licitaaurorace.com.br/> - [aurora.ce.gov.br/diariooficial.php](http://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora - CE, 14 de abril de 2025. Pedro Gildásio de Sousa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contratação Direta N.º 006/2025-DL - Aviso de Retificação.** A Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público a retificação do aviso de contratação direta n.º 006/2025-DL, conforme a seguir: 1) onde se lê: “18/04/2025”, leia-se: “17/04/2025”. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do aviso de contratação direta. **Palhano, Ceará, 14 de abril de 2025. Jalcia Marisa Gomes Sousa - Agente de Contratação em Exercício.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.04.14.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.04.14.1. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 16 de abril de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 06 de maio de 2025 às 08:00, Início da abertura da sessão: 06 de maio de 2025 às 08:30 horas, através do site ([www.licitapotengi.com.br](http://www.licitapotengi.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.licitapotengi.com.br](http://www.licitapotengi.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.potengi.ce.gov.br](http://www.potengi.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: ([licitacaopotengi@gmail.com](mailto:licitacaopotengi@gmail.com)). **Potengi/CE, 14 de abril de 2025. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS - Extrato do Convênio Nº 01/2025.** Concedente: Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS - CNPJ nº 12.208.466/0001-66 - Conveniente: Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS - CNPJ nº 03.365.403/0001-22. Do objeto: Cooperação técnica entre o CPSMS, através da Policlínica Bernardo Félix da Silva e a AIAMIS, na concessão de estágio curricular para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação de Medicina, Fisioterapia, Serviço Social, Engenharia de Produção, Psicologia, Enfermagem, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia de suas Instituições mantidas, para proporcionar-lhes a experiência prática necessária à formação profissional e científica. Da fundamentação legal: Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Do valor global: R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais). - Da vigência: 2 (dois) anos a partir de sua assinatura; Data da assinatura: 03/03/2025. - Assina o presente Convênio: Concedente Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva do CPSMS; Conveniente: Daniel Rontgem Melo Rodrigues - Presidente da AIMIS.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS - Extrato de Aditivo ao Contrato de Nº 20237053.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: SME Médicos Associados S/S - EPP - 2º Aditivo - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237053 que tem como objeto a chamada pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde (SUS) para suprir a demanda dos Municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. - Valor global: R\$ 246.980,80 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) - Data da assinatura: 10/04/2025. Da vigência: Início em 19/04/2025 até 31/12/2025. - Dotação orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatoriais, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Da fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina Pela Contratada: Eduardo de Lima Sá Pires.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS - Extrato de Aditivo ao Contrato de Nº 20237051.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Clínica de Imagem Sobral LTDA - 3º Aditivo - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237051 que tem como objeto a chamada pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde (SUS) para suprir a demanda dos Municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. - Valor global: R\$ 248.294,72 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) - Data da assinatura: 10/04/2025. Da vigência: Início em 15/04/2025 até 31/12/2025. - Dotação orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatoriais, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Da Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina Pela Contratada: Cassio Mont' Alverne Napoleão Albuquerque.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS - Extrato de Aditivo ao Contrato de Nº 20237049.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Lusa Serviços Médicos LTDA - 2º Aditivo - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237049 que tem como objeto a chamada pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. - Valor Global: R\$ 209.820,60 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) - Data da Assinatura: 10/04/2025. Da Vigência: Início em 15/04/2025 até 31/12/2025. - Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatoriais, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Da Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina Pela Contratada: Jackcirlei Aragão da Silva.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS - Extrato de Aditivo ao Contrato de Nº 20237050.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Clínica Servmed LTDA - 2º Aditivo - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237050 que tem como objeto a chamada pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde (SUS) para suprir a demanda dos Municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. - Valor global: R\$ 279.255,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) - Data da assinatura: 11/04/2025. Da vigência: Início em 15/04/2025 até 31/12/2025. - Dotação orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatoriais, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Da Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina Pela Contratada: Pedro Henrique de Carvalho Mota.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1504.15/2025. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção da Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Bairro Rio das Garças no Município de Santana do Acaraú/CE. DO TIPO: Menor Valor Global. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 06 de maio de 2025, às 14h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min do dia 06 de maio de 2025, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, bem como na Plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), e no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 15 de abril de 2025. Carlos José Arcanjo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Secretaria de Educação - Comissão de Seleção.** Data de Recebimento até: Dia 05 de maio de 2025, no horário de 8h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min na Sala da Comissão de Seleção, situada no prédio da Secretaria de Educação - Avenida Major Sales nº 454, no Centro desta Cidade de Uruburetama/CE ou ainda através do e-mail: [educacao@uruburetama.ce.gov.br](mailto:educacao@uruburetama.ce.gov.br). Objeto: Concessão de apoio da Administração Pública para a execução de um projeto voltado à realização de estudos diagnósticos detalhados sobre as condições de educação, saúde, bem-estar social e infraestrutura das crianças no Município de Uruburetama, utilizando tecnologias complementares para a coleta e análise de dados. Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 001/2025-SME. Informações: Secretaria de Educação nos horários, e-mail e endereço acima estabelecidos. **Uruburetama/CE, 14 de abril de 2025. Carlos Antônio Matias de Andrade - Presidente da Comissão de Seleção.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.10.02/2025.** A Agente de Contratação do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04.10.02/2025, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE.** Abertura das propostas: **05/05/2025 às 09:00hs (Horário de Brasília)** no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>. O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou nos sites <https://www.capistrano.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/> e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e junto a Agente de Contratação na CPL na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Francisca Charliane da Silva Freire – Agente de Contratação do Município de Capistrano, Ceará.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0409.03/2025 -PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Itapiúna - CE, torna público que no dia **05 de maio de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://blcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de Serviços para Fornecimento e Implantação do Sistema de Gestão Educacional (incluindo Assessoria e Acompanhamento da Gestão Escolar); Criação e Gerenciamento de e-mails Institucionais para Professores e Alunos da Educação Básica, Capazes de se Adequar às especificidades da Secretaria de Educação do Município de Itapiúna/CE. Maiores informações via Plataformas: <https://blcompras.com/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@itapiuna.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapiuna.ce.gov.br); [comissaoeditacao@itapiuna.ce.gov.br](mailto:comissaoeditacao@itapiuna.ce.gov.br); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Itapiúna - CE, 14 de abril de 2025. **Renan Ferreira Brito** - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS - Extrato de Aditivo ao Contrato de Nº 20237054.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Otorrino Serviço Médicos LTDA - 2º Aditivo. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237054 que tem como objeto a chamada pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde (SUS) para suprir a demanda dos Municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. - Valor global: R\$ 67.820,80 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) - Data da assinatura: 10/04/2025. Da vigência: Início em 01/05/2025 até 31/12/2025. - Dotação orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatórios, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Da fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina Pela Contratada: Tarcísio Aguiar Linhares Filho.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS - Extrato de Aditivo ao Contrato de Nº 20237055.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Neurofisio Serviços Médicos e Fisioterápicos LTDA - 3º Aditivo. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237055 que tem como objeto a chamada pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do sistema único de saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. - Valor global: R\$ 442.809,88 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) - Data da assinatura: 10/04/2025. Da vigência: Início em 01/05/2025 até 31/12/2025. - Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatórios, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Da Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina Pela Contratada: Espartaco Moraes Lima Ribeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.04.14.001.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.001, cujo objeto é (o) Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos, banheiros químicos, entre outros serviços para os eventos Municipais atendendo as necessidades das unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste Processo, que se realizará no dia 07 de Maio de 2025 (07/05/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 14 de abril de 2025. Willamy Carneiro Carvalho** - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Aditivo ao Instrumento Contratual.** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Missão Velha/CE torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.12.16.01, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção da praça da juventude, conforme Convênio N.º 784064/2013 - Ministério do Esporte, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Missão Velha/CE. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar a partir do dia 17 de março de 2025. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - João Fernandes Sobrinho Neto. Contratado: Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI EPP. **Missão Velha/CE, 14 de março de 2025.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PMPF.01.080425.PE.SEDUC – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAL E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERARIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E LITERARIAS, E REGIONAL COM LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS. PARA A MONTAGEM DE BIBLIOTECAS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Data de Abertura: 30/04/2025 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.11.04.2025-SEMED – A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de Maio de 2025, às 14h, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de veículos de grande porte (ônibus escolares) novos, a serem utilizados para o transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.tce.ce.gov.br>, <https://russas.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. **Russas-CE, 11 de Abril de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.04.11.01.** Objeto: Aquisição de material permanente, odontológico, medicamentos de uso veterinário e material de consumo diversos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cariús, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e fechado. O Pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 30.04.2025 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitacaocariuse.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](https://www.tce.ce.gov.br). **Francisco Edideus dos Santos Santana** - Pregoeiro.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.25-PE-SEDUC** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 15 de Abril de 2025, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 007.25-PE-SEDUC, cujo Objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de produção e reprodução de material didático-pedagógico para alunos do 2º, 5º e 9º Ano, em Língua Portuguesa e Matemática, com impressão em gráfica P&B e registro editorial, acompanhado de material de orientação ao professor, com a formação de professores, gestores das escolas e técnicos da Secretaria, bem como o sistema de Teste de Fluência de Leitura e sistema Herby – Correção Digital de Cartões Resposta, junto a Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE.** Início da Sessão: dia 06 de Maio de 2025, às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Site: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 11 de Abril de 2025. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.11.04.2025-DIV** – As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas-CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Maio de 2025, às 09h no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes: equipamentos de climatização, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Russas**, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. Russas-CE, 11 de Abril de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.CHP. SMS/2025** – A Secretária Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é o **Credenciamento de Pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços Médicos Clínicos Generalistas, Plantonistas e Especialistas Diversos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Elísio Aguiar, Nº 141 Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado nos Sites: [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Cariré-CE, 11 de Abril de 2025. Raila Aguiar Portela – Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.15.01** – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia 06 de Maio de 2025, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em serviço de frota através de aplicativo e suporte operacional para o gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE, como meio de intermediação do pagamento para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10), e acompanhamento de abastecimento em tempo real, bem como, reposição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, de responsabilidade de diversas unidades gestoras do município de Piquet Carneiro - CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Piquet Carneiro-CE, 15 de Abril de 2025. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 021/2025/PE-SRP** – A Secretaria Municipal da Educação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará no dia 06 de Maio de 2025, às 09h, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 021/2025/PE-SRP. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de refeições tipo quentinha, kits de lanches, sanduíches, coffee breaks e serviços de buffet, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tamboril-CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. Tamboril-CE, 14 de Abril de 2025. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO Nº P376944/2025 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH25001 - SMS** – Central de Licitações. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 16/04/2025 ÀS 08:00H. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 30/04/2025, ÀS 09:00H. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/04/2025, ÀS 09:00H. OBJETO: **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMPEP).** VALOR DO EDITAL: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 11 de Abril de 2025. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – Carlos Hildo Gurgel Pompeu – Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310301INFRA/2025** – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do Tipo Maior Desconto e Critério de Julgamento Por Item, Objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisições de bombas submersas, peças e serviços de manutenção preventiva e corretivas para suprir às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Coreaú-CE.** A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br>, no dia 06 de Maio de 2025, às 09h. O Edital completo encontra-se disponível no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Coreaú-CE, 14 de Abril de 2025. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2025 - SEIFRA – CE.** A Prefeitura Municipal de Choró-CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2025 - SEIFRA – CE**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA/TOSCA E CÚBICA) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 15 de Abril de 2025. Data do Certame: 05 de maio de 2025 às 10:00hs. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. João Junior Costa Lima - Secretário Municipal de Infraestrutura - Ordenador de Despesa.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.** O Fundo Municipal de Cultura, através de seu Ordenador de Despesa responsável, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202406050001, decorrente da Inexigibilidade Eletrônica nº 0306.01-2024-INEX, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO DA IMAGEM DO MENINO DEUS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE.** Contratada: **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.247.685/0001-57. O presente Aditivo tem por finalidade a alteração do contrato resultante do procedimento licitatório acima mencionado. Em função das modificações ocorridas no projeto básico e consequentemente no orçamento básico o valor do contrato inicialmente estabelecido em R\$ 2.042.054,19 (dois milhões e quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), será acrescido em R\$ 506.343,61 (Quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), passando para o valor final de R\$ 2.548.397,78 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Fundamentação legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, alínea “b” do inciso I da Lei nº 14.133/21. Assina pela contratante: JOSÉ AMAURY LOPES TABOSA – Ordenador de Despesa responsável. Assina pela contratada: Alicia Mara Marques Sousa. Itatira-CE, 01 de abril de 2025.



**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025 - SEIFRA - CE.** A Prefeitura Municipal de Choró-CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025 - SEIFRA - CE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.** Início do Cadastro das Propostas: 15 de Abril de 2025. Data do Certame: 05 de maio de 2025 às 09:00hs. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. João Junior Costa Lima - Secretário Municipal de Infraestrutura - Ordenador de Despesa.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**, através da Secretaria de Educação, faz publicar o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-SESA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - UBS, NA AVENIDA JOÃO DE RABELO SAMPAIO, DISTRITO DE PIRANJI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** Tornam Público que fica Adjudicado e Homologado o processo supracitado em favor da empresa: MITZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.919.236/0001-04. Para a seguinte **SECRETARIA DE SAÚDE - João de Castro Chagas Neto** - conforme o seguinte Valor: **R\$ 1.507.804,68 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETE MIL OTOCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** em 14/04/2025. **Ibaretama - CE. 14 de Abril de 2025. JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO - Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.08.21/2025.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo (s) Ordenador (es) de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.08.21/2025**, a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA “AMADO BATISTA”, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA LINGERIE, QUE ACONTECERÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANCHIETA PORTELA**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, com o valor global de R\$ 465.000,00. Art. 74, inciso II, combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaração de **INEXIGIBILIDADE** emitida pelo agente de contratação e RATIFICADA pelo (a) Ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal. **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE, 15 de abril de 2025.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PE** – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2025-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, **de 15 de Abril de 2025 a 29 de Abril de 2025**, Fase de Disputa de Lances: **30 de Abril de 2025, às 13h30min.** O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo e-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br). **Itarema-CE, 15 de Abril de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 2023.02.03. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.33. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 29.119.417/0001-50. Objeto: Prorrogação da vigência contratual ao contrato nº 2023.04.33, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, análises clínicas, laboratoriais e biopsia, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 509.900,00 (quinhentos e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. **CRATO/CE, 11/04/2025.**



\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92002/2025. Extrato de Contrato nº 2025.04.10.88. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa HERBERTH F.R.C MOTA, CNPJ nº 30.580.753/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, UNIDADE DE SAÚDE GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota. **CRATO/CE, 10/04/2025.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.060225-01 - O(A) FUNDO M DESENV.RURAL, M AMBIENTE E REC HIDRICOS**, através da Pregoeira oficial do município, torna público que realizará as 08:30, do dia 05 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05.060225-01.** Objeto: **SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇOS E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE URUOCA-CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. **Uruoca/CE, 15 de abril de 2025. Sonia Regia Albuquerque Silveira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIPE /CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.03.13.2.** A Secretaria De Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO nº 2025.03.13.2.** Objeto: **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - O município de Araripe/CE necessita garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza nas instalações das diversas Secretarias que compõem este município, assegurando um ambiente salubre para funcionários e usuários, de acordo com padrões sanitários vigentes.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Jose Lioila de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce. **Araripe/CE, 15 de abril de 2025. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2025.04.11.1.** Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000027/2025- Edital nº 94111/2025 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2025.04.11.1- Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Construção do CAPS Infantil no bairro Seminário no município do Crato/CE, conforme Proposta Nº 11737.4710001/24-002, NOVO PAC. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 27/05/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). **Crato-CE, 14 de Abril de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.04.09.01.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de locação de veículos para ficar à disposição do Programa Saúde da Família, do Município de Cariús. Tipo: Menor preço por lote. Forma de disputa: Aberto e fechado. O Pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 30.04.2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: plataforma <http://licitacariuse.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Francisco Edideus dos Santos Santana - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2025.04.10.1.** Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000026/2025- Edital nº 94101/2025 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2025.04.10.1- Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção Da UBS Sertãozinho No Bairro Franca Alencar No Município De Crato/Ce Conforme Proposta Nº 11737.4710001/24-003, Novo PAC. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 26/05/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). **Crato-CE, 14 de Abril de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** O Governo Municipal de Pereiro-CE, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: [pmplicitapereiro@gmail.com](mailto:pmplicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no dia 30 de abril de 2025, 09:00HS, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1404.01/2025-SRP, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pereiro-CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 ÀS 12:00HS, ou pelos os sites: [www.licitacaopereiro.com.br](http://www.licitacaopereiro.com.br), [www.processos.brconectado.com.br](http://www.processos.brconectado.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 14 de abril de 2025. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 04.11.01/2025, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ,materiais e mão de obra especializada em, equipamentos médicos hospitalares odontológicos, fisioterapêuticos e de imagens para as Unidades de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama /CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 02/05/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 02/05/2025, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SS-CP002/2025, cujo OBJETO é CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I) - NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, ATRÁVES DO NOVO PAC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0018.1.034, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 1.715.418,62 (um milhão, setecentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wilton Uchoa Nogueira. ASSINA PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO. Nova Russas/CE, 11 de abril de 2025. MABEL ANDRADE GIRÃO – Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1404001/2025** O(A) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, ATRÁVES DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO Nº 1404001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO E CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) - INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3652-2150 - [HTTPS://WWW.GUARACIABADONORTE.CE.GOV.BR/](https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/) , PARA MAIS INFORMAÇÕES ATRÁVES DO E-MAIL: [LICITACAOGBA25@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOGBA25@GMAIL.COM), GUARACIABA DO NORTE/CE, 15 DE ABRIL DE 2025. LORRANA CARVALHO PINHEIRO - PREGOEIRO(A).

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PESCA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE 1104.01/25-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “GIL MENDES” A SER REALIZADO DIA 31 DE MAIO DE 2025, PARA ENCERRAMENTO DOS FESTEJO DO DISTRITO DE SALÃO. – FAVORECIDA: GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93 – VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2025.04.14.1.** O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2025.04.14.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação, reforma e ampliação de diversas escolas da rede de ensino público do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento da habilitação e Proposta: 16 de abril de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento da Habilitação e das propostas: 06 de maio de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da sessão de disputa: 06 de maio de 2025 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs, licitação restrita aos pré-qualificados no âmbito do Processo Auxiliar de Pré-Qualificação nº. 2025.03.18.1 - Edital nº 001/2025, publicado no dia 18/03/2025. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 14 de abril de 2025 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1625PE.** A Prefeitura Municipal de Ipaoranga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h, do dia 06 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, pregão nº 1625PE. Objeto: Registro De Preços para futura e eventual contratação de serviços de translado intermunicipal de corpos para atender a população em situação de hipossuficiência financeira para custear tais despesas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social do Município de Ipaoranga. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) | [www.ipaporanga.ce.gov.br/](http://www.ipaporanga.ce.gov.br/), ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro. **Ipaoranga/CE, 14 de abril de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Publicação de Resultado de Pré-Qualificação Nº 2025.03.10.01-DIV.** Objeto: Processo de Pré-Qualificação do tipo Subjetiva e Total de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica em controladoria governamental, visando à orientação técnica junto aos agentes públicos, o desenvolvimento de ações e informações gerenciais, análise e apresentação de relatórios técnicos, realização de auditorias internas, bem como a geração e o gerenciamento de informações adequadas e necessárias para o envio aos órgãos de fiscalização da gestão patrimonial e orçamentária, junto as Unidades Administrativas do Município de Caucaia. O Departamento de Gestão de Licitação, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Análise dos documentos apresentado pela empresa interessada, conforme critérios estabelecidos no Edital. Empresas Pré-Qualificadas: Xcontrol Consultoria em Tecnologia da Informação e Controles LTDA, CNPJ: 36.668.478/0001-31. A empresa supracitada atendeu integralmente aos requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica exigidos, estando, portanto, pré-qualificadas para futura contratação, descrita no Edital de nº 2025.03.10.01-DIV. **Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Educação - SEDUC - Divulgação do Resultado do Chamamento Público Nº 2502.02/2025.** Objeto: Seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas Municipais do Município de Quixeré-CE. Beneficiários credenciados (habilitados, projetos de venda aceitos, capacidade produtiva aprovada e amostras aprovadas): Grupo Formal: Cooperativa dos Produtores Rurais de Quixeré e Vale do Jaguaribe - COOPAVAQ - CNPJ Nº 51.506.696/0001-63; Representante: Jose Gladimar de Araujo - CPF Nº \*\*\*.889.993-\*\*. Grupo Informal: Grupo informal Nº 01 (Natanael Adler Ribeiro), Representante: Natanael Adler Ribeiro - CPF Nº \*\*\*.557.463-\*\*. Maria Eleneide Fernandes de Brito - Secretaria da Educação - Prefeitura Municipal de Quixeré/CE. **Quixeré - CE, em 14 de abril de 2025. Pedro Henrique Brito Chaves - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1725PE.** A Prefeitura Municipal de Iraporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10h, do dia 06 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 1725PE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, no que se refere a rotas complementares, para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Iraporanga, conforme especificações anexas deste Edital. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) | [www.ipaporanga.ce.gov.br/](http://www.ipaporanga.ce.gov.br/), ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro. **Iraporanga/CE, 14 de abril de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\* \*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. **A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP010/2024. OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº965792/2024 E PLANO DE TRABALHO 1096669-94, VALOR ADITIVADO: R\$ 0,01 (um centavo). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO – Ordenador de Despesas. **CONTRATADA:** EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** EMANUELLE QUEIROZ VIEIRA – Representante Legal. Nova Russas/CE, 07 de abril de 2025.

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Homologação. CHAMADA PÚBLICA Nº 0012025CHPFME.** Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS- CE, empresa vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU. Valor: 422.791,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, homologo o procedimento de Chamada Pública. Apuiarés/Ce, 10 de abril de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adjudicação. CHAMADA PÚBLICA Nº 0012025CHPFME.** Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS- CE, empresa vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU. Valor: 422.791,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, adjudico o procedimento de Chamada Pública. Apuiarés/Ce, 10 de abril de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 92008/2025.** Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e site da sessão: 09:00h do dia 09/05/2025 (horário de Brasília). [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 14/04/2025. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO –** Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMPF.01.080425.PE.SECULT – Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços e locação de estruturas destinadas aos diversos eventos promovidos pela secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do município de Pires Ferreira/CE – Data de Abertura: 05/05/2025 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Francisco Eric Batista Ximenes.****

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Ratificação - Chamada Pública Nº 003.2025.** Objeto: Chamamento Público de entidades privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como organização social, na área da saúde, junto ao Município de Solonópole, para seleção da gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde do Hospital e Maternidade Maria Suely Nogueira Pinheiro do Município de Solonópole/CE. Proponente: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lavras da Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.365/0001-67, com o valor global de R\$ 8.483.579,03 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais, três centavos). Ratifico o presente processo na forma da Lei. Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde. Data: 14 de abril de 2025.

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.04.11.01/PE/PMC - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE - Data de Abertura: 30/04/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscê Pereira da Silva.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1004.01.2025-PE.** O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00h, do dia 05 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 1004.01.2025-PE. Objeto: Prestação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aratuba/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (85) 33291227 ou no endereço: Rua Cel. Augusto Cordeiro, 180. Aratuba/CE, 15 de abril de 2025. Lais Martins Pereira - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Contrato - Pregão Nº 2022.05.18.1.** Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C M Lima Moura Variedades. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa Pacto Pela Aprendizagem, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.066,10 (vinte e quatro mil sessenta e seis reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Cristiane Moreira Lima Moura. Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2022.

\*\*\* \*\* \*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Adesão.** A Prefeitura Municipal de Poranga-CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social torna público, através do Processo Carona nº CA-01.140425-SETAS a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 3103.01/2025, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PE-01.050325-SMS, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ararendá-CE. Objeto: Aquisição de veículo do tipo passeio destinado ao Programa Bolsa Família junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Poranga-CE. Contratada(S): United Car LTDA - Valor Global: R\$ 76.796,00 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais). **Poranga-CE, 15 de abril de 2025. Marcia de Sousa Militão Pinho - Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 008.2025-SEDUC.** O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 008.2025-SEDUC. Objeto: Aquisição de papel A4 para impressão de provas nas escolas visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/). **São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de abril de 2025. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação.** O Município de Ipaumirim/CE, comunica que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 05 de maio de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 16 de abril de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), [licitacaoipaumirimce.com.br](http://licitacaoipaumirimce.com.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [ipaumirim.ce.gov.br](http://ipaumirim.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 14 de abril de 2025. Hugo Daniel Porfírio Mariano - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão de contratação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek 87 centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica N.º 2025.04.15.001- SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para construção/ampliação de uma rede de saneamento básico no município. Data e horário do certame: 05/05/2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bl.org.br>, e no sítio eletrônico da Prefeitura: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 29 de abril de 2025, às 09h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90018-2025-PE-INF, tipo menor preço, tendo como Objeto o aquisição de materiais pré-moldados para sanar as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo pregoeiro. **Jaguaruana - CE, 11 de abril de 2025. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SS-CP02/2025, cujo OBJETO é: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I) - NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, ATRAVÉS DO NOVO PAC. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 10.932.123/0001-14, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 1.715.418,62 (um milhão, setecentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). MABEL ANDRADE GIRÃO – Secretária de Saúde. Nova Russas/CE, 11 de abril de 2025.

\*\*\* \*\*

**Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 98313/2025 - BB Nº 1067828.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), por franquia mensal, com quilometragem livre e seguro total incluso, visando atender as necessidades da execução das ações para implementação do Projeto São José III - 2ª Fase, comunica aos interessados que a licitação está Suspensa, para revisão do edital e seus anexos. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. **Fortaleza, 15 de abril de 2025. A Pregoeira do Instituto Agropolos do Ceará.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Administração - Pregão Eletrônico N.º 013/2025-PE - Aviso de Retificação .** A Secretaria de Administração do Município de Palhano, Estado do Ceará, torna público a retificação do aviso de Pregão Eletrônico n.º 013/2025-PE, conforme a seguir: 1) onde se lê: "Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 24/04/2025. Abertura das propostas: 24/04/2025, às 9:00 AM", leia-se: "Recebimento das propostas: até às 10:00 AM, do dia 25/04/2025. Abertura das propostas: 25/04/2025, às 10:30 AM". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Aviso de Licitação. **Palhano, Ceará, 14 de abril de 2025. Jalcia Marisa Gomes Sousa - Pregoeira em Exercício.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca.** O Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que no próximo dia 06 de maio de 2025, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 004.04/2025, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de locação de painel de led, 20 (vinte) tablets, e 01 (uma) placa multigate para controle de microfones, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca. O Edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista. **Itapipoca, Estado do Ceará, 14 de abril de 2025. Francisco Alberto Soares da Mota, Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Contrato, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.02.20.2.** Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Cliniafagu LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 349.999,90 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Cícera Aderilma Soares Fernandes e Rosenberg Pereira de Freitas. **Granjeiro/CE, 14 de abril de 2025.**

\*\*\* \*\*

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Edna Mara Gonçalves de Azevedo, Fabiana Rosa Baía, Gildo Custódio dos Reis Junior, Jean Carlo Martins, Karine Kniz, Katia Cristina Pereira de Melo Malfetti, Kauanny Costa dos Santos, Mateus Neves Lopes, Monica Gonçalves de Azevedo, Rafael da Silva Irmão, Silvana do Amparo dos Reis, Tatiane Felisbino Peres, Thayse Mara Guerreiro, Vera Lucia Machado da Silva Fagundes, conclusão 17.01.2025. no ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.

\*\*\* \*\*



**DESTINADO(A)**

--